



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024087/2024- PMPB

Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.
----------------	---

Fundamento: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	11.885.239/0001-02

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria de Saúde, enfrenta um desafio significativo na prestação de serviços de saúde para a população. A demanda crescente por diagnósticos precisos e ágeis no setor de saúde torna imperativa a contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens, incluindo Ressonância Magnética (RM), além de consultas otorrinolaringológicas. Este diagnóstico é necessário para identificar condições de saúde que, se não tratadas adequadamente e em tempo hábil, podem levar a complicações sérias, impactando negativamente a qualidade de vida dos cidadãos.

A necessidade de ampliar o acesso a esses serviços especializados é justificada pela crescente incidência de doenças que exigem avaliação detalhada através de exames de imagem, bem como por um aumento no número de pacientes com queixas relacionadas a distúrbios otorrinolaringológicos. Nesse contexto, a falta de infraestrutura ou de profissionais qualificados para atender essa demanda dentro do município acarreta dificuldade para os usuários do sistema de saúde, resultando em longas filas de espera e deslocamentos para outras localidades em busca de atendimento especializado.

Atender a essa necessidade não apenas melhorará a qualidade dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município, mas também garantirá agilidade no diagnóstico e tratamento de doenças, promovendo uma abordagem preventiva e eficiente da saúde pública. O fortalecimento da rede de assistência à saúde reflete diretamente o compromisso da gestão municipal com o interesse público e o bem-estar da população, contribuindo para a redução de riscos à saúde, melhora da qualidade de vida e aumento da satisfação dos usuários.

Desta forma, a contratação desses serviços é parte fundamental da estratégia de saúde do município, visando atender a necessidade real observada na comunidade e alinhando-se aos princípios de eficácia e humanização no atendimento ao cidadão. Essa ação promoverá um impacto direto na saúde pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LHAS Nº _____
PROC. Nº PE 031/24
RUBRICA PASTOS BONS

local, ressaltando a importância da atuação responsabilizada e comprometida da administração pública no que tange ao direito ao acesso à saúde de qualidade.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Pastos Bons - MA, 14 de Novembro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	11.885.239/0001-02

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria de Saúde, enfrenta um desafio significativo na prestação de serviços de saúde para a população. A demanda crescente por diagnósticos precisos e ágeis no setor de saúde torna imperativa a contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens, incluindo Ressonância Magnética (RM), além de consultas otorrinolaringológicas. Este diagnóstico é necessário para identificar condições de saúde que, se não tratadas adequadamente e em tempo hábil, podem levar a complicações sérias, impactando negativamente a qualidade de vida dos cidadãos.

A necessidade de ampliar o acesso a esses serviços especializados é justificada pela crescente incidência de doenças que exigem avaliação detalhada através de exames de imagem, bem como por um aumento no número de pacientes com queixas relacionadas a distúrbios otorrinolaringológicos. Nesse contexto, a falta de infraestrutura ou de profissionais qualificados para atender essa demanda dentro do município acarreta dificuldade para os usuários do sistema de saúde, resultando em longas filas de espera e deslocamentos para outras localidades em busca de atendimento especializado.

Atender a essa necessidade não apenas melhorará a qualidade dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município, mas também garantirá agilidade no diagnóstico e tratamento de doenças, promovendo uma abordagem preventiva e eficiente da saúde pública. O fortalecimento da rede de assistência à saúde reflete diretamente o compromisso da gestão municipal com o interesse público e o bem-estar da população, contribuindo para a redução de riscos à saúde, melhora da qualidade de vida e aumento da satisfação dos usuários.

Desta forma, a contratação desses serviços é parte fundamental da estratégia de saúde do município, visando atender a necessidade real observada na comunidade e alinhando-se aos princípios de eficácia e humanização no atendimento ao cidadão. Essa ação promoverá um impacto direto na saúde pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 028/84
RUBRICA PASTOS BONS

local, ressaltando a importância da atuação responsabilizada e comprometida da administração pública no que tange ao direito ao acesso à saúde de qualidade.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Pastos Bons - MA, 14 de Novembro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota



Problema Resumido

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria de Saúde, enfrenta um desafio significativo na prestação de serviços de saúde para a população. A demanda crescente por diagnósticos precisos e ágeis no setor de saúde torna imperativa a contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens, incluindo Ressonância Magnética (RM), além de consultas otorrinolaringológicas. Este diagnóstico é necessário para identificar condições de saúde que, se não tratadas adequadamente e em tempo hábil, podem levar a complicações sérias, impactando negativamente a qualidade de vida dos cidadãos.

A necessidade de ampliar o acesso a esses serviços especializados é justificada pela crescente incidência de doenças que exigem avaliação detalhada através de exames de imagem, bem como por um aumento no número de pacientes com queixas relacionadas a distúrbios otorrinolaringológicos. Nesse contexto, a falta de infraestrutura ou de profissionais qualificados para atender essa demanda dentro do município acarreta dificuldade para os usuários do sistema de saúde, resultando em longas filas de espera e deslocamentos para outras localidades em busca de atendimento especializado.



Atender a essa necessidade não apenas melhorará a qualidade dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município, mas também garantirá agilidade no diagnóstico e tratamento de doenças, promovendo uma abordagem preventiva e eficiente da saúde pública. O fortalecimento da rede de assistência à saúde reflete diretamente o compromisso da gestão municipal com o interesse público e o bem-estar da população, contribuindo para a redução de riscos à saúde, melhora da qualidade de vida e aumento da satisfação dos usuários.

Desta forma, a contratação desses serviços é parte fundamental da estratégia de saúde do município, visando atender a necessidade real observada na comunidade e alinhando-se aos princípios de eficácia e humanização no atendimento ao cidadão. Essa ação promoverá um impacto direto na saúde pública local, ressaltando a importância da atuação responsabilizada e comprometida da administração pública no que tange ao direito ao acesso à saúde de qualidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados na realização de exames por imagem, incluindo ressonância magnética (RM) e consultas otorrinolaringológicas, é fundamental para atender às demandas de saúde da população de Pastos Bons/MA. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo definir requisitos que garantam a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Requisitos para a contratação:

1. A empresa contratada deve estar legalmente habilitada para prestar serviços de diagnóstico por imagem, possuindo registro junto aos órgãos competentes (ANVISA, CREA, etc.).
2. O estabelecimento deve disponibilizar equipamentos de ressonância magnética que atendam às seguintes especificações:
 - a) Equipamentos com tecnologia de última geração e alta resolução de imagem.
 - b) Capacidade de realizar diferentes sequências de exames em ressonância magnética, conforme protocolado pela área médica.
 - c) Manutenção regular dos equipamentos, garantindo seu pleno funcionamento e precisão nos resultados.
3. A equipe técnica deve ser composta por profissionais capacitados, incluindo médicos radiologistas e técnicos em radiologia, devidamente registrados nos conselhos profissionais pertinentes.
4. Os laudos dos exames realizados devem ser entregues em até 24 horas após a execução dos mesmos, garantindo agilidade no diagnóstico e tratamento dos pacientes.
5. A empresa deve oferecer atendimento especializado na área de otorrinolaringologia, com profissionais qualificados e experiência comprovada na realização de exames e avaliações otorrinolaringológicas.



6. O serviço deve seguir protocolos clínicos reconhecidos e boas práticas de conduta ética, garantindo a segurança do paciente durante os procedimentos.

7. As instalações e condições de atendimento ao público da empresa devem obedecer às normas de acessibilidade e conforto, respeitando as diretrizes da ANVISA e outras regulamentações aplicáveis.

8. Deve haver um sistema de gestão de qualidade implantado, que inclua processos de controle de qualidade dos exames realizados e da satisfação dos pacientes.

9. A contratada deverá garantir que todos os procedimentos realizados, tanto de ressonância magnética quanto nas consultas otorrinolaringológicas, sejam acompanhados por documentação adequada e relatórios periódicos à Secretaria de Saúde do Município.

10. Prova de experiência anterior demonstrada através de atestados de capacidade técnica fornecidos por outros entes públicos ou privados, que validem a entrega de serviços similares.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenda plenamente as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons, garantindo a qualidade e eficiência no atendimento à população.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções	Disponíveis	no	Mercado
1. Contratação	de	Laboratórios	de Imagem Especializados
Vantagens:			
- Capacidade técnica consolidada em exames de imagem, incluindo ressonância magnética (RM) e outros.			
- Equipamentos modernos que podem proporcionar alta qualidade nas imagens e laudos confiáveis.			
- Experiência na realização de exames complementares, garantindo a adequação aos protocolos clínicos.			
Desvantagens:			
- Custos mais elevados em comparação a outras soluções, o que pode impactar o orçamento da Secretaria de Saúde.			
- Dependência de agenda e disponibilidade da clínica, podendo afetar o tempo de espera para os pacientes.			
2. Parcerias	com	Hospital	de Referência
Vantagens:			
- Acesso a uma infraestrutura hospitalar completa que pode oferecer suporte adicional em casos de emergências.			
- Possibilidade de um fluxo contínuo de pacientes, funcionando como uma "via dupla" de serviços			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 091/84
RUBRICA PASTOS BONS

prestados.

- Maior eficácia na troca de informações clínicas entre especialistas durante o atendimento.

Desvantagens:

- O processo de integração pode ser complexo e demorado, dependendo das políticas do hospital.
- Custos indiretos associados à utilização de serviços hospitalares, que podem superar o previsto inicialmente.

3. Telemedicina com Consultas Otorrinolaringológicas à Distância
Vantagens:

- Redução de custos operacionais com deslocamento de pacientes e aquisição de equipamentos físicos.

- Agendamento flexível, permitindo maior acessibilidade por parte dos pacientes.
- Aumento na cobertura de serviços de saúde, atendendo também áreas rurais ou de difícil acesso.

Desvantagens:

- Limitações na interpretação de exames físicos que dependem de avaliação presencial, o que pode comprometer diagnósticos precisos.
- Necessidade de investimento em tecnologia e treinamentos para equipe de saúde, aumentando o prazo de implementação.

4. Convênios com Clínicas de Diagnóstico por Imagem
Vantagens:

- Custos geralmente menores, através de convênios que podem ser mais favoráveis em termos de preço.

- Flexibilidade na realização de exames, podendo incluir pacotes de serviços.
- Facilidade de agendamento, com maior número de centros de atendimento disponíveis.

Desvantagens:

- A qualidade dos laudos pode variar, dependendo da experiência da clínica parceira.
- Potenciais dificuldades de compatibilidade entre sistemas de informação, dificultando a troca de dados médicos.

Análise Comparativa das Soluções

1. Laboratórios de Imagem Especializados: Melhor qualidade de exame e confiabilidade, mas com custo elevado e dependência de horários.

2. Parcerias com Hospital de Referência: Boa integração dos serviços e segurança, mas complexidade na implementação e eventuais custos adicionais.

3. Telemedicina: Custo reduzido e maior acessibilidade, mas limitação em diagnóstico detalhado e necessidade de tecnologia.

4. Convênios com Clínicas: Boa relação custo-benefício e flexibilidade, porém variação na qualidade dos serviços prestados.



A melhor solução deve considerar o equilíbrio entre custo e qualidade, além da necessidade de atender a demanda de forma rápida e eficaz.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de laboratórios de imagem especializados para a prestação de serviços de exames com imagens, incluindo ressonância magnética (RM), apresenta-se como uma decisão técnica e econômica fundamentada em diversos aspectos que visam otimizar o atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.

Primeiramente, os laboratórios especializados oferecem um desempenho superior na realização dos exames necessários. Com equipamentos modernos e tecnologia avançada, é possível garantir a produção de imagens de alta qualidade, o que se traduz em diagnósticos mais precisos. A conformidade com os protocolos clínicos é outro aspecto destacado, uma vez que tais instituições possuem vasta experiência na realização de exames complementares, assegurando que todos os procedimentos sigam as melhores práticas difundidas na área da saúde. Esse alinhamento técnico é crucial para minimizar erros de diagnóstico e melhorar a eficácia das intervenções médicas subsequentes.

Além do desempenho, a compatibilidade e a facilidade de implementação da solução representam vantagens significativas. Os laboratórios escolhidos já estão estruturados para atender a demandas específicas e podem integrar-se aos sistemas existentes da Secretaria de Saúde com relativa facilidade. Isso se traduz em menor necessidade de adaptações ou investimentos adicionais em infraestrutura, promovendo uma transição suave para os processos operacionais.

Do ponto de vista operacional, a contratação de empresas especializadas proporciona benefícios notáveis, especialmente em termos de manutenção e suporte. Laboratórios reconhecidos no mercado proporcionam garantias de assistência técnico-operacional eficaz, reduzindo o tempo de inatividade e problemas relacionados a manutenção. A escalabilidade também é uma característica importante, pois esses laboratórios são geralmente capazes de aumentar sua capacidade conforme a demanda cresce, evitando gargalos no atendimento e beneficiando os pacientes através da mitigação de longos tempos de espera.

Em termos de custo-benefício, embora os custos diretos associados à contratação sejam maiores quando comparados a outras alternativas, a qualidade dos serviços prestados e a confiabilidade dos diagnósticos trazem um retorno considerável sobre o investimento. Um diagnóstico preciso em menor tempo pode resultar em intervenções médicas mais rápidas e apropriadas, melhorando a saúde da população e potencialmente reduzindo gastos futuros com tratamentos complicados que poderiam decorrer de diagnósticos tardios ou imprecisos. A eficiência na utilização de recursos públicos é um aspecto que torna essa solução não apenas benéfica, mas necessária para o atendimento íntegro do interesse público.

Dessa forma, a escolha pela contratação de laboratórios de imagem especializados se justifica



amplamente, levando em consideração não apenas a superioridade técnica dos serviços prestados, mas também a adequação dessa solução às demandas da saúde pública, ao orçamento disponibilizado e aos objetivos da política de saúde do município. Essa opção reflete um compromisso com a qualidade do atendimento, a eficiência na gestão de recursos e a promoção da saúde da população de Pastos Bons.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01 - RESSONÂNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	280,00	R\$ 1.695,00	R\$ 474.600,00
2	Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	280,00	R\$ 1.553,75	R\$ 435.050,00
3	Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	250,00	R\$ 1.133,33	R\$ 283.332,50
4	Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	190,00	R\$ 1.133,33	R\$ 215.332,70
5	Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	250,00	R\$ 1.416,67	R\$ 354.167,50
6	Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	380,00	R\$ 1.416,67	R\$ 538.334,60
7	Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	400,00	R\$ 1.416,67	R\$ 566.668,00

Lote 02 - EXAMES OTORRINO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
8	Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	120,00	R\$ 1.416,67	R\$ 170.000,40
9	Eletrococleografia;	SERVIÇOS	80,00	R\$ 1.133,33	R\$ 90.666,40
10	Impedanciometria;	SERVIÇOS	140,00	R\$ 706,25	R\$ 98.875,00
11	Timpanometria;	SERVIÇOS	120,00	R\$ 565,00	R\$ 67.800,00
12	Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	120,00	R\$ 2.125,00	R\$ 255.000,00
13	Laringoscopia;	SERVIÇOS	120,00	R\$ 566,67	R\$ 68.000,40
14	Fonetograma;	SERVIÇOS	120,00	R\$ 495,84	R\$ 59.500,80
15	Nasofibroscopia;	SERVIÇOS	120,00	R\$ 850,00	R\$ 102.000,00
16	Potencial auditivo	SERVIÇOS	120,00	R\$ 991,67	R\$ 119.000,40
17	Bera COMPLETO	SERVIÇOS	150,00	R\$ 2.833,33	R\$ 424.999,50
Valor Total					R\$ 4.323.328,20



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa do parcelamento do objeto referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames com imagens, como ressonância magnética e consultas otorrinolaringológicas, está intrinsecamente ligada às características e necessidades do serviço a ser prestado. A abordagem por meio de um processo de parcelamento permite uma melhor distribuição dos recursos financeiros ao longo do tempo, possibilitando que a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons realize uma gestão orçamentária mais eficaz. Essa modalidade pode ser particularmente vantajosa em situações onde os custos elevados dos serviços especializados demandam um planejamento financeiro adequado, evitando assim comprometimento das disponibilidades orçamentárias.



Além disso, o parcelamento pode contribuir para uma melhor organização na execução do contrato, permitindo que a Administração Pública faça avaliações periódicas da qualidade dos serviços prestados e ajuste as contratações futuras conforme a demanda e a performance da empresa contratada. Isso ajuda a garantir que a Secretaria de Saúde consiga atender os pacientes com a qualidade desejada, sem enfrentar problemas de superlotação ou atrasos na agenda de atendimento.

Por outro lado, é necessário considerar os desafios que o parcelamento pode trazer, como a dependência da clínica na disponibilidade de agendamento e a necessidade de acompanhamento constante para garantir que os prazos estabelecidos sejam cumpridos. Contudo, se bem planejado e gerido, o parcelamento pode fortalecer a eficiência da contratação, promovendo uma entrega contínua e satisfatória dos serviços essenciais à saúde pública, beneficiando diretamente a população de Pastos Bons.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços de exames por imagem, como ressonância magnética, e consultas com otorrinolaringologistas para a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. A solução proposta garante um custo-benefício favorável, pois, ao selecionar uma prestadora qualificada e com experiência no mercado, é possível obter serviços de alta qualidade a preços competitivos. Isso resulta em uma melhor utilização dos recursos financeiros, evitando gastos excessivos com retrabalho ou necessidade de repetição de exames.

Além da economicidade, a eficiência no aproveitamento dos recursos humanos é um ponto central. Com a contratação de uma empresa especializada, reduz-se a sobrecarga de trabalho da equipe de saúde local, permitindo que os profissionais se concentrem em suas atividades primordiais, como atendimento aos pacientes e gestão da saúde pública. Essa redistribuição das funções contribui para um serviço mais eficaz e uma melhoria na qualidade do atendimento à população.

Da mesma forma, os recursos materiais também são otimizados. Ao utilizar equipamentos de imagem modernos e atualizados, disponibilizados pela empresa contratada, a Prefeitura evita a necessidade de investir em infraestrutura e manutenção de máquinas próprias, que demandariam elevados custos de aquisição e operação. Assim, todos os recursos investidos são direcionados para a obtenção de resultados concretos na saúde da comunidade.

Em síntese, a decisão de contratar uma empresa especializada proporciona não apenas uma solução economicamente viável, mas também maximiza o uso eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, resultando em um atendimento de saúde de maior qualidade para a população do Município de Pastos Bons.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implantação eficiente da contratação dos serviços especializados em exames por imagem, como RM (ressonância magnética) e consultas com otorrinolaringologista, é imprescindível adotar uma série de providências que garantam a adequação da solução às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons.

Primeiramente, é necessário realizar um levantamento detalhado das demandas locais, considerando a frequência e o tipo de exames mais requisitados pela população. Essa análise deve incluir o histórico de atendimentos e a atual capacidade de atendimento, permitindo ao gestor compreender os volumes a serem contratados e planejar adequadamente a logística necessária.

Em seguida, recomenda-se que se estabeleçam critérios técnicos claros para a seleção da empresa prestadora de serviços, visando garantir a qualidade dos exames e das consultas, bem como a conformidade com normas sanitárias. A definição desses critérios pode incluir a exigência de certificações específicas da empresa, qualificação da equipe técnica, manutenção de equipamentos e a disponibilidade de laudos em prazos adequados.

Outra providência importante refere-se à elaboração de um plano de fiscalização e acompanhamento da execução contratual. Este plano deve contemplar indicadores de desempenho que possibilitem avaliar a eficácia dos serviços prestados, tanto em termos de qualidade quanto de tempo de espera. É igualmente recomendável a formação de uma comissão responsável pela supervisão constante dos serviços, composta por profissionais com conhecimentos técnicos na área de saúde.

Adicionalmente, embora não se considere necessário treinamento comum para a gestão desse tipo de contrato, se surge a necessidade de abordagens técnicas específicas sobre a leitura de laudos, interpretação de resultados e outros aspectos relacionados aos exames, um treinamento direcionado deve ser planejado para garantir que os servidores envolvidos possam atuar de forma eficaz na fiscalização e avaliação dos serviços.

Por último, deve ser incluído um planejamento estratégico que contemple a integração dos serviços oferecidos pela empresa contratada com as unidades de saúde existentes no município, assegurando que haja um fluxo contínuo de atendimento e informação entre os profissionais de saúde, os pacientes e a prestadora do serviço.

Essas providências visam assegurar a efetividade da contratação e maximizar o uso dos recursos públicos, sempre respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS



A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames por ressonância magnética (RM) e consultas com otorrinolaringologista, conclui que não há necessidade de contratações adicionais no âmbito técnico ou operacional.

Primeiramente, os serviços de exames com imagens e as consultas otorrinolaringológicas podem ser considerados autônomos em sua execução. A realização dos exames de RM não requer intervenções ou serviços complementares que dependam de outras contratações. Ademais, o atendimento médico especializado realizado pelo otorrinolaringologista se configura como uma atividade independente, não necessitando de suporte adicional para sua implementação ou efetividade.

Em segundo lugar, todas as condições de infraestrutura necessárias para a execução dos serviços já estão previstas e mantíveis pelo sistema de saúde municipal. Assim, questões como adequações prediais ou manutenção de equipamentos são consideradas dentro da capacidade instalada da Secretaria de Saúde, podendo ser administradas internamente sem a necessidade de novas contratações.

Por fim, ressalta-se que a proposta de contratar apenas os serviços mencionados já atende à demanda do município. Portanto, ao analisar a interdependência técnica e operacional, a conclusão é clara: não existem contratações correlatas necessárias para viabilizar a execução dos serviços de exames de imagem e atendimentos médicos propostos, considerando que tudo necessário já está contemplado nas operações existentes da Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de exames com imagens, como a ressonância magnética (RM), e a realização de consultas com otorrinolaringologistas pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser cuidadosamente analisados. Entre os principais impactos identificados estão o consumo elevado de energia elétrica, a geração de resíduos sólidos hospitalares e eletrônicos, e a necessidade de transporte dos pacientes e materiais utilizados durante os procedimentos.

Para mitigar os impactos relacionados ao consumo de energia, é fundamental optar por equipamentos que possuam tecnologia de alta eficiência energética. A empresa contratada deve ser incentivada a utilizar sistemas de iluminação LED nas áreas de atendimento e diagnóstico, além de promover campanhas de conscientização para a equipe sobre a importância do uso responsável da energia. Implementar uma rotina de manutenção preventiva dos aparelhos também pode contribuir para otimizar o desempenho energético.

A geração de resíduos sólidos é outra preocupação significativa. É essencial que a empresa realizadora dos exames tenha um plano de gestão de resíduos que inclua a segregação adequada dos mesmos. Resíduos hospitalares devem ser tratados conforme as normas vigentes, enquanto resíduos recicláveis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA PASTOS BONS

devem ser encaminhados para a reciclagem. A inclusão de disposição correta de equipamentos eletroeletrônicos antigos, quando substituídos, deve ser parte do alinhamento no contrato, garantindo assim um fluxo de descarte sustentável.

No que diz respeito à logística reversa, a empresa deve estabelecer parcerias com instituições responsáveis pela coleta e reciclagem dos materiais descartados, como plásticos e papel. Essa prática não apenas contribui para a redução de resíduos que vão para aterros sanitários, mas também incentiva a economia circular, onde materiais são reaproveitados em novos produtos. É importante que a empresa apresente um relatório periódico sobre as quantidades de resíduos gerados e seus destinos, promovendo transparência e responsabilidade ambiental.

Em suma, ao selecionar a empresa prestadora de serviços de saúde, é crucial que se priorize soluções com baixo impacto ambiental. Isso inclui exigências claras sobre a eficiência energética dos equipamentos, bem como uma gestão de resíduos sólida e práticas de logística reversa. Essas medidas não apenas minimizam os efeitos negativos ao meio ambiente, mas também fomentam uma cultura de sustentabilidade dentro da secretaria de saúde e na comunidade local.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Pastos Bons - MA, 22 de Novembro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 031/84

RUBRICA

2

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02



Equipe de Planejamento

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na Entrega de Resultados

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
Demora no tratamento médico dos pacientes.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ações Preventivas

Estabelecer prazos claros e rigorosos para a entrega de resultados no contrato.

Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo fornecedor.

Responsável

Ações de Contingência

Desenvolver contratos com múltiplos fornecedores para serviços similares como alternativa.

Mobilizar recursos internos em caso de falhas significativas na entrega.

Responsável

Risco Alto - Subcontratação Irregular

Etapas	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Alta

Dano

Possíveis problemas na qualidade do serviço prestado.

Ações Preventivas

Realizar verificação rigorosa dos documentos de qualificação dos fornecedores.

Incluir cláusulas contratuais que proíbem subcontratação sem autorização prévia.

Responsável

Ações de Contingência

Implementar auditoria nos serviços prestados para identificar irregularidades.

Aplicar penalidades previstas em contrato para fornecedores irregulares.

Responsável

Risco Alto - Orçamento Subestimado

Etapas	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Comprometimento do andamento do contrato por falta de recursos financeiros.

Ações Preventivas

Realizar um estudo detalhado de mercado para estimativas mais precisas de custos.

Incluir margem de contingência no orçamento para absorver variações.

Responsável

Ações de Contingência

Reavaliar e replanejar o contrato em caso de insuficiência de verba.

Buscar fontes de financiamento adicionais para cobrir déficits orçamentários.

Responsável

Risco Médio - Descontinuidade dos Serviços

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

Dano

Interrupção dos atendimentos e diagnósticos médicos, afetando pacientes.

Ações Preventivas

Manter um contrato com cláusulas de penalidade e obrigatoriedade de reserva de contingência.

Realizar monitoramento contínuo da prestação de serviços.

Responsável

Ações de Contingência

Estabelecer acordos de backup com outros fornecedores competentes previamente identificados.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reforçar equipes internas ou parcerias locais para curto prazo em casos críticos.

Risco Alto - Falta de Capacidade Técnica do Fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Serviços de baixa qualidade prejudicando diagnóstico e tratamento de pacientes.		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecer critérios rigorosos de capacidade técnica durante o processo de seleção.		
Verificar referências e experiências anteriores do fornecedor.		
Ações de Contingência		Responsável
Substituir o fornecedor não conforme ou contratar novas empresas mais qualificadas.		
Realizar inspeções periódicas para garantir o padrão de qualidade exigido.		

ETP nº 46/2024 - 1. Contratação de Laboratórios de Imagem Especializados

Vantagens:

- Capacidade técnica consolidada em exames de imagem, incluindo ressonância magnética (RM) e outros.
- Equipamentos modernos que podem proporcionar alta qualidade nas imagens e laudos confiáveis.
- Experiência na realização de exames complementares, garantindo a adequação aos protocolos clínicos.

Desvantagens:

- Custos mais elevados em comparação a outras soluções, o que pode impactar o orçamento da Secretaria de Saúde.
- Dependência de agenda e disponibilidade da clínica, podendo afetar o tempo de espera para os pacientes.

Pastos Bons - MA, 22 de novembro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA PASTOS BONS

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2024087/2024**, no dia **22 de Novembro de 2024** que tem por finalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota,



Objeto

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria de Saúde, enfrenta um desafio significativo na prestação de serviços de saúde para a população. A demanda crescente por diagnósticos precisos e ágeis no setor de saúde torna imperativa a contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens, incluindo Ressonância Magnética (RM), além de consultas otorrinolaringológicas. Este diagnóstico é necessário para identificar condições de saúde que, se não tratadas adequadamente e em tempo hábil, podem levar a complicações sérias, impactando negativamente a qualidade de vida dos cidadãos.

A necessidade de ampliar o acesso a esses serviços especializados é justificada pela crescente incidência de doenças que exigem avaliação detalhada através de exames de imagem, bem como por um aumento no número de pacientes com queixas relacionadas a distúrbios otorrinolaringológicos. Nesse contexto, a falta de infraestrutura ou de profissionais qualificados para atender essa demanda dentro do município acarreta dificuldade para os usuários do sistema de saúde, resultando em longas filas de espera e deslocamentos para outras localidades em busca de atendimento especializado.

Atender a essa necessidade não apenas melhorará a qualidade dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município, mas também garantirá agilidade no diagnóstico e tratamento de doenças, promovendo uma abordagem preventiva e eficiente da saúde pública. O fortalecimento da rede de assistência à saúde reflete diretamente o compromisso da gestão municipal com o interesse público e o bem-estar da população, contribuindo para a redução de riscos à saúde, melhora da qualidade de vida e aumento da satisfação dos usuários.

Desta forma, a contratação desses serviços é parte fundamental da estratégia de saúde do município, visando atender a necessidade real observada na comunidade e alinhando-se aos princípios de eficácia e humanização no atendimento ao cidadão. Essa ação promoverá um impacto direto na saúde pública local, ressaltando a importância da atuação responsabilizada e comprometida da administração pública no que tange ao direito ao acesso à saúde de qualidade.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Janeiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA L
PASTOS BONS



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01 - RESSONÂNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	280
2	Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	280
3	Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	250
4	Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	190
5	Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	250
6	Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	380
7	Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	400

Lote 02 - EXAMES OTORRINO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
8	Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	120
9	Eletrococleografia;	SERVIÇOS	80
10	Impedanciometria;	SERVIÇOS	140
11	Timpanometria;	SERVIÇOS	120
12	Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	120
13	Laringoscopia;	SERVIÇOS	120
14	Fonetograma;	SERVIÇOS	120
15	Nasofibroscopia;	SERVIÇOS	120
16	Potencial auditivo	SERVIÇOS	120
17	Bera COMPLETO	SERVIÇOS	150

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 22 de Novembro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 22 de Novembro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALHA3 Nº
PROC. Nº PE 031/24
RUBRICA PASTOS BONS

DESPACHO

À Fundo Municipal de Saúde
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Banco de Preços no site https://www.bancodeprecos.com.br ;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	A escolha dos fornecedores para a pesquisa de preços foi realizada com base na representatividade e regularidade do mercado local e regional, priorizando empresas que atuam na prestação de serviços de exames com imagens, ressonância magnética (RM) e otorrinolaringologia, com experiência comprovada e capacidade técnica para atender à demanda da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA. Foram obtidas três cotações formais com fornecedores selecionados e realizada pesquisa complementar no portal eletrônico bancodeprecos.com.br , garantindo que os custos unitários sejam compatíveis ou inferiores à mediana dos itens correspondentes, conforme critérios do PNCP. Dessa forma, a seleção assegura competitividade, economicidade e conformidade com as normas vigentes, respeitando o prazo de até seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA PASTOS BONS

Lote 01 - RESSONÂNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	280	R\$ 1.722,50	R\$ 482.300,00
2	Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	280	R\$ 1.539,81	R\$ 431.146,80
3	Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	250	R\$ 1.119,72	R\$ 279.930,00
4	Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	190	R\$ 1.059,85	R\$ 201.371,50
5	Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	250	R\$ 1.232,46	R\$ 308.115,00
6	Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	380	R\$ 1.342,91	R\$ 510.305,80
7	Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	400	R\$ 1.320,00	R\$ 528.000,00
Valor Total do Lote				R\$ 2.741.169,10	

Lote 02 - EXAMES OTORRINO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
8	Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	120	R\$ 1.139,83	R\$ 136.779,60
9	Eletrococleografia;	SERVIÇOS	80	R\$ 850,00	R\$ 68.000,00
10	Impedanciometria;	SERVIÇOS	140	R\$ 826,44	R\$ 115.701,60
11	Timpanometria;	SERVIÇOS	120	R\$ 486,08	R\$ 58.329,60
12	Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	120	R\$ 1.640,42	R\$ 196.850,40
13	Laringoscopia;	SERVIÇOS	120	R\$ 622,26	R\$ 74.671,20
14	Fonetograma;	SERVIÇOS	120	R\$ 550,29	R\$ 66.034,80
15	Nasofibroscopia;	SERVIÇOS	120	R\$ 754,17	R\$ 90.500,40
16	Potencial auditivo	SERVIÇOS	120	R\$ 975,83	R\$ 117.099,60
17	Bera COMPLETO	SERVIÇOS	150	R\$ 2.679,17	R\$ 401.875,50
Valor Total do Lote				R\$ 1.325.842,70	
Valor Total				R\$ 4.067.011,80	

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Pastos Bons - MA, 27 de Novembro de 2024


LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR
assessor nível III

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Ressonância Magnética de Crânio	R\$ 1.805,00	R\$ 1.817,00	23,43	1,30	Média	R\$ 1.778,00	R\$ 1.805,00	R\$ 1.817,00
Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	R\$ 1.498,00	R\$ 1.498,00	0	0	Média	R\$ 1.498,00	R\$ 1.498,00	R\$ 1.498,00
Ressonância Magnética de Joelho	R\$ 1.078,89	R\$ 854,66	398,51	36,94	Média	R\$ 843,00	R\$ 848,83	R\$ 848,83
Ressonância Magnética de Ombro	R\$ 839,38	R\$ 861,40	61,41	7,32	Média	R\$ 770,00	R\$ 839,38	R\$ 861,40
Ressonância Magnética Abdominal	R\$ 679,82	R\$ 686,67	30,31	4,46	Média	R\$ 646,67	R\$ 679,82	R\$ 686,67
Ressonância Magnética de Mama	R\$ 1.121,64	R\$ 1.014,91	243,24	21,69	Média	R\$ 950,00	R\$ 982,46	R\$ 982,46
Ressonância Magnética de Articulações (outros)	R\$ 1.030,00	R\$ 1.000,00	51,96	5,04	Média	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.000,00
Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	R\$ 309,30	R\$ 202,89	186,81	60,40	Média	R\$ 200,00	R\$ 201,45	R\$ 201,45
Impedanciometria;	R\$ 1.187,01	R\$ 200,00	1779,28	149,90	Média	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Timpanometria;	R\$ 249,31	R\$ 181,05	183,23	73,50	Média	R\$ 110,00	R\$ 181,05	R\$ 181,05
Nasolaringoscopia;	R\$ 186,67	R\$ 180,00	11,55	6,19	Média	R\$ 180,00	R\$ 186,67	R\$ 180,00
Laringoscopia;	R\$ 789,02	R\$ 750,00	120,85	15,32	Média	R\$ 692,49	R\$ 789,02	R\$ 750,00
Fonetograma;	R\$ 713,65	R\$ 684,95	188,64	26,43	Média	R\$ 541,00	R\$ 612,98	R\$ 612,98
Nasofibroscopia;	R\$ 466,67	R\$ 450,00	28,87	6,19	Média	R\$ 450,00	R\$ 466,67	R\$ 450,00
Potencial auditivo	R\$ 928,33	R\$ 950,00	84,61	9,11	Média	R\$ 835,00	R\$ 928,33	R\$ 950,00
Bera COMPLETO	R\$ 2.216,67	R\$ 2.100,00	202,07	9,12	Média	R\$ 2.100,00	R\$ 2.216,67	R\$ 2.100,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Ob
I	Ressonância Magnética de Crânio	srv	280,00	MUNICIPIO DE TAQUARITUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ERA - ESTUDO RADIOLOGICO AVANCAO LENCOS PAULISTA LTDA	---	R\$ 1.820,00	R\$ 1.805,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA HARTZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE	---	R\$ 1.817,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUAPORE	Portal Nacional de	ASSOCIACAO HOSPITALAR	DEMAIS	R\$ 1.778,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Ob
					Contratações Públicas	BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO					
2	Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	srv	280,00	MUNICIPIO DE IBIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCINIO	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 1.498,00	R\$ 1.498,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IBIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCINIO	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 1.498,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IBIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCINIO	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 1.498,00		VÁLIDO	
3	Ressonância Magnética de Joelho	srv	250,00	MUNICIPIO DE TATUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIT CENTRAL DE IMAGEM TATUI LTDA	---	R\$ 1.539,00	R\$ 1.078,89	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	81,3 sup méc dent obti
				MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DATA MED LTDA.	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 854,66		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAPEZAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DATA MED LTDA	---	R\$ 843,00		VÁLIDO	
4	Ressonância Magnética de Ombro	srv	190,00	Prefeitura Municipal de Itaporanga	Portal de Compras Públicas	GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI	Microempresa	R\$ 886,75	R\$ 839,38	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaporanga	Portal de Compras Públicas	GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI	Microempresa	R\$ 861,40		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP	IMD INTERIOR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	---	R\$ 770,00		VÁLIDO	
5	Ressonância Magnética Abdominal	srv	250,00	MUNICIPIO DE CONQUISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLINICA DE RADIOLOGIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 706,12	R\$ 679,82	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNIDADE RADIOLOGICA DE TUPA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 646,67		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNIDADE RADIOLOGICA DE TUPA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 686,67		VÁLIDO	
6	Ressonância Magnética de Mama	srv	380,00	MUNICIPIO DE ANDRADAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	IRRP - INSTITUTO	---	R\$ 950,00	R\$ 1.121,64	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTALEGRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO - EPP	---	R\$ 1.400,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,5 que dos prec
				MUNICIPIO DE SAPEZAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DATA MED LTDA	---	R\$ 1.014,91		VÁLIDO	



CANCELAS Nº
 PREC. Nº
 RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Ob
7	Ressonância Magnética de Articulações (outros)	srv	400,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	Compras.gov.br	ERA - ESTUDO RADIOLOGICO AVANÇADO LENCOIS PAULISTA LTDA	---	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO	Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG	IMEDIA- INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1.090,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaporanga	Portal de Compras Públicas	GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI	Microempresa	R\$ 1.000,00		VÁLIDO	
8	Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	srv	120,00	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA	---	R\$ 202,89	R\$ 309,30	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BITURUNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FUTURA FONOAUDIOLOGIA S.S	---	R\$ 200,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE REGISTRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	R M R SAUDE OCUPACIONAL LTDA EPP	---	R\$ 525,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	160 sup mécdem obti
9	Impedanciometria;	srv	140,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLINICA SAO JERONIMO LTDA	---	R\$ 200,00	R\$ 1.187,01	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 3.241,03		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	192 sup mécdem obti
				MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	Prefeitura Municipal de Pilar do Sul/SP	BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 120,00		INEXEQUÍVEL	60% dos prec excl excl elev
10	Timpanometria;	srv	120,00	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA	Portal Transparência Espírito Santo	UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 181,05	R\$ 249,31	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FRONTEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 456,87		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	213 sup mécdem obti
				SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA	Portal Transparência Espírito Santo	ELITE CIRURGICA LTDA	---	R\$ 110,00		INEXEQUÍVEL	60,7 mécdem obti excl excl elev
11	Nasolaringoscopia;	srv	120,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLIMED CLINICA DE CARDIOLOGIA S/S	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 200,00	R\$ 186,67	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	Portal Nacional de Contratações Públicas	JDN CLINICA MEDICA S/A	Microempresa	R\$ 180,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Ob
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	Portal Nacional de Contratações Públicas	COSTA & AVILA SERVICOS MEDICOS LTDA.	---	R\$ 180,00		VÁLIDO	
12	Laringoscopia;	srv	120,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	Compras.gov.br	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 924,56	R\$ 789,02	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE REALEZA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 750,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 692,49		VÁLIDO	
13	Fonotograma;	srv	120,00	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 684,95	R\$ 713,65	VÁLIDO	
				ESTADO DO PARANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR	Microempresa	R\$ 541,00		VÁLIDO	
				ESTADO DO PARANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR	Microempresa	R\$ 915,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	49,7 sup mec den obt
14	Nasofibrosopia;	srv	120,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS	Licitar Digital	UNIMED REGIONAL JAU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	---	R\$ 450,00	R\$ 466,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNIMED REGIONAL JAU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	---	R\$ 450,00		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEO NUCLEO ESPECIALIZADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 500,00		VÁLIDO	
15	Potencial auditivo	srv	120,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	Compras.gov.br	ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Microempresa	R\$ 835,00	R\$ 928,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSPITAL OTORRINOS DE FEIRA DE SANTANA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 950,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GOI - GRUPO DE OTORRINOLARINGOLOGIA INTEGRADA (SS)	---	R\$ 1.000,00		VÁLIDO	
16	Bera COMPLETO	srv	150,00	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 2.100,00	R\$ 2.216,67	VÁLIDO	
				FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 2.100,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Ob
				FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA	Portal Transparência Espírito Santo	LABORATORIO FRANCO LTDA	---	R\$ 2.450,00		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
Ressonância Magnética de Crânio	R\$ 505.400,00
Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	R\$ 419.440,00
Ressonância Magnética de Joelho	R\$ 269.722,50
Ressonância Magnética de Ombro	R\$ 159.482,20
Ressonância Magnética Abdominal	R\$ 169.955,00
Ressonância Magnética de Mama	R\$ 426.223,20
Ressonância Magnética de Articulações (outros)	R\$ 412.000,00
Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	R\$ 37.116,00
Impedanciometria;	R\$ 166.181,40
Timpanometria;	R\$ 29.917,20
Nasolaringoscopia;	R\$ 22.400,40
Laringoscopia;	R\$ 94.682,40
Fonetograma;	R\$ 85.638,00
Nasofibroscopia;	R\$ 56.000,40
Potencial auditivo	R\$ 111.399,60
Bera COMPLETO	R\$ 332.500,50
Total Estimado	R\$ 3.298.058,80

FOLHAS N°

PROC. N° PE 021/24

RUBRICA





Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇOS EXAMES DE RESSONÂNCIA E OTORRNO

Pesquisa realizada entre 26/11/2024 09:33:10 e 26/11/2024 12:10:02

Relatório gerado em 26/11/2024 12:11:11 (IP: 185.23.42.151)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) 1 - Ressonância Magnética de Crânio	3	280 Serviços	R\$ 1.805,00 (un)	-	R\$ 1.805,00	R\$ 505.400,00
2) 2 - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	3	280 Serviços	R\$ 1.498,00 (un)	-	R\$ 1.498,00	R\$ 419.440,00
3) 3 - Ressonância Magnética de Joelho	3	250 Serviços	R\$ 1.078,89 (un)	-	R\$ 1.078,89	R\$ 269.722,50
4) 4 - Ressonância Magnética de Ombro	3	190 Serviços	R\$ 839,38 (un)	-	R\$ 839,38	R\$ 159.482,20
5) 5 - Ressonância Magnética Abdominal	3	250 Serviços	R\$ 679,82 (un)	-	R\$ 679,82	R\$ 169.955,00
6) 6 - Ressonância Magnética de Mama	3	380 Serviços	R\$ 1.121,64 (un)	-	R\$ 1.121,64	R\$ 426.223,20
7) 7 - Ressonância Magnética de Articulações (outros)	3	400 Serviços	R\$ 1.030,00 (un)	-	R\$ 1.030,00	R\$ 412.000,00
8) 8 - Limiar de reconhecimento de fala e de voz.	3	120 Serviços	R\$ 309,30 (un)	-	R\$ 309,30	R\$ 37.116,00
9) 9 - Impedanciometria;	3	140 Serviços	R\$ 1.187,01 (un)	-	R\$ 1.187,01	R\$ 166.181,40
10) 10 - Timpanometria;	3	120 Serviços	R\$ 249,31 (un)	-	R\$ 249,31	R\$ 29.917,20
11) 11 - Nasolaringoscopia;	3	120 Serviços	R\$ 186,67 (un)	-	R\$ 186,67	R\$ 22.400,40
2) 12 - Laringoscopia;	3	120 Serviços	R\$ 789,02 (un)	-	R\$ 789,02	R\$ 94.682,40
13) 13 - Fonetograma;	3	120 Serviços	R\$ 713,65 (un)	-	R\$ 713,65	R\$ 85.638,00
14) 14 - Nasofibroscopia;	3	120 Serviços	R\$ 466,67 (un)	-	R\$ 466,67	R\$ 56.000,40
15) 15 - Potencial auditivo	3	120 Serviços	R\$ 928,33 (un)	-	R\$ 928,33	R\$ 111.399,60
16) 16 - Bera COMPLETO	3	150 Serviços	R\$ 2.216,67 (un)	-	R\$ 2.216,67	R\$ 332.500,50

Valor Global: R\$ 3.298.058,80

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	ANEXOS Nº	ROC. Nº	Observação
280 Serviços	Ressonância Magnética de Crânio		PE 021/24	
		RUBRICA		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.820,00

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAQUARITUBA	Data: 22/08/2024 00:00
Objeto: "Registro de Preços para possível contratação de empresa do ramo pertinente para realização de Exames Complementares (ressonância magnética, ecocardiograma, teste ergométrico, ultrassom, colonoscopia e doppler), conforme solicitação da Coordenadora Municipal da Saúde e especificações contidas no termo de referência".	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - CRÂNIO (COM CONTRASTE E SEDAÇÃO) - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - CRÂNIO (COM CONTRASTE E SEDAÇÃO)	Identificação: 46634218000107-1-000066/2024
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 20/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.067.281/0001-02	ERA - ESTUDO RADIOLOGICO AVANÇADO LENCOIS PAULISTA LTDA	R\$ 1.820,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.817,00

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA HARTZ	Data: 10/05/2024 10:53
Objeto: EXAME MÉDICO	Modalidade: Dispensa
Descrição: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO - SEM CONTRASTE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO - SEM CONTRASTE	SRP: NÃO
	Identificação: 91995365000159-1-000079/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 13/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.279.350/0001-70	SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE	R\$ 1.817,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.778,00

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAPORE	Data: 22/04/2024 17:01
Objeto: PRESTACAO DE SERVICO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO CRANIO COM ANESTESIA PARA CRIANCA DAVI LUIZ PEREIRA RIBEIRO ENCAMINHADA PELO CONSELHO TUTELAR PORTADOR DE AUTISMO CID 10 F840 DIAGNOSTICADO POR NEURO PEDIATRA.	Modalidade: Dispensa
Descrição: SERVICO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO CRANIO COM ANESTESIA PARA CRIANCA DE 3 ANOS. - SERVICO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO CRANIO COM ANESTESIA PARA CRIANCA DE 3 ANOS.	SRP: NÃO
	Identificação: 87862397000109-1-000393/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 22/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

Item 2: Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)

Preço Estimado: R\$ 1.498,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.498,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.498,00
Quantidade	Descrição			Observação
280 Serviços	Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)			
Preço (Outros Entes Públicos) 1. Mediana das Propostas Finais				R\$ 1.498,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)				
Órgão: MUNICIPIO DE IBIA		Data: 07/03/2024 11:52		
Objeto: [LICITANET] - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente na forma REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR O APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT) PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), neste edital e seus anexos.		Modalidade: Pregão - Eletrônico		
		SRP: SIM		
		Identificação: 18584961000156-1-000009/2024		
		Lote/Item: 1/3962958		
		Ata: N/A		
		Homologação: 25/03/2024 00:00		
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
Descrição: Ressonância Magnética de coluna cervical com sedação - Ressonância Magnética de coluna cervical com sedação		Quantidade: 10		
		Unidade: Und.		
		UF: MG		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.406.564/0001-24	IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCINIO	R\$ 1.498,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais				R\$ 1.498,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)				
Órgão: MUNICIPIO DE IBIA		Data: 07/03/2024 11:52		
Objeto: [LICITANET] - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente na forma REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR O APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT) PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), neste edital e seus anexos.		Modalidade: Pregão - Eletrônico		
		SRP: SIM		
		Identificação: 18584961000156-1-000009/2024		
		Lote/Item: 1/3962962		
		Ata: N/A		
Descrição: Ressonância magnética de coluna lombossacra com sedação - Ressonância magnética de coluna lombossacra com sedação		Homologação: 25/03/2024 00:00		
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
		Quantidade: 20		
		Unidade: Und.		
		UF: MG		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.406.564/0001-24	IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCINIO	R\$ 1.498,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais				R\$ 1.498,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)				

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR O APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT) PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), neste edital e seus anexos.

Descrição: Ressonância Magnética de coluna torácica com sedação - Ressonância Magnética de coluna torácica com sedação

Identificação: 18584961000156-1-000009/2024
Lote/Item: 1/3962969
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: Und.
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.406.564/0001-24	IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	R\$ 1.498,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA e

Item 3: Ressonância Magnética de Joelho

Preço Estimado: R\$ 1.078,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.078,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.078,89

Quantidade	Descrição	Observação
30 Serviços	Ressonância Magnética de Joelho	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.539,00

Inc. II Art. 5º da Lei nº 10.520 de 12 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TATUI	Data: 29/05/2024 16:50
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM OU SEM CONTRASTE, AMBOS COM ANESTESIA, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS ASSISTIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TATUI/SP.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇO - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - JOELHO (COM ANESTESIA) - SERVIÇO - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - JOELHO (COM ANESTESIA)	Identificação: 46634564000187-1-000747/2024
	Lote/Item: 1/12
	Ata: N/A
	Homologação: 14/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 16
	Unidade: SERV
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.106.546/0001-57	CIT CENTRAL DE IMAGEM TATUI LTDA	R\$ 1.539,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 854,66

Inc. II Art. 5º da Lei nº 10.520 de 12 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECÍ	Data: 23/05/2024 08:37
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de exames de imagens para apoio diagnóstico.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA JOELHO UNILATERAL - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA JOELHO UNILATERAL	Identificação: 24772287000136-1-000096/2024
	Lote/Item: 1/17
	Ata: N/A
	Homologação: 25/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 180
	Unidade: un - unidade
	UF: MT

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA 2

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 843,00
Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)

Órgão: MUNICIPIO DE SAPEZAL	Data: 08/02/2024 15:56
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	Modalidade: Pregão - Presencial
Descrição: SERVICO DE EXAME - DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO - UNILATERAL - SERVICO DE EXAME - DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO - UNILATERAL	SRP: SIM
	Identificação: 01614225000109-1-000015/2024
	Lote/Item: 1/19
	Ata: N/A
	Homologação: 12/03/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 70
	Unidade: UN - UNIDADE
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.574.012/0005-09	DATA MED LTDA	R\$ 843,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 4: Ressonância Magnética de Ombro

Preço Estimado: R\$ 839,38 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 839,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 839,38
Quantidade	Descrição	Observação	
190 Serviços	Ressonância Magnética de Ombro		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 886,75
Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaporanga	Data: 07/05/2024 12:59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Modalidade: Pregão
Descrição: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE OMBRO - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE OMBRO	SRP: NÃO
	Identificação: 300068
	Lote/Item: 1/21
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.871.427/0001-60	GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI	R\$ 886,75
VENCEDOR		
Marca: Própria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Conf. Edital		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 861,40
Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)

Descrição: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE OMBRO - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE OMBRO

Identificação: 300068
Lote/Item: 1/22
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.871.427/0001-60	GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI	R\$ 861,40
VENCEDOR		
Marca: Própria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Conf. Edital		

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 3. Mediana das Propostas Finais R\$ 770,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	Data: 01/03/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO COM CONTRASTE - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO COM CONTRASTE	Identificação: 00004124
	Lote/Item: 1/65
	Ata: Link Ata
	Homologação: 12/03/2024 00:00
	Fonte: 189.112.90.177:8079/Transparenci
	a/
	Quantidade: 20
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.294.812/0002-04	IMD INTERIOR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 770,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 5: Ressonância Magnética Abdominal

Preço Estimado: R\$ 679,82 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 679,82	Média dos Preços Obtidos: R\$ 679,82
Quantidade	Descrição	Observação	
250 Serviços	Ressonância Magnética Abdominal		

Preço (Outros Entes Públicos) 1. Mediana das Propostas Finais R\$ 706,12
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONQUISTA	Data: 09/10/2024 10:31
Objeto: CREDENCIAMENTO EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO NDE EXAMES POR IMAGEM COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONTEMPLANDO OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Modalidade: Inexigibilidade
	SRP: NÃO
Descrição: EXAME ANGIO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA AORTA ABDOMINAL - - EXAME ANGIO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA AORTA ABDOMINAL -	Identificação: 18428888000123-1-000167/2024
	Lote/Item: 1/150
	Ata: N/A
	Homologação: 18/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: SVÇ
	UF: MG

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 091/24
RUBRICA L

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 646,67
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	Data:	28/05/2024 11:47
Objeto:	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EM REGIME AMBULATORIAL (RAIO-X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E ENTREGA DOS LAUDOS, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP.	Modalidade:	Credenciamento
		SRP:	NÃO
		Identificação:	51501484000193-1-000024/2024
		Lote/Item:	1/186
		Ata:	N/A
		Homologação:	04/07/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	250
		Unidade:	EXAMES
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.517.738/0001-61	UNIDADE RADIOLOGICA DE TUPA LTDA	R\$ 646,67
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 686,67
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	Data:	28/05/2024 11:47
Objeto:	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EM REGIME AMBULATORIAL (RAIO-X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E ENTREGA DOS LAUDOS, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP.	Modalidade:	Credenciamento
		SRP:	NÃO
		Identificação:	51501484000193-1-000024/2024
		Lote/Item:	1/238
		Ata:	N/A
		Homologação:	04/07/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	256
		Unidade:	EXAMES
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.517.738/0001-61	UNIDADE RADIOLOGICA DE TUPA LTDA	R\$ 686,67
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 6: Ressonância Magnética de Mama

Preço Estimado: R\$ 1.121,64 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.121,64	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.121,64
Quantidade	Descrição	Observação	
380 Serviços	Ressonância Magnética de Mama		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 950,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS DE
ULTRASSONOGRRAFIA, EXAMES CARDIOLÓGICOS, TOMOGRAFIA
COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DESTINADOS AOS
USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Descrição: RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA BILATERAL COM CONTRASTE -
RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA BILATERAL COM CONTRASTE

Identificação: 17884412000134-1-000267/2023

Lote/Item: 1/56

Ata: N/A

Homologação: 10/10/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: SV

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

35.826.683/0001-15	IRRP - INSTITUTO	
--------------------	------------------	--

R\$ 950,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 021/24

RUBRICA 2

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.400,00

inc. II Art. 5º da Lei 85 de 02 de julho de 2021 (Lei nº 14.132)

Órgão: MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Data: 11/03/2024 11:51

Objeto: Realização de Ressonância Magnética de Mamas em paciente oncológica
residente no Município de Portalegre/RN.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMAS - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE
MAMAS

Identificação: 08358053000190-1-000038/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

07.303.701/0001-49	INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO - EPP	
--------------------	--	--

R\$ 1.400,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.014,91

inc. II Art. 5º da Lei 85 de 02 de julho de 2021 (Lei nº 14.132)

Órgão: MUNICIPIO DE SAPEZAL

Data: 08/02/2024 15:56

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS POR IMAGEM

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Descrição: SERVIÇO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA MAMAS (BILATERAL) -
SERVIÇO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNETICA MAMAS (BILATERAL)

Identificação: 01614225000109-1-000015/2024

Lote/Item: 1/26

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 28

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

91.574.012/0005-09	DATA MED LTDA	
--------------------	---------------	--

R\$ 1.014,91

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Quantidade	Descrição	FOLHAS Nº	Observação
400 Serviços	Ressonância Magnética de Articulações (outros)	PROC. Nº <u>PE 021/24</u>	
		RUBRICA <u>L</u>	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.000,00

Inc. I Art. 5º da Lei nº 10.520/03 de julho de 2003 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	Data: 05/08/2024 08:00
Objeto: Registro de preços de exames médicos (ressonância magnética com e sem sedação e ultrassom obstétrico morfológico)	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Exame de Ressonância Magnética - RESSONÂNCIA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO - SACRA; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO (ENCÉFALO); RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR E PELVE (TOTAL) – SEM SEDAÇÃO MAGNÉTICA COLUNA TORÁCICA; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL/PESCOÇO;	Identificação: NºPregão:900742024 / UASG:986835
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
CatSer: 10863 - undefined - Exame de Ressonância Magnética	Homologação: 20/08/2024 16:06
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.067.281/0001-02 *VENCEDOR*	ERA - ESTUDO RADIOLOGICO AVANÇADO LENÇÓIS PAULISTA LTDA	R\$ 730,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
36.241.914/0001-91	LABORATORIO ZOLTAN LTDA	R\$ 1.000,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
30.636.545/0001-50	PROMEDSP HOME CARE SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	R\$ 1.500,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.090,00

Inc. II Art. 5º da Lei nº 10.520/03 de julho de 2003 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO	Data: 30/09/2024 00:00
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses	Modalidade: INEXIGIBILIDADE
	SRP: NÃO
Descrição: RESSONANCIA MAGNETICA ARTICULACAO MEMBROS COM SEDAÇÃO - RESSONANCIA MAGNETICA ARTICULACAO MEMBROS COM SEDAÇÃO	Identificação: 00013824
	Lote/Item: 1/28
	Ata: N/A
	Homologação: 02/10/2024 00:00
	Fonte: 138.0.212.130/2124/transparencia/
	Quantidade: 25
	Unidade: SV
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.203.475/0001-00 *VENCEDOR*	IMEDIA- INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS LTDA	R\$ 1.090,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.000,00

Inc. II Art. 5º da Lei nº 10.520/03 de julho de 2003 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.871.427/0001-60	GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI	RS 1.000,00
VENCEDOR		
Marca: Própria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Conf. Edital		

Item 8: Limiar de reconhecimento de fala e de voz;

Preço Estimado: RS 309,30 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 309,30	Média dos Preços Obtidos: RS 309,30
Quantidade	Descrição	Observação	
120 Serviços	Limiar de reconhecimento de fala e de voz;		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas FinaisRS 202,89

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Data: 17/10/2025 17:00

Objeto: Chamamento Publico para Credenciamento de entidades privadas com ou sem fins lucrativos , para prestação de serviço de assistência a saúde, interessadas em participar de forma complementar ao SISTEMA UNICO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, mediante os preços fixados na tabela diferenciada de exames do MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 42498600000171-1-007064/2024

Lote/Item: 1/136

Ata: N/A

Homologação: 31/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 240

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.418.091/0002-45	UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA	RS 202,89
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
35.418.091/0001-64	UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA	RS 202,89
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

Lar) seja avaliado por profissional, data para realização do exame dia 17/06/2024, serviço este solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário. Conforme Parecer Social nº004/2024, em anexo. Centro de custo nº126/2024. Meta LDO 90. FMDCA

Descrição: Audiometria (Tonal Limiar, Campo Livre, Via Aéreo-ósseo) com Teste de discriminação. - Audiometria (Tonal Limiar, Campo Livre, Via Aéreo-ósseo) com Teste de discriminação.

Identificação: 81648859000103-1-001145/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SV
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.798.958/0001-20	FUTURA FONOAUDIOLOGIA S.S	R\$ 200,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 3. Mediana das Propostas Finais R\$ 525,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE REGISTRO	Data: 03/05/2024 09:41
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços médicos ocupacionais, com o objetivo de suprir as nomeações e contratações do Concurso Público nº 001/2018.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA - EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA	Identificação: 45685872000179-1-000050/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 16/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Lote
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.986.292/0002-52	R M R SAUDE OCUPACIONAL LTDA EPP	R\$ 525,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

em 9: Impedanciometria;

Preço Estimado: R\$ 1.187,01 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.187,01	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.187,01
Quantidade	Descrição	Observação	
140 Serviços	Impedanciometria,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1. Mediana das Propostas Finais R\$ 200,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS	Data: 24/10/2024 23:59
Objeto: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL/EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NEUROLÓGICOS	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Audiometria e impedanciometria - Audiometria e impedanciometria	Identificação: 11168270000122-1-000124/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 05/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: SV
	UF: GO

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 021/24
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.241,03
Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	Data: 25/09/2024 10:39
Objeto: EXAME BERA SOB SEDAÇÃO ASSOCIADO A IMPEDANCIOMETRIA	Modalidade: Dispensa
Descrição: Exame de Otorrinolaringologia EXAME BERA SOB SEDAÇÃO ASSOCIADO A IMPEDANCIOMETRIA - Exame de Otorrinolaringologia EXAME BERA SOB SEDAÇÃO ASSOCIADO A IMPEDANCIOMETRIA	SRP: NÃO
	Identificação: 27080605001249-1-000013/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 25/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.440.968/0020-98	UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$ 3.241,03
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 120,00
Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	Data: 19/06/2024 00:00
Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU LABORATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS EM ATENDIMENTO AO BENEFÍCIO EVENTUAL	Modalidade: DISPENSA
Descrição: EXAME DE IMPEDANCIOMETRIA - EXAME DE IMPEDANCIOMETRIA	SRP: NÃO
	Identificação: 20021124
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 19/06/2024 00:00
	Fonte: www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/Transparencia/
	Quantidade: 1
	Unidade: SERV
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.795.566/0002-06	BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	R\$ 120,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 10: Timpanometria;

Preço Estimado: R\$ 249,31 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 249,31	Média dos Preços Obtidos: R\$ 249,31
Quantidade	Descrição	Observação	
120 Serviços	Timpanometria;		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 181,05
Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Descrição: MANDADO JUDICIAL - SERVICOS MEDICO, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS - MANDADO JUDICIAL: SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: IMPEDANCIOMETRIA (TIMPANOMETRIA + PESQUISA DO REFLEXO ESTAPEDIANO, ADULTO OU INFANTIL)

Identificação: 004271/2024-28032-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: transparencia.es.gov.br/Compras

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.440.968/0020-98	UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$ 172,09
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
35.100.756/0001-97	EL SHADAI CARD MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 190,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 091/24

RUBRICA 2

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 456,87

Inc. II Art. 5º da Lei nº 14.133 de 1º de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FRONTEIRA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA ENTRE OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Descrição: OTOSCOPIO LED FIBRA OPTICA AZUL - COMPLETO, COM CABO E ESPECULOS, OTOSCOPIO MODERNO COM ILUMINACAO LED DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE LIVRE DE MANUTENCAO, CONTROLE TERMICO DO LED, LUZ CLARA E HOMOGENEA GARANTE EXCELENTE REPRODUCAO DE COR, TEMPERATURA DE - OTOSCOPIO LED FIBRA OPTICA AZUL - COMPLETO, COM CABO E ESPECULOS, OTOSCOPIO MODERNO COM ILUMINACAO LED DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE LIVRE DE MANUTENCAO, CONTROLE TERMICO DO LED, LUZ CLARA E HOMOGENEA GARANTE EXCELENTE REPRODUCAO DE COR, TEMPERATURA DE COR DE 4000K, INDICE DE REPRODUCAO DE COR 95, PARA RENDIMENTO DA COR VERMELHA 90, MENOR GERACAO DE CALOR QUE PERMITE UM EXAME MAIS CONFORTAVEL PARA O PACIENTE E USUARIO, DESIGN MODERNO E ERGONOMICO ILUMINACAO POR FIBRA OTICA DISTAL (F.O.) COM LAMPADA LED, CAMPO DE VISUALIZACAO LIVRE, SEM SOMBRAS E COM EXCELENTE NITIDEZ, ILUMINACAO HOMOGENEA, VISIBILIDADE DO CANAL DO OUVIDO E DO TIMPANO SEM REFLEXOS, JANELA DE VISUALIZACAO COM AMPLIACAO DE 3X, SUPERFICIE INTERNA OTIMIZADA PARA MINIMIZAR OS REFLEXOS E OBTER IMAGENS NITIDAS, LENTE DE VISUALIZACAO GIRATORIA INTEGRADA AO OTOSCOPIO, LENTE ANTI-RISCOS, CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO SER FIXADO NO BOLSO, DEVERA ACOMPANHAR 10 ESPECULOS, SENDO 5UNIDADES DE 4.0MM E 5UNIDADES DE 2.5MM, CABO EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR, ERGONOMICO, A PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, ABERTURA PARA CONEXAO DE INSUFLADOR, PARA TESTE PNEUMATICO DO TIMPANO. CONEXAO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METALICA, SEM DESGASTE E REPOSICAO FACIL DAS PILHAS, FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PEQUENAS AA, GARANTIA 5 ANOS, DIMENSOES DO PRODUTO ALTURA: 16,5CM, LARGURA 3,0CM, COMPRIMENTO CABECA 5,0CM, CORPO 2,0CM, P...

Data: 09/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18449140000107-1-000089/2024

Lote/Item: 1/4600416

Ata: N/A

Homologação: 26/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: PÇ

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 456,87
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

Objeto: EXAME DE BERA SOB SEDAÇÃO ASSOCIADO À IMPEDANCIOMETRIA.
Descrição: MANDADO JUDICIAL - SERVICOS MEDICO, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E
LABORATORIAIS - MANDADO JUDICIAL: SERVICOS: TITULO: EXAME, SUBTITULO:
IMPEDANCIOMETRIA (TIMPANOMETRIA + PESQUISA DO REFLEXO
ESTAPEDIANO, ADULTO OU INFANTIL)

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
SRP: NÃO
Identificação: 002592/2024-25540-
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
SAÚDE DE VITÓRIA
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: transparencia.es.gov.br/Compras
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.512.782/0001-02	ELITE CIRURGICA LTDA	R\$ 100,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
35.100.756/0001-97	EL SHADAI CARD MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 110,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
32.440.968/0020-98	UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$ 128,98
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA

Item 11: Nasolaringoscopia;

Preço Estimado: R\$ 186,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 186,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 186,67
Quantidade	Descrição	Observação	
120 Serviços	Nasolaringoscopia;		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 200,00
Inc II Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames complementares, buscando a melhoria do atendimento prestado aos usuários do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: 0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA (NASOLARINGOSCOPIA) - 0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA (NASOLARINGOSCOPIA)
Data: 09/08/2024 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 10547985000123-1-000028/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 01/01/1900 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: SERVIÇO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.661.115/0001-00	MEDICINA ESPECIALIZADA AMUI LTDA ME	R\$ 200,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
08.170.398/0001-16	CLIMED CLINICA DE CARDIOLOGIA S/S	R\$ 200,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA E EXAMES ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024 - FMS - PROCESSO LICITATÓRIO NO 050/2024 - INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO NO 010/2024. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: NASOLARINGOSCOPIA - NASOLARINGOSCOPIA

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 11312860000187-1-000118/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 25/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 60

Unidade: EXAME (EXAM)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.262.241/0001-62	JDN CLINICA MEDICA S/A	R\$ 180,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 081/24

RUBRICA 2

Preço (Outros Entes Públicos) 3. Mediana das Propostas Finais R\$ 180,00

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: NASOLARINGOSCOPIA - NASOLARINGOSCOPIA

Data: 13/05/2024 14:24

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 11312860000187-1-000055/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.200

Unidade: EXAME (EXAM)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.990.785/0001-43	COSTA & AVILA SERVICOS MEDICOS LTDA.	R\$ 180,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

Item 12: Laringoscopia;

Preço Estimado: R\$ 789,02 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 789,02	Média dos Preços Obtidos: R\$ 789,02
Quantidade	Descrição	Observação	
120 Serviços	Laringoscopia;		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 924,56

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

eventual aquisição de materiais hospitalares para Pronto Atendimento no Município de Realeza/PR.

Descrição: Laringoscopia direta com exérese de pólipos / nódulos / papiloma - Laringoscopia direta com exérese de pólipos / nódulos / papiloma

CatSer: 7340 - undefined - Laringoscopia Direta com Exérese de Pólipo / Nódulo / Papiloma

Identificação: N°Pregão:900542024 / UASG:987805

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2024 12:45

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 001/24

RUBRICA 2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 750,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 797,97
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R\$ 849,12
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
10.462.477/0001-42	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	R\$ 1.000,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
21.831.246/0001-85	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.228,55
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
07.947.536/0001-68	ODONTOMED CANAA EIRELI	R\$ 1.885,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 750,00

Ipq: II Art. 9º da Lei nº 6.402, de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE REALEZA

Objeto: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para Pronto Atendimento no Município de Realeza/PR.

Descrição: Laringoscopia direta com exérese de pólipos / nódulos / papiloma - Laringoscopia direta com exérese de pólipos / nódulos / papiloma

CatSer: 7340 - undefined - Laringoscopia Direta com Exérese de Pólipo / Nódulo / Papiloma

Data: 22/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76205673000140-1-000127/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 750,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais hospitalares ambulatoriais e insumos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU e canil gatil municipal

Descrição: LARINGOSCOPIO PARA VISUALIZAÇÃO DA LARINGE DURANTE LARINGOSCOPIA E ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO DE CABO PUNHO COM CABECOTE SUPORTE COM LÂMPADA ADAPTADORES DE LARINGE COM 05 LÂMINAS CURVAS ADULTO - LARINGOSCOPIO PARA VISUALIZAÇÃO DA LARINGE DURANTE LARINGOSCOPIA E ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO DE CABO PUNHO COM CABECOTE SUPORTE COM LÂMPADA ADAPTADORES DE LARINGE COM 05 LÂMINAS CURVAS ADULTO

Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76206481000158-1-000010/2024
Lote/Item: 1/172
Ata: N/A
Homologação: 29/02/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.831.246/0001-85	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 692,49
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA

Item 13: Fonetograma;

Preço Estimado: R\$ 713,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 713,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 713,65

Quantidade	Descrição	Observação
120 Serviços	Fonetograma;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 684,95
Inc. II Art. 5º da IN nº 07 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL
Objeto: SERV. RECOLH. DIREITOS AUTORAIS/SECOM
Descrição: (ID-133660) SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE DIREITOS AUTORAIS, Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de recolhimento de direitos autorais sobre obras musicais, litero-musicais e/ou fonogramas, conforme Projeto Básico. INFORMACOES ADICIONAIS: - (ID-133660) SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE DIREITOS AUTORAIS, Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de recolhimento de direitos autorais sobre obras musicais, litero-musicais e/ou fonogramas, conforme Projeto Básico. INFORMACOES ADICIONAIS: AVENIDA BRASIL, 3925 - SANTO AGOSTINHO - SEDE DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - SECOM. As informações adicionais não fazem parte do ID e foram lançadas pelo funcionário Rosenildo Rocha do Nascimento, da UG 37101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL, e não podem contrariar o descritivo do item (ID-133660)

Data: 13/05/2024 13:41
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04655345000115-1-000005/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: serviço
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.474.973/0001-62	ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD	R\$ 684,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 541,00
Inc. II Art. 5º da IN nº 07 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)

Descrição: Fonograma musical - Fonograma musical

CatSer: 21431 - undefined - Fonograma Musical

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Identificação: 76416940000128-1-003160/2023

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 08/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 47

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.995.185/0001-60 ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR

R\$ 541,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3, Mediana das Propostas Finais

R\$ 915,00

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO PARANA

Data: 08/12/2023 07:05

Objeto: Contratação de serviços de áudio, video, vigilância extensiva e locação de equipamentos para eventos

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Fonograma musical - Fonograma musical

Identificação: 76416940000128-1-003160/2023

CatSer: 21431 - undefined - Fonograma Musical

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 08/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 32

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.995.185/0001-60 ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR

R\$ 915,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

em 14: Nasofibroscopia;

Preço Estimado: R\$ 466,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 466,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 466,67

Quantidade

Descrição

Observação

120 Serviços

Nasofibroscopia;

Preço (Outros Entes Públicos) 1, Mediana das Propostas Finais

R\$ 450,00

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS

Data: 26/08/2024 13:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, abrangendo consultas eletivas, realização de exames e execução de procedimentos cirúrgicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 38787-PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS-1582024-542024

Descrição: NASOFIBROSCOPIA - NASOFIBROSCOPIA

Lote/Item: 1/39

Ata: Link Ata

Homologação: 26/08/2024 16:05

Fonte: <app2.licitardigital.com.br/pesquisa>

Quantidade: 1

Unidade: SERVICO

UF: SP

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 450,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS
Objeto: Contratação de serviços de atendimento médico, sendo consultas eletivas, exames e cirurgias, visando atender os pacientes atendidos pelo Programa Fila Zero do Município de Dois Córregos/SP.
Descrição: NASOFIBROSCOPIA - NASOFIBROSCOPIA
Data: 07/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45671120000159-1-000226/2024
Lote/Item: 1/39
Ata: N/A
Homologação: 26/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.322.043/0005-42 *VENCEDOR*	UNIMED REGIONAL JAU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$ 450,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Objeto: Exame Nasofibroscopia
Descrição: 605.87953-Prestação de Serviços, TIPO: Exame de Nasofibroscopia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário - 605.87953-Prestação de Serviços, TIPO: Exame de Nasofibroscopia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Data: 04/04/2024 15:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 78680337000770-1-000094/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.237.622/0001-40 *VENCEDOR*	NEO NUCLEO ESPECIALIZADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.	R\$ 500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 15: Potencial auditivo

Preço Estimado: R\$ 928,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 928,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 928,33
Quantidade	Descrição	Observação	
120 Serviços	Potencial auditivo		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 835,00
Inc. I Art. 6º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

calibração dos equipamentos da Divisão de Segurança do Trabalho – DIST da PROGEP e da Clínica de Audiologia do Departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal da Paraíba.

Descrição: Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos - Serviço de Ajustes e Calibração de potencial evocado auditivo / Peate da marca IHS da Clínica de Audiologia

CatSer: 14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Identificação: NºPregão:542023 / UASG:153065

Lote/Item: 2/17

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/12/2023 15:09

Homologação: 19/12/2023 10:39

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.207.574/0001-59 *VENCEDOR*	ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	FOLHAS Nº PROC. Nº <u>PE 031/24</u> RUBRICA <u>2</u> R\$ 780,00
10.520.565/0001-53	PRECISO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 890,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 950,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA	Data: 12/11/2024 15:27
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME BERA (EXAME DO POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DO TRONCO ENCEFÁLICO) COM SEDAÇÃO, COM OBJETIVO DE AVALIAR A INTEGRIDADE FUNCIONAL DO NERVO AUDITIVO E DETERMINAR SE HÁ OU NÃO UM DISTÚRBO NA AUDIÇÃO E SEU GRAU., PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME BERA (EXAME DO POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DO TRONCO ENCEFÁLICO) COM SEDAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME BERA (EXAME DO POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DO TRONCO ENCEFÁLICO) COM SEDAÇÃO	Identificação: 14043574000151-1-000566/2024 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Homologação: 01/11/2024 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 50 Unidade: UNIDADE UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.076.424/0001-70 *VENCEDOR*	HOSPITAL OTORRINOS DE FEIRA DE SANTANA LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:	R\$ 950,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - FMS	Data: 05/06/2024 07:10
Objeto: potencial evocado auditivo de tronco cerebral por frequências específicas (bera)	Modalidade: Dispensa SRP: SIM
Descrição: exame de potencial evocado auditivo de tronco cerebral por frequências específicas (BERA) - exame de potencial evocado auditivo de tronco cerebral por frequências específicas (BERA)	Identificação: 12008540000109-1-000099/2024 Lote/Item: 1/3 Ata: N/A Homologação: 05/06/2024 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 1 Unidade: UN UF: GO

Item 16: Bera COMPLETO

Preço Estimado: R\$ 2.216,67 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.216,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.216,67
Quantidade	Descrição		Observação	
150 Serviços	Bera COMPLETO			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.100,00
Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	Data: 25/07/2024 15:01
Objeto: REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE EXOMA COMPLETO, ATENDENDO EXCLUSIVAMENTE AS NECESSIDADES DO PACIENTE G. A. M., SOLICITADO PELA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	Modalidade: Dispensa
Descrição: EXAME EXOMA COMPLETO - EXAME EXOMA COMPLETO	SRP: NÃO
	Identificação: 18593103000178-1-000521/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 15/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.519.353/0001-70	MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A.	R\$ 2.100,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.100,00
Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Data: 13/05/2024 07:25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA	Modalidade: Dispensa
Descrição: SERVICO DE EXAME - DO TIPO SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA - SERVICO DE EXAME - DO TIPO SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	SRP: NÃO
	Identificação: 04384829000196-1-000029/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 07/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.519.353/0001-70	MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A.	R\$ 2.100,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.450,00
Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Descrição: SERVICOS MEDICO HOSPITAL, ODONT. E LABORAT. - EXAME:
SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO GENE DA FIBROSE CISTICA

Identificação: 001466/2024-72011-FUNDACAO
ESTADUAL DE INOVACAO EM
SAUDE - INOVA CAPIXABA

Lote/Item: 1/236

Ata: N/A

Fonte: transparencia.es.gov.br/Compras

Quantidade: 84

Unidade: EXAME

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.235.199/0001-01	LABORATORIO FRANCO LTDA	R\$ 2.350,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
27.414.515/0001-94	LABORATORIO PAIVA & LABORTELT LTDA	R\$ 2.550,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 081/24

RUBRICA

Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br		Data: 26/11/2024 Acessar a fonte 09:49:19 aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa		Data: 26/11/2024 Acessar a fonte 12:03:36 aqui
3 - Portal de Compras Publicas	www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 26/11/2024 Acessar a fonte 09:44:10 aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas	https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 26/11/2024 Acessar a fonte 09:39:07 aqui
5 - Portal Transparência Espírito Santo transparencia.es.gov.br/Compras		Data: 26/11/2024 Acessar a fonte 11:48:46 aqui
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul/SP	www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/Transparencia/	Data: 26/11/2024 Acessar a fonte 11:45:51 aqui
7 - Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG	138.0.212.130:2124/transparencia/	Data: 26/11/2024 Acessar a fonte 09:49:12 aqui
8 - Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP	189.112.90.177:8079/Transparencia/	Data: 26/11/2024 Acessar a fonte 09:44:16 aqui

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 021/24

RUBRICA 2



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

RUBRICA

L



ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade da **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.**

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2024087/2024;

Fica designado o Servidor **RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2024, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 29 de novembro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01 - RESSONÂNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	280
2	Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	280
3	Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	250
4	Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	190
5	Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	250
6	Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	380
7	Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	400

Valor Total do Lote

Lote 02 - EXAMES OTORRINO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
8	Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	120
9	Eletrococleografia;	SERVIÇOS	80
10	Impedanciometria;	SERVIÇOS	140
11	Timpanometria;	SERVIÇOS	120
12	Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	120
13	Laringoscopia;	SERVIÇOS	120
14	Fonetograma;	SERVIÇOS	120
15	Nasofibroscopia;	SERVIÇOS	120
16	Potencial auditivo	SERVIÇOS	120
17	Bera COMPLETO	SERVIÇOS	150

Valor Total do Lote

Valor Total

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria de Saúde, enfrenta um desafio significativo na prestação de serviços de saúde para a população. A demanda crescente por diagnósticos precisos e ágeis no setor de saúde torna imperativa a contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens, incluindo Ressonância Magnética (RM), além de



consultas otorrinolaringológicas. Este diagnóstico é necessário para identificar condições de saúde que, se não tratadas adequadamente e em tempo hábil, podem levar a complicações sérias, impactando negativamente a qualidade de vida dos cidadãos.

A necessidade de ampliar o acesso a esses serviços especializados é justificada pela crescente incidência de doenças que exigem avaliação detalhada através de exames de imagem, bem como por um aumento no número de pacientes com queixas relacionadas a distúrbios otorrinolaringológicos. Nesse contexto, a falta de infraestrutura ou de profissionais qualificados para atender essa demanda dentro do município acarreta dificuldade para os usuários do sistema de saúde, resultando em longas filas de espera e deslocamentos para outras localidades em busca de atendimento especializado.

Atender a essa necessidade não apenas melhorará a qualidade dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município, mas também garantirá agilidade no diagnóstico e tratamento de doenças, promovendo uma abordagem preventiva e eficiente da saúde pública. O fortalecimento da rede de assistência à saúde reflete diretamente o compromisso da gestão municipal com o interesse público e o bem-estar da população, contribuindo para a redução de riscos à saúde, melhora da qualidade de vida e aumento da satisfação dos usuários.

Desta forma, a contratação desses serviços é parte fundamental da estratégia de saúde do município, visando atender a necessidade real observada na comunidade e alinhando-se aos princípios de eficácia e humanização no atendimento ao cidadão. Essa ação promoverá um impacto direto na saúde pública local, ressaltando a importância da atuação responsabilizada e comprometida da administração pública no que tange ao direito ao acesso à saúde de qualidade.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO



9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 020/24

RUBRICA

PASTOS BONS

- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 031/24
RUBRICA PASTOS BONS

- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.11. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.11.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);



- 14.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.11.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. Para assinatura do contrato a contratada deverá;
- 16.2. Apresentar um responsável técnico ou profissional registrado no seu respectivo conselho no Estado do Maranhão, apresentando registro ou certidão de validade da anualidade.
- 16.3. Apresentar registro empresarial no conselho Regional de Medicina do Maranhão (CRM/MA), apresentando o registro de inscrição ou certidão válida da anualidade.
- 16.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.9. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 16.10. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 15 (dias).
- 16.11. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.13. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.13.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.13.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.13.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.13.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.13.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.14.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua



competência;

Gestor do Contrato

- 16.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA PASTOS BONS

- devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA Nº

PROC. Nº

PE 031/24

RUBRICA

PASTOS BONS

- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 29 de Novembro de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/84
RUBRICA PE PASTOS BONS

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES COM IMAGENS, RM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) E OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024087/2024**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 4.067.011,80 (quatro milhões, sessenta e sete mil, onze reais e oitenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 27 de Novembro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES COM IMAGENS, RM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) E OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 27 de Novembro de 2024

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Chefe Dep. Contabilidade
037/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 021 / 24
RUBRICA PASTOS BONS

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, no valor de R\$ 4.067.011,80 (quatro milhões, sessenta e sete mil, onze reais e oitenta centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Pastos Bons - MA, 8 de Novembro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA L



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DESPACHO

AUTORIZO o prosseguimento do processo administrativo nº **2024087/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES COM IMAGENS, RM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) E OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao necessário registro, autuação, juntada dos documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 28 de Novembro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **29 de Novembro de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 021/2024, originário do Processo Administrativo nº 2024087/2024, que tem por finalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, com valor total estimado em R\$ 4.067.011,80 (quatro milhões, sessenta e sete mil, onze reais e oitenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024087/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES COM IMAGENS, RM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) E OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 4.067.011,80 (quatro milhões, sessenta e sete mil, onze reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Pastos Bons - MA, 29 de Novembro de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024087/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES COM IMAGENS, RM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) E OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 4.067.011,80 (quatro milhões, sessenta e sete mil, onze reais e oitenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 29 de Novembro de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024

Processo Administrativo Nº 2024087/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA



VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 4.067.011,80 (quatro milhões, sessenta e sete mil, onze reais e oitenta centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons
ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>
DATA: ____ de ____ de ____
HORÁRIO: ____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO

Comentado [1]: Informar se será exigido visita técnica no certame.

Comentado [2]: Informar se será necessária apresentação de amostras.

Comentado [3]: Informar se haverá ou exigência de garantia de Proposta, e caso positivo, informar o percentual.

Comentado [4]: Informar se haverá ou exigência de garantia de Contrato, e caso positivo, informar o percentual.

Comentado [5]: Indicar se haverá a possibilidade de participação de consórcio.

Comentado [6]: Indicar na licitação as fases de habilitação e julgamento de proposta serão invertidas.

Comentado [7]: Indicar o prazo de validade da proposta caso diferente de 90 dias.

Comentado [8]: Assinalar se haverá ou não itens exclusivos para ME/EPP.

Comentado [9]: Assinalar se haverá ou não reserva de cota para ME/EPP e informar o percentual.

Comentado [10]: Assinalar se haverá ou não prioridade para ME/EPP local ou regional. Deverá ser assinalada somente uma das opções, conforme etapa de planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 021/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024087/2024



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____

Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____/____/____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 021/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS



MINUTA
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____ a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de este instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS



MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

RUBRICA

1



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024087/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: PARECER COM A POSSIBILIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Termo de referência;
- VII) Autorização;
- VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- IX) Ofícios dos secretários municipais;
- X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

DE 031/24



II- APRECIACÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

RUBRICA

2



se pressupõe em

relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 031/24
2



de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo**



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PC 091/24

RUBRICA

2



planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da

pe



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

RUBRICA



NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise

el



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

RUBRICA

2



jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 021/2024**". São feitas as seguintes recomendações:

- I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*
- II- *Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.*
- III- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço,



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 028/24



dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

RUBRICA



para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 021/24

RUBRICA



Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 04 de dezembro de 2024

Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal



AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, no valor R\$ 4.067.011,80 (quatro milhões, sessenta e sete mil, onze reais e oitenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 03 de dezembro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024

Processo Administrativo Nº 2024087/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 4.067.011,80 (quatro milhões, sessenta e sete mil, onze reais e oitenta centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 23 de dezembro de 2024

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de



contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 4.13. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 14 do Termo de Referência.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.



- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA



- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA e



- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de



licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHA Nº _____
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA _____



- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA 2



- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.11. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.11.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.14.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.14.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.14.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.14.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 13 e 14 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA 2



financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHA Nº _____
PROC. Nº PE 030/24
RUBRICA 1



- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor



condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA 2



- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 031/24
RUBRICA e

- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 03 de dezembro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA
PASTOS BONS

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01 - RESSONÂNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	280
2	Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	280
3	Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	250
4	Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	190
5	Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	250
6	Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	380
7	Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	400

Valor Total do Lote

Lote 02 - EXAMES OTORRINO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
8	Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	120
9	Eletrococleografia;	SERVIÇOS	80
10	Impedanciometria;	SERVIÇOS	140
11	Timpanometria;	SERVIÇOS	120
12	Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	120
13	Laringoscopia;	SERVIÇOS	120
14	Fonetograma;	SERVIÇOS	120
15	Nasofibroscopia;	SERVIÇOS	120
16	Potencial auditivo	SERVIÇOS	120
17	Bera COMPLETO	SERVIÇOS	150

Valor Total do Lote

Valor Total

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria de Saúde, enfrenta um desafio significativo na prestação de serviços de saúde para a população. A demanda crescente por diagnósticos precisos e ágeis no setor de saúde torna imperativa a contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens, incluindo Ressonância Magnética (RM), além de



consultas otorrinolaringológicas. Este diagnóstico é necessário para identificar condições de saúde que, se não tratadas adequadamente e em tempo hábil, podem levar a complicações sérias, impactando negativamente a qualidade de vida dos cidadãos.

A necessidade de ampliar o acesso a esses serviços especializados é justificada pela crescente incidência de doenças que exigem avaliação detalhada através de exames de imagem, bem como por um aumento no número de pacientes com queixas relacionadas a distúrbios otorrinolaringológicos. Nesse contexto, a falta de infraestrutura ou de profissionais qualificados para atender essa demanda dentro do município acarreta dificuldade para os usuários do sistema de saúde, resultando em longas filas de espera e deslocamentos para outras localidades em busca de atendimento especializado.

Atender a essa necessidade não apenas melhorará a qualidade dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município, mas também garantirá agilidade no diagnóstico e tratamento de doenças, promovendo uma abordagem preventiva e eficiente da saúde pública. O fortalecimento da rede de assistência à saúde reflete diretamente o compromisso da gestão municipal com o interesse público e o bem-estar da população, contribuindo para a redução de riscos à saúde, melhora da qualidade de vida e aumento da satisfação dos usuários.

Desta forma, a contratação desses serviços é parte fundamental da estratégia de saúde do município, visando atender a necessidade real observada na comunidade e alinhando-se aos princípios de eficácia e humanização no atendimento ao cidadão. Essa ação promoverá um impacto direto na saúde pública local, ressaltando a importância da atuação responsabilizada e comprometida da administração pública no que tange ao direito ao acesso à saúde de qualidade.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

DESCRIPÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO



9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/26
RUBRICA 2  **PASTOS BONS**

- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.11. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.11.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);



- 14.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.11.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 15.1.1. Início da execução do objeto: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. Para assinatura do contrato a contratada deverá;
- 16.2. Apresentar um responsável técnico ou profissional registrado no seu respectivo conselho no Estado do Maranhão, apresentando registro ou certidão de validade da anualidade.
- 16.3. Apresentar registro empresarial no conselho Regional de Medicina do Maranhão (CRM/MA), apresentando o registro de inscrição ou certidão válida da anualidade.
- 16.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.9. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 16.10. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 15 (dias).
- 16.11. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.13. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.13.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.13.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.13.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.13.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.13.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.14.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua



competência;

Gestor do Contrato

- 16.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



- devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA PASTOS BONS

- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 29 de Novembro de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 021/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024087/2024



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 031/24
RUBRICA 2



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 021/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA _____



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA 2



10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.comraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 20 de Dezembro de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.comraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 04 de dezembro de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro

002/24



Segurança Pública e Trânsito

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

FOLHA Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 021/24
e

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 156a7d700039633b87e6799e6a392880

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 23 de dezembro de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 04 de dezembro de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves, Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: bd587ba15eb909b912b569e7f52f60e3

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 166/2021 - ADESÃO 08/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 166/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LOCAR EMPREENDER EIRELI, CNPJ nº 11.054.901/0001-82. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Locação de Veículos para o município de Pastos Bons-MA. ADESÃO 08/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 28 de novembro de 2024 a 28 de junho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do ADESÃO 08/2021 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portadora do CPF nº 236.562633-53, Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº 1337265 - SSP-PI e CPF nº 747.144.653-68, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 28 de novembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d9436aee5eb162866f64d5772ce97b89

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 167/2021 - ADESÃO 08/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 167/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LOCAR EMPREENDER EIRELI, CNPJ nº 11.054.901/0001-82. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços -

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Locação de Veículos para o município de Pastos Bons-MA. ADESÃO 08/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 28 de novembro de 2024 a 28 de junho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do ADESÃO 08/2021 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, portadora do CPF nº 236.562633-53, Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE, RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº 1337265 - SSP-PI e CPF nº 747.144.653-68, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 27 de novembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: fc5a1948ed6e681f85ead8b63d9ecc8

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 168/2021 - ADESÃO 08/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 168/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LOCAR EMPREENDER EIRELI, CNPJ nº 11.054.901/0001-82. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Locação de Veículos para o município de Pastos Bons-MA. ADESÃO 08/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 28 de novembro de 2024 a 28 de junho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do ADESÃO 08/2021 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF nº 322.335.403-44, Secretário Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº 1337265 - SSP-PI e CPF nº 747.144.653-68, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 27 de novembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 806bb03b7c1c1761bff5762ba1915b1f

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 169/2021 - ADESÃO 08/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 169/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LOCAR EMPREENDER EIRELI, CNPJ nº 11.054.901/0001-82. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Locação de Veículos para o município de Pastos Bons-MA. ADESÃO 08/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 28 de novembro de 2024 a 28 de junho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do ADESÃO 08/2021 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portadora do CPF nº 743.430.763-34, Secretário Municipal de Assistência Social, pelo CONTRATANTE, RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº 1337265 - SSP-PI e CPF nº 747.144.653-68, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 27 de novembro de 2024.



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 166/2021 - ADESÃO 08/2021	1
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 167/2021 - ADESÃO 08/2021	1
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 168/2021 - ADESÃO 08/2021	1
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 169/2021 - ADESÃO 08/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 166/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LOCAR EMPREENDER EIRELI, CNPJ n.º 11.054.901/0001-82. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Locação de Veículos para o município de Pastos Bons-MA. ADESÃO 08/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 28 de novembro de 2024 a 28 de junho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do ADESÃO 08/2021 - BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portadora do CPF nº236.562633-53, Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº1337265 - SSP-PI e CPF n.º 747.144.653-68, pela CONTRATADA, Pastos Bons - MA, 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LOCAR EMPREENDER EIRELI, CNPJ n.º 11.054.901/0001-82. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Locação de Veículos para o município de Pastos Bons-MA. ADESÃO 08/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 28 de novembro de 2024 a 28 de junho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do ADESÃO 08/2021 - BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, portadora do CPF nº236.562633-53, Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE, RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº1337265 - SSP-PI e CPF n.º 747.144.653-68, pela CONTRATADA, Pastos Bons - MA, 27 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 168/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LOCAR EMPREENDER EIRELI, CNPJ n.º 11.054.901/0001-82. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Locação de Veículos para o município de Pastos Bons-MA. ADESÃO 08/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 28 de novembro de 2024 a 28 de junho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do ADESÃO 08/2021 - BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 091/24
RUBRICA

nº322.335.403-44, Secretário Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº1337265 - SSP-PI e CPF n.º 747.144.653-68, pela CONTRATADA, Pastos Bons - MA, 27 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 169/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LOCAR EMPREENDER EIRELI, CNPJ n.º 11.054.901/0001-82. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Locação de Veículos para o município de Pastos Bons-MA. ADESÃO 08/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 28 de novembro de 2024 a 28 de junho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do ADESÃO 08/2021 - BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portadora do CPF nº743.430.763-34, Secretário Municipal de Assistência Social, pelo CONTRATANTE, RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº1337265 - SSP-PI e CPF n.º 747.144.653-68, pela CONTRATADA, Pastos Bons - MA, 27 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 23 de dezembro de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 04 de dezembro de 2024.
Raphael de Sousa Gonçalves,
Agente de Contratação/Pregoeiro.



FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 031/24

RUBRICA 2



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:052771730
00175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MUNICIPIO DE
PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2024.12.05 18:58:14 -03'00'

**CGJ-MA disciplina funcionamento da
Secretaria Judicial Digital de Açailândia**

PÁGINA 4

**Evandro e Arthur vencem estreia no
Finals do vôlei de praia mundial**

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Após atraso, urgência para corte de gastos segue na pauta da Câmara

O atraso ocorre ao mesmo tempo em que o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu, por unanimidade, as regras para a liberação das emendas parlamentares com critérios não previstos na lei sobre o tema aprovada no Parlamento. Pag. 3



**PIB do Brasil é
destaque do G20, mas
nível de investimento
preocupa**

PÁGINA 5

**EM ALDEIAS ALTAS,
POLÍCIA CIVIL
RECUPERA 12
CABEÇAS DE GADO
QUE FORAM
FURTADAS DE
FAZENDA**

PÁGINA 8

**IBGE aponta crescimento da frequência
escolar de crianças**

PÁGINA 7

**Sessão especial
homenageia o
desembargador Vicente
de Castro**

PÁGINA 4



**Governo amplia
"Programa AVC - Cada
Segundo Importa" e
implanta o serviço na
região de Codó**

PÁGINA 2

Evandro e Arthur vencem estreia no Finals do vôlei de praia mundial



A dupla brasileira Evandro Gonçalves e Arthur Lamosa comemorou uma vitória e uma derrota nesta quarta-feira (4), primeiro dia do Finals do circuito mundial de vôlei de praia em Doha (Emirados Árabes Unidos). Evandro e Arthur estrearam com vitória de virada, por 2 sets a 1 (8/21, 21/13 e 15/12), sobre os noruegueses Mol e Sorum, dupla campeã dos Jogos de Tóquio e bronze em Paris 2024. No segundo confronto do dia, os brasileiros enfrentaram outra pedreira e acabaram superados pelos suecos Ahman e Helvig, atuais campeões olímpicos, por 2 sets a 1 (21/10, 19/21 e 15/13). Foi o segundo re-

vês para os suecos neste ano: na Olimpíada de Paris, Ahman e Helvig eliminaram Evandro e Arthur nas quartas de final. O Finals, com as 10 principais equipes da temporada (nos dois gêneros) define os campeões mundiais de 2024.

Os brasileiros voltam a competir às 9h (horário de Brasília) desta quinta (5), pelo Grupo B. Eles enfrentarão os britânicos Bello Ja e Bello Jo. O último jogo da primeira fase do Finals será na sexta (6), às 11h, contra os holandeses Van de Velde e Immers. O Finals tem transmissão ao vivo no site da confederação internacional de vôlei, a World Volleyball (sigla em inglês).

Na disputa feminina, Ágatha Rippel e Rebecca Cavalcante não tiveram um bom dia. Na estreia pela manhã pelo Grupo A elas foram superadas pelas norte-americanas Cannon e Kraft por 2 sets a 0 (21/16 e 21/10) e, no jogo desta tarde, levaram virada das chinesas Xue e Xia, por 2 sets a 1 (21/18, 14/21 e 12/15).

Ágatha e Rebecca terão os últimos dois jogos da primeira fase nesta quinta (5): às 8h encaram as letãs Tina e Anastasiya, e às 13h medem forças com as italianas Gottardi e Orsi Toth.

O Finals marca a despedida de Ágatha das quadras. A atleta de 41 anos, campeã

mundial em 2018 ao lado de Duda Lisboa, anunciou a aposentadoria após a etapa do circuito mundial em Copacabana, no fim de novembro. Já Rebecca firmou nova dupla com Carol Solberg, já mirando o ciclo para os Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028. Ágatha já subiu ao pódio do evento em quatro ocasiões, tendo sido campeã em 2018 ao lado de Duda Lisboa, enquanto Rebecca foi bronze em 2019.

Formato do Finals

As 10 duplas de cada gênero estão divididas em dois grupos na primeira fase, com todas jogando entre si. As duas melhores em cada chave avançam direto para as semifinais. Já as que terminarem na segunda e na terceira posições disputarão as quartas de final.

Calendário

Primeira fase: 4 a 6 de dezembro

Quartas de final: 6 de dezembro (horários a definir)

Semifinais: 7 de dezembro (horários a definir)

Disputa do 3º lugar feminino: 7 de dezembro - 12h

Disputa do 3º lugar masculino: 7 de dezembro - 13h

Final feminina: 7 de dezembro - 14h

Final masculina: 7 de dezembro - 15h

Depay brilha e Corinthians vence para ficar perto da Pré-Libertadores



Com uma grande atuação do atacante holandês Memphis Depay, o Corinthians derrotou o Bahia por 3 a 0, na noite desta terça-feira (3) em Itaquera, para ficar muito perto de garantir uma vaga

na fase prévia da próxima edição da Copa Libertadores da América.

Graças aos três pontos somados dentro de casa, o Timão agora ocupa a 7ª posição da classificação com

53 pontos. Já o Bahia, que também tenta se garantir na fase prévia da competição continental, acabou ficando na 8ª colocação com 50 pontos.

Apoiado por sua fiel tor-

cida, o Corinthians não demorou a abrir o placar em Itaquera. Logo aos 11 minutos do primeiro tempo o peruano André Carrillo roubou a bola no meio de campo e tocou para Yuri Alberto, que lançou Memphis Depay em profundidade. O holandês avançou pela direita e bateu cruzado. A bola acabou desviando em um defensor do Bahia e encobriu o goleiro Marcos Felipe.

Aos 48 minutos o trio do Timão voltou a funcionar. Desta vez com Depay recuperando a bola e tocando para Carrillo, que acionou Yuri Alberto na ponta direita. Com liberdade, o centroavante avançou e bateu colocado para ampliar o placar.

Mas o melhor ficou para a etapa final, quando o holandês Memphis Depay acertou uma bela cobrança de falta para superar o goleiro Adriel (que substituiu Marcos Felipe ainda no primeiro tempo) e dar números finais ao marcador aos 15 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA, através da Prefeitura Municipal de Mata Roma, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto 08/2021, Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações, fará realizar no dia 19 de Dezembro de 2024, às 09:00 (nove) horas, no site: <https://www.licitamataroma.com.br>, licitação modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob número PE 10/2024, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto: eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de solução de impressão departamental (Outsourcing de Impressão), com fornecimento de equipamentos diversos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de software de gerenciamento e controle dos equipamentos, peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA e suas Secretarias. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico deste poder executivo www.licitamataroma.com.br ou <http://mataroma.ma.gov.br>, Esclarecimentos e informações adicionais através do e-mail mataromacpl@gmail.com e no endereço acima citado: Mata Roma/MA, 02 de Dezembro de 2024. Victor Araujo Lima - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA, através da Prefeitura Municipal de Mata Roma, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto 08/2021, Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações, fará realizar no dia 19 de Dezembro de 2024, às 11:00 (onze) horas, no site: <https://www.licitamataroma.com.br>, licitação modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob número PE 10/2024, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades do setor de compras e contratações, assim como serviços da Administração Municipal (Secretarias e Fundos Municipais). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico deste poder executivo www.licitamataroma.com.br ou <http://mataroma.ma.gov.br>, Esclarecimentos e informações adicionais através do e-mail mataromacpl@gmail.com e no endereço acima citado: Mata Roma/MA, 02 de Dezembro de 2024. Victor Araujo Lima - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames de imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 23 de dezembro de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 04 de dezembro de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves, Agente de Contratação/Pregoeiro.

GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ Nº08.374.804/0001-62 com endereço na Rua Alcântara, 17 Quadra 13 Parque Pindorama Cep 65.041-191 São Luis-MA torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis SEMMAM a Renovação de sua Licença de Operação RLO nº14/2023 para atividade de Instalação e Manutenção de Sistema Centrais de Ar Condicionados de Ventilação e Refrigeração conforme Lei Municipal 6324/2018, Lei Complementar 140/2011 e CONAMA 237/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 021/2024

LOTES / ITENS

Nº 0001
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio
Quantidade: 224
Valor: 385.840,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	2.198,21	492.399,04	20/12/2024 15:43:13	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	2.165,67	485.110,08	26/12/2024 08:46:19	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0002
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio
Quantidade: 56
Valor: 96.460,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	2.483,43	139.072,08	20/12/2024 15:43:24	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	2.222,11	124.438,16	26/12/2024 08:46:27	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS	
Nº	0003
Descrição:	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)
Quantidade:	224
Valor:	344.917,44

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.976,48	442.731,52	20/12/2024 15:43:34	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS 2.002,11		448.472,64	26/12/2024 08:46:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS	
Nº	0004
Descrição:	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)
Quantidade:	56
Valor:	86.229,36

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	2.263,72	126.768,32	20/12/2024 15:43:42	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS 2.023,83		113.334,48	26/12/2024 08:46:41	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS	
Nº	0005
Descrição:	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho
Quantidade:	200
Valor:	223.944,00

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 021/2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.395,14	279.028,00	20/12/2024 15:43:50	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.527,34	305.468,00	26/12/2024 08:46:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho

Quantidade: 50

Valor: 55.986,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.613,01	80.650,50	20/12/2024 15:43:58	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.454,42	72.721,00	26/12/2024 08:46:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro

Quantidade: 152

Valor: 161.097,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.273,42	193.559,84	20/12/2024 15:44:06	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 021/2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.350,59	205.289,68	26/12/2024 08:47:05	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0008
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro
Quantidade: 38
Valor: 40.274,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.557,76	59.194,88	20/12/2024 15:44:14	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.326,95	50.424,10	26/12/2024 08:47:11	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0009
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal
Quantidade: 200
Valor: 246.492,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.608,49	321.698,00	20/12/2024 15:44:22	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.546,48	309.296,00	26/12/2024 08:47:20	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 021/2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 031/24
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0010

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal

Quantidade: 50

Valor: 61.623,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.794,78	89.739,00	20/12/2024 15:44:31	CLASSIFICADA
ILTLAB EXAMES LABORATORIAIS	1.625,14	81.257,00	26/12/2024 08:47:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0011

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama

Quantidade: 304

Valor: 408.244,64

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.761,85	535.602,40	20/12/2024 15:44:45	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.818,60	552.854,40	26/12/2024 08:47:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0012

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama

Quantidade: 76

Valor: 102.061,16

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 021/2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA 1

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.925,43	146.332,68	20/12/2024 15:44:52	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.775,00	134.900,00	26/12/2024 08:47:46	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0013
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)
Quantidade: 320
Valor: 422.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.617,96	517.747,20	20/12/2024 15:45:02	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.742,36	557.555,20	26/12/2024 08:47:54	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0014
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)
Quantidade: 80
Valor: 105.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.952,40	156.192,00	20/12/2024 15:45:11	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 021/2024

FOLHAS N°
PROC. N° PE 021/24
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.789,44	143.155,20	26/12/2024 08:48:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0015

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;

Quantidade: 96

Valor: 109.423,68

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.452,17	139.408,32	20/12/2024 15:45:19	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.517,40	145.670,40	26/12/2024 08:48:09	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0016

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;

Quantidade: 24

Valor: 27.355,92

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.659,72	39.833,28	20/12/2024 15:45:29	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.573,96	37.775,04	26/12/2024 08:48:16	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 021/2024

FOLHAS N°
PROC. N° PE 021/24
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

N° 0017
Descrição: Eletrococleografia;
Quantidade: 80
Valor: 68.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.143,75	91.500,00	20/12/2024 15:45:37	CLASSIFICADA
ILTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.063,24	85.059,20	26/12/2024 08:48:23	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0018
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria;
Quantidade: 112
Valor: 92.561,28

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.072,67	120.139,04	20/12/2024 15:45:44	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.068,19	119.637,28	26/12/2024 08:48:29	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0019
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria;
Quantidade: 28
Valor: 23.140,32

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 021/2024

FOLHAS N°
PROC. N° PE 021/24
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.220,37	34.170,36	20/12/2024 15:45:53	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.082,20	30.301,60	26/12/2024 08:48:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0020
Descrição: Timpanometria;
Quantidade: 120
Valor: 58.329,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	609,25	73.110,00	20/12/2024 15:45:59	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	622,98	74.757,60	26/12/2024 08:48:41	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0021
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia;
Quantidade: 96
Valor: 157.480,32

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	2.054,33	197.215,68	20/12/2024 15:46:13	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 021/2024

FOLHAS N°
PROC. N° PE 021/24
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	2.112,87	202.835,52	26/12/2024 08:48:50	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0022
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia;
Quantidade: 24
Valor: 39.370,08

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	2.416,72	58.001,28	20/12/2024 15:46:20	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	2.240,97	53.783,28	26/12/2024 08:48:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0023
Descrição: Laringoscopia;
Quantidade: 120
Valor: 74.671,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	771,84	92.620,80	20/12/2024 15:46:26	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	796,99	95.638,80	26/12/2024 08:49:07	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 021/2024

FOLHAS N°
PROC. N° PE 021/24
RUBRICA e

LOTES / ITENS

N° 0024
Descrição: Fonetograma;
Quantidade: 120
Valor: 66.034,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	688,36	82.603,20	20/12/2024 15:46:32	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	762,00	91.440,00	26/12/2024 08:49:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0025
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia;
Quantidade: 96
Valor: 72.400,32

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	984,16	94.479,36	20/12/2024 15:46:39	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.047,20	100.531,20	26/12/2024 08:49:19	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0026
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia;
Quantidade: 24
Valor: 18.100,08

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais

Nº 021/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.093,78	26.250,72	20/12/2024 15:46:48	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	995,70	23.896,80	26/12/2024 08:49:24	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0027

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo

Quantidade: 96

Valor: 93.679,68

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.238,42	118.888,32	20/12/2024 15:46:55	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.276,84	122.576,64	26/12/2024 08:49:31	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0028

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo

Quantidade: 24

Valor: 23.419,92

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.432,01	34.368,24	20/12/2024 15:47:03	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 021/2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 031/24
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.243,50	29.844,00	26/12/2024 08:49:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0029
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO
Quantidade: 120
Valor: 321.500,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	3.452,94	414.352,80	20/12/2024 15:47:11	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	3.306,99	396.838,80	26/12/2024 08:49:55	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0030
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO
Quantidade: 30
Valor: 80.375,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	3.921,62	117.648,60	20/12/2024 15:47:19	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	3.528,60	105.858,00	26/12/2024 08:50:04	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 021/2024

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2024087/2024
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	26/12/2024 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	18/12/2024 08:00:00	Data Fim Propostas:	26/12/2024 09:00:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA

Às 09:00 horas do dia 26/12/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024087/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 021/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	CLINICA MULTIMAGEM	28.189.642/0001-08
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE	NORDESTE EMPREENDIMENTOS	27.100.598/0001-47
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	MULTILAB EXAMES	16.643.235/0001-31

LOTES / ITENS

Nº	0001	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio		
Quantidade:	224		
Valor:	385.840,00		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 1.620,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	2.198,210	492.399,040	20/12/2024 15:43:13	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	2.165,670	485.110,080	26/12/2024 08:46:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	1.620,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.700,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:27:48	1.620,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 21:48:36	1.700,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:36:30	1.980,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:34:34	1.999,900	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:32:52	2.000,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:31:47	2.160,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:15:55	2.165,670	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:15:55	2.198,210	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0002	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio		
Quantidade:	56		
Valor:	96.460,00		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 1.620,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	2.483,430	139.072,080	20/12/2024 15:43:24	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	2.222,110	124.438,160	26/12/2024 08:46:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.350,000
2 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	1.620,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/12/2024 09:43:21	1.350,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
27/12/2024 10:27:55	1.620,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:37:03	1.900,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:34:46	1.999,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:32:57	2.000,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
12/2024 09:31:57	2.220,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:15:58	2.222,110	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:15:58	2.483,430	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS				
Nº	0003	Situação: ADJUDICADO		
Descrição:	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)			
Quantidade:	224			
Valor:	344.917,44			
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor:	1.450,000

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.976,480	442.731,520	20/12/2024 15:43:34	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	2.002,110	448.472,640	26/12/2024 08:46:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO			
Empresa	Situação	Valor	
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	1.450,000	
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.500,000	

DISPUTA		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:28:08	1.450,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 21:48:57	1.500,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:37:08	1.700,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:34:54	1.790,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:33:08	1.800,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:32:07	1.895,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:24:25	1.900,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:16:02	1.976,480	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:16:02	2.002,110	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0004	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)		
Quantidade:	56		
Valor:	86.229,36		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 1.450,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	2.263,720	126.768,320	20/12/2024 15:43:42	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	2.023,830	113.334,480	26/12/2024 08:46:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	1.450,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.500,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:28:22	1.450,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 21:49:11	1.500,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:36:55	1.800,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:35:05	1.900,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:33:20	2.000,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:32:24	2.020,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:16:05	2.023,830	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:16:05	2.263,720	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0005	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho		
Quantidade:	200		
Valor:	223.944,00		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 1.052,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.395,140	279.028,000	20/12/2024 15:43:50	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.527,340	305.468,000	26/12/2024 08:46:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	1.052,500
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.100,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/12/2024 20:19:32	1.052,500	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:35:12	1.090,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:33:31	1.100,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:32:41	1.195,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:24:29	1.200,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:16:09	1.395,140	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:16:09	1.527,340	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho

Quantidade: 50

Valor: 55.986,00

Vencedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA

28.189.642/0001-08

Valor:

1.052,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.613,010	80.650,500	20/12/2024 15:43:58	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.454,420	72.721,000	26/12/2024 08:46:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.000,000
2 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	1.052,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/12/2024 09:40:00	1.000,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
27/12/2024 10:28:45	1.052,500	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:36:45	1.300,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:35:22	1.360,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:33:25	1.400,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:32:50	1.450,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:16:11	1.454,420	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:16:11	1.613,010	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro

Quantidade: 152

Valor: 161.097,20

Vencedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA

28.189.642/0001-08

Valor:

996,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.273,420	193.559,840	20/12/2024 15:44:06	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.350,590	205.289,680	26/12/2024 08:47:05	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	996,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.100,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/12/2024 20:20:03	996,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:35:37	1.090,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:33:36	1.100,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:32:58	1.195,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:24:34	1.200,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
12/2024 09:16:16	1.273,420	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:16:16	1.350,590	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

LOTES / ITENS

N°	0008	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro		
Quantidade:	38		
Valor:	40.274,30		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 996,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.557,760	59.194,880	20/12/2024 15:44:14	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.326,950	50.424,100	26/12/2024 08:47:11	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	960,000
2 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	996,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/12/2024 09:39:13	960,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
27/12/2024 10:29:02	996,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:36:48	1.200,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:35:42	1.290,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:33:43	1.300,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:33:22	1.320,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:16:19	1.326,950	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:16:19	1.557,760	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0009

Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal

Quantidade: 200

Valor: 246.492,00

Vencedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA

28.189.642/0001-08

Valor:

1.160,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.608,490	321.698,000	20/12/2024 15:44:22	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.546,480	309.296,000	26/12/2024 08:47:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	1.160,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.200,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:29:13	1.160,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 21:49:50	1.200,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:39:18	1.300,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:35:49	1.489,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:33:48	1.500,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
12/2024 09:33:29	1.540,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:16:21	1.546,480	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:16:21	1.608,490	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0010 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal

Quantidade: 50

Valor: 61.623,00

Vencedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA 28.189.642/0001-08 Valor: 1.160,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.794,780	89.739,000	20/12/2024 15:44:31	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.625,140	81.257,000	26/12/2024 08:47:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	1.160,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.200,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:29:29	1.160,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:39:25	1.200,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:36:51	1.500,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:35:56	1.589,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:33:53	1.600,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:33:36	1.620,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:16:24	1.625,140	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:16:24	1.794,780	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0011 Situação: ADJUDICADO
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama
Quantidade: 304
Valor: 408.244,64
Vencedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA 28.189.642/0001-08 Valor: 1.240,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.761,850	535.602,400	20/12/2024 15:44:45	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.818,600	552.854,400	26/12/2024 08:47:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	1.240,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.300,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:29:54	1.240,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 21:50:17	1.300,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:04:26	1.540,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:00:08	1.690,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:51:50	1.700,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
12/2024 09:46:19	1.761,850	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:46:19	1.818,600	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0012	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama		
Quantidade:	76		
Valor:	102.061,16		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 1.240,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.925,430	146.332,680	20/12/2024 15:44:52	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.775,000	134.900,000	26/12/2024 08:47:46	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	1.240,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.300,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:29:59	1.240,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 21:50:22	1.300,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:10:37	1.540,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:00:14	1.770,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:46:21	1.775,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
12/2024 09:46:21	1.925,430	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0013	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)		
Quantidade:	320		
Valor:	422.400,00		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 1.220,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.617,960	517.747,200	20/12/2024 15:45:02	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.742,360	557.555,200	26/12/2024 08:47:54	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	1.220,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.300,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:30:29	1.220,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 21:50:38	1.300,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:04:40	1.450,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:00:20	1.590,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:51:54	1.600,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:46:30	1.617,960	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:46:30	1.742,360	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0014	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)		
Quantidade:	80		
Valor:	105.600,00		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 1.220,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.952,400	156.192,000	20/12/2024 15:45:11	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.789,440	143.155,200	26/12/2024 08:48:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	1.220,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.300,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:30:35	1.220,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 21:50:46	1.300,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:08:01	1.450,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:00:28	1.785,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:46:32	1.789,440	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
12/2024 09:46:32	1.952,400	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0015	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;		
Quantidade:	96		
Valor:	109.423,68		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 1.050,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.452,170	139.408,320	20/12/2024 15:45:19	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.517,400	145.670,400	26/12/2024 08:48:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	1.050,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.100,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:30:46	1.050,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 21:50:55	1.100,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:04:56	1.230,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:00:35	1.390,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:51:57	1.400,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:46:37	1.452,170	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:46:37	1.517,400	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0016	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;		
Quantidade:	24		
Valor:	27.355,92		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 1.050,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.659,720	39.833,280	20/12/2024 15:45:29	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.573,960	37.775,040	26/12/2024 08:48:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	1.050,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.100,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:30:51	1.050,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 21:51:02	1.100,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:05:07	1.230,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:00:43	1.570,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:46:40	1.573,960	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
2/2024 09:46:40	1.659,720	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0017	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	Eletrococleografia;		
Quantidade:	80		
Valor:	68.000,00		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 790,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.143,750	91.500,000	20/12/2024 15:45:37	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.063,240	85.059,200	26/12/2024 08:48:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	790,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	800,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:31:03	790,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 21:51:10	800,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:11:18	875,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:00:49	1.060,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:46:42	1.063,240	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
2/2024 09:46:42	1.143,750	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0018 Situação: ADJUDICADO
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria;
Quantidade: 112
Valor: 92.561,28
Vencedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA 28.189.642/0001-08 Valor: 770,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.072,670	120.139,040	20/12/2024 15:45:44	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.068,190	119.637,280	26/12/2024 08:48:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	770,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	800,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:31:19	770,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 21:51:17	800,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:13:09	875,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:00:53	1.060,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:46:44	1.068,190	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:46:44	1.072,670	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0019	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria;		
Quantidade:	28		
Valor:	23.140,32		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 770,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.220,370	34.170,360	20/12/2024 15:45:53	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.082,200	30.301,600	26/12/2024 08:48:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	770,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	800,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:31:25	770,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 21:51:25	800,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:05:28	875,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:00:59	1.075,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:46:50	1.082,200	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
2/2024 09:46:50	1.220,370	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0020 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Timpanometria;
Quantidade: 120
Valor: 58.329,60
Vencedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA 28.189.642/0001-08 Valor: 450,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	609,250	73.110.000	20/12/2024 15:45:59	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	622,980	74.757.600	26/12/2024 08:48:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	450,000
2 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	450,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:31:36	450,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 21:51:32	450,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:10:20	500,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:01:10	599,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:52:13	604,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:46:52	609,250	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:46:52	622,980	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0022	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia;		
Quantidade:	24		
Valor:	39.370,08		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 1.530,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	2.416,720	58.001,280	20/12/2024 15:46:20	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	2.240,970	53.783,280	26/12/2024 08:48:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	1.530,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	1.600,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:32:12	1.530,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 21:51:54	1.600,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:20:19	1.620,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:13:15	1.990,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:05:53	2.000,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
2/2024 10:01:31	2.230,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:57:40	2.240,970	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:57:40	2.416,720	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0023	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	Laringoscopia;		
Quantidade:	120		
Valor:	74.671,20		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 580,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	771,840	92.620,800	20/12/2024 15:46:26	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	796,990	95.638,800	26/12/2024 08:49:07	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	580,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	600,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:32:23	580,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:18:45	600,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:13:29	699,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:05:56	700,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:01:37	749,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:01:09	750,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:57:43	771,840	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:57:43	796,990	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

LOTES / ITENS

N°	0024	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	Fonetograma;		
Quantidade:	120		
Valor:	66.034,80		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 499,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	688,360	82.603,200	20/12/2024 15:46:32	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	762,000	91.440,000	26/12/2024 08:49:12	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	470,000
2 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	499,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/12/2024 10:20:07	470,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:13:21	499,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:06:00	500,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:01:41	599,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:01:13	600,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:57:45	688,360	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:57:45	762,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0025	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia;		
Quantidade:	96		
Valor:	72.400,32		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 725,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	984,160	94.479,360	20/12/2024 15:46:39	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.047,200	100.531,200	26/12/2024 08:49:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	725,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	750,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:33:18	725,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:19:17	750,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:13:35	799,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:06:04	800,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:01:47	890,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:01:16	900,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:57:51	984,160	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:57:51	1.047,200	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0026 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibrosopia;

Quantidade: 24

Valor: 18.100,08

Vencedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA 28.189.642/0001-08 Valor: 725,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.093,780	26.250,720	20/12/2024 15:46:48	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	995,700	23.896,800	26/12/2024 08:49:24	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	725,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	750,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:34:03	725,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:19:09	750,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:13:41	899,900	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:06:07	900,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:01:55	990,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:57:53	995,700	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:57:53	1.093,780	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

N°	0027	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo		
Quantidade:	96		
Valor:	93.679,68		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 920,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.238,420	118.888,320	20/12/2024 15:46:55	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.276,840	122.576,640	26/12/2024 08:49:31	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	920,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	950,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:34:29	920,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:22:33	950,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:13:48	990,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:06:11	1.000,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:02:02	1.190,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
2/2024 10:01:20	1.200,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:57:56	1.238,420	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:57:56	1.276,840	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0028 Situação: ADJUDICADO
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo
Quantidade: 24
Valor: 23.419,92
Vencedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA 28.189.642/0001-08 Valor: 920,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	1.432,010	34.368,240	20/12/2024 15:47:03	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	1.243,500	29.844,000	26/12/2024 08:49:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	920,000
2 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	950,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/12/2024 10:34:37	920,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:24:16	950,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:14:01	1.075,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:06:14	1.100,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:02:09	1.235,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
2/2024 09:57:58	1.243,500	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:57:58	1.432,010	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0029 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO

Quantidade: 120

Valor: 321.500,40

Vencedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA 28.189.642/0001-08 Valor: 2.510,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	3.452,940	414.352,800	20/12/2024 15:47:11	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	3.306,990	396.838,800	26/12/2024 08:49:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	2.500,000
2 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	2.510,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/12/2024 21:52:30	2.500,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
27/12/2024 10:34:56	2.510,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:19:39	2.700,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:14:15	2.990,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:06:19	3.000,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
2/2024 10:02:23	3.290,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:58:01	3.306,990	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:58:01	3.452,940	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0030	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO		
Quantidade:	30		
Valor:	80.375,10		
Vencedor	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	28.189.642/0001-08	Valor: 2.510,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	3.921,620	117.648,600	20/12/2024 15:47:19	CLASSIFICADA
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS	3.528,600	105.858,000	26/12/2024 08:50:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	DESCCLASSIFICADO	2.500,000
2 CLINICA MULTIMAGEM LTDA	ADJUDICADO	2.510,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/12/2024 21:52:35	2.500,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
27/12/2024 10:35:02	2.510,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:18:03	2.700,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 10:14:21	2.990,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 10:06:26	3.000,000	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
2/2024 10:02:32	3.450,000	CLINICA MULTIMAGEM LTDA
26/12/2024 09:58:04	3.528,600	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
26/12/2024 09:58:04	3.921,620	CLINICA MULTIMAGEM LTDA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/12 09:10	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOM DIA. POR AUSÊNCIA DE PESSOAL ESSA LICITAÇÃO FICA SUSPENSA COM DATA DE ABERTURA PARA O DIA 26/12/2024 ÀS 09:00.
23/12 09:11	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Raphael de Sousa Gonçalves.
23/12 09:12	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Raphael de Sousa Gonçalves.
26/12 09:04	Sistema		Sessão pública aberta!
26/12 09:04	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOM DIA.
26/12 09:05	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 021/2024-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
26/12 09:07	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
26/12 09:08	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
26/12 09:09	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: Peça-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.
26/12 09:13	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos materiais/serviços no edital, evitando com isso contratamentos futuros, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento. Alertamos que a aceitação dos materiais/serviços se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual.
26/12 09:14	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
26/12 09:15	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:15	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:30	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 09:31	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 09:31	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/12 09:10	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOM DIA. POR AUSÊNCIA DE PESSOAL ESSA LICITAÇÃO FICA SUSPENSA COM DATA DE ABERTURA PARA O DIA 26/12/2024 ÀS 09:00.
23/12 09:11	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Raphael de Sousa Gonçalves.
23/12 09:12	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Raphael de Sousa Gonçalves.
26/12 09:04	Sistema		Sessão pública aberta!
26/12 09:04	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOM DIA.
26/12 09:05	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 021/2024-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
26/12 09:07	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecução do preço.
26/12 09:08	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
26/12 09:09	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: Peça-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativas.
26/12 09:13	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos materiais/serviços no edital, evitando com isso contratamentos futuros, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento. Alertamos que a aceitação dos materiais/serviços se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual.
26/12 09:14	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
26/12 09:15	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:15	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:16	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:30	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 09:31	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 09:31	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 021/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

ABRIL/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 09:31	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 09:31	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 09:31	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 09:31	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 09:31	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 09:31	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 09:31	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 09:33	Sistema	0007	Fase de lances abertos do lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.100,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 09:33	Sistema	0005	Fase de lances abertos do lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.100,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 09:34	Sistema	0001	Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.999,9000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 09:36	Sistema	0009	Fase de lances abertos do lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.489,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 09:36	Sistema	0004	Fase de lances abertos do lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.900,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 09:37	Sistema	0008	Fase de lances abertos do lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.200,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 09:38	Sistema	0006	Fase de lances abertos do lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.300,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 09:38	Sistema	0007	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro. Disputa encerrada!
26/12 09:38	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro foi o fornecedor com valor R\$ 1.090,0000 !
26/12 09:38	Sistema	0005	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho. Disputa encerrada!
26/12 09:38	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho foi o fornecedor com valor R\$ 1.090,0000 !
26/12 09:39	Sistema	0010	Fase de lances abertos do lote/item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 09:39	Sistema	0003	Fase de lances abertos do lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.700,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 021/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

ANEXOS

PE 021/24
2

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/12 09:40	Sistema	0001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio. Disputa encerrada!
26/12 09:40	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio foi o fornecedor com valor R\$ 1.980,0000 !
26/12 09:40	Sistema	0002	Fase de lances abertos do lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.900,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 09:41	Sistema	0009	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal. Disputa encerrada!
26/12 09:41	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal foi o fornecedor com valor R\$ 1.300,0000 !
26/12 09:42	Sistema	0004	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar). Disputa encerrada!
26/12 09:42	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) foi o fornecedor com valor R\$ 1.800,0000 !
26/12 09:42	Sistema	0008	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro. Disputa encerrada!
26/12 09:42	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro foi o fornecedor com valor R\$ 960,0000 !
2 09:43	Sistema	0006	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho. Disputa encerrada!
26/12 09:43	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho foi o fornecedor com valor R\$ 1.000,0000 !
26/12 09:44	Sistema	0010	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal. Disputa encerrada!
26/12 09:44	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal foi o fornecedor com valor R\$ 1.200,0000 !
26/12 09:44	Sistema	0003	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar). Disputa encerrada!
26/12 09:44	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) foi o fornecedor com valor R\$ 1.700,0000 !
26/12 09:46	Sistema	0002	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio. Disputa encerrada!
26/12 09:46	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio foi o fornecedor com valor R\$ 1.350,0000 !
26/12 09:46	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:46	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:46	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:46	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:46	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:46	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:46	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - Eletrocardiografia; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:46	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:46	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:46	Sistema	0020	Disputa do Lote/Item 0020 - Timpanometria; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:57	Sistema	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/12 09:57	Sistema	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/12 09:57	Sistema	0023	Disputa do Lote/Item 0023 - Laringoscopia; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
26/12 09:57	Sistema	0024	Disputa do Lote/Item 0024 - Fonetograma; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
26/12 09:57	Sistema	0025	Disputa do Lote/Item 0025 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
26/12 09:57	Sistema	0026	Disputa do Lote/Item 0026 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
26/12 09:57	Sistema	0027	Disputa do Lote/Item 0027 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
26/12 09:57	Sistema	0028	Disputa do Lote/Item 0028 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
26/12 09:58	Sistema	0029	Disputa do Lote/Item 0029 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
26/12 09:58	Sistema	0030	Disputa do Lote/Item 0030 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
26/12 10:01	Sistema	0011	O lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:01	Sistema	0012	O lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:01	Sistema	0013	O lote/item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:01	Sistema	0014	O lote/item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:01	Sistema	0015	O lote/item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz; entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:01	Sistema	0016	O lote/item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz; entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:01	Sistema	0017	O lote/item nº 0017 - Eletrococleografia; entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:01	Sistema	0018	O lote/item nº 0018 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria; entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
2 10:01	Sistema	0019	O lote/item nº 0019 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria; entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:01	Sistema	0020	O lote/item nº 0020 - Timpanometria; entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:02	Sistema	0011	Fase de lances abertos do lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.690,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:03	Sistema	0013	Fase de lances abertos do lote/item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.590,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:04	Sistema	0019	Fase de lances abertos do lote/item nº 0019 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria; foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.075,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:04	Sistema	0016	Fase de lances abertos do lote/item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz; foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.570,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:04	Sistema	0015	Fase de lances abertos do lote/item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz; foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.390,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 021/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

PUBUNCA

e

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/12 10:06	Sistema	0014	Fase de lances abertos do lote/item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.785,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:08	Sistema	0011	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama. Disputa encerrada!
26/12 10:08	Sistema	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama foi o fornecedor com valor R\$ 1.540,0000 !
26/12 10:08	Sistema	0013	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros). Disputa encerrada!
26/12 10:08	Sistema	0013	O arrematante do item/lote nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros) foi o fornecedor com valor R\$ 1.450,0000 !
26/12 10:09	Sistema	0017	Fase de lances abertos do lote/item nº 0017 - Eletrococleografia; foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.060,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:09	Sistema	0012	Fase de lances abertos do lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.770,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
2 10:09	Sistema	0020	Fase de lances abertos do lote/item nº 0020 - Timpanometria; foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 599,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:09	Sistema	0019	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0019 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria;. Disputa encerrada!
26/12 10:09	Sistema	0019	O arrematante do item/lote nº 0019 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria; foi o fornecedor com valor R\$ 875,0000 !
26/12 10:09	Sistema	0016	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;. Disputa encerrada!
26/12 10:09	Sistema	0016	O arrematante do item/lote nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz; foi o fornecedor com valor R\$ 1.230,0000 !
26/12 10:09	Sistema	0015	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;. Disputa encerrada!
26/12 10:09	Sistema	0015	O arrematante do item/lote nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz; foi o fornecedor com valor R\$ 1.230,0000 !
26/12 10:11	Sistema	0018	Fase de lances abertos do lote/item nº 0018 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria; foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.060,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:12	Sistema	0014	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros). Disputa encerrada!
2 10:12	Sistema	0014	O arrematante do item/lote nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros) foi o fornecedor com valor R\$ 1.450,0000 !
26/12 10:12	Sistema	0021	O lote/item nº 0021 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia; entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:12	Sistema	0022	O lote/item nº 0022 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia; entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:12	Sistema	0023	O lote/item nº 0023 - Laringoscopia; entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:12	Sistema	0024	O lote/item nº 0024 - Fonetograma; entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:12	Sistema	0025	O lote/item nº 0025 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia; entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:12	Sistema	0026	O lote/item nº 0026 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia; entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:12	Sistema	0027	O lote/item nº 0027 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:13	Sistema	0028	O lote/item nº 0028 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:13	Sistema	0029	O lote/item nº 0029 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/12 10:13	Sistema	0030	O lote/item nº 0030 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 021/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

JURÍDICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/12 10:14	Sistema	0017	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0017 - Eletrococleografia;. Disputa encerrada!
26/12 10:14	Sistema	0017	O arrematante do item/lote nº 0017 - Eletrococleografia; foi o fornecedor com valor R\$ 875,0000 !
26/12 10:14	Sistema	0012	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama. Disputa encerrada!
26/12 10:14	Sistema	0012	O arrematante do item/lote nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama foi o fornecedor com valor R\$ 1.540,0000 !
26/12 10:14	Sistema	0020	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0020 - Timpanometria;. Disputa encerrada!
26/12 10:14	Sistema	0020	O arrematante do item/lote nº 0020 - Timpanometria; foi o fornecedor com valor R\$ 500,0000 !
26/12 10:14	Sistema	0030	Fase de lances abertos do lote/item nº 0030 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2.990,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:15	Sistema	0021	Fase de lances abertos do lote/item nº 0021 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia; foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.690,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:16	Sistema	0018	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0018 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria;. Disputa encerrada!
26/12 10:16	Sistema	0018	O arrematante do item/lote nº 0018 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria; foi o fornecedor com valor R\$ 875,0000 !
26/12 10:18	Sistema	0023	Fase de lances abertos do lote/item nº 0023 - Laringoscopia; foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 699,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:18	Sistema	0026	Fase de lances abertos do lote/item nº 0026 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia; foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 899,9000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:19	Sistema	0025	Fase de lances abertos do lote/item nº 0025 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia; foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 799,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:19	Sistema	0029	Fase de lances abertos do lote/item nº 0029 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2.990,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:19	Sistema	0022	Fase de lances abertos do lote/item nº 0022 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia; foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.990,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:19	Sistema	0024	Fase de lances abertos do lote/item nº 0024 - Fonetograma; foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 499,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:19	Sistema	0030	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0030 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO. Disputa encerrada!
26/12 10:19	Sistema	0030	O arrematante do item/lote nº 0030 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO foi o fornecedor com valor R\$ 2.700,0000 !
26/12 10:20	Sistema	0021	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0021 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia;. Disputa encerrada!
26/12 10:20	Sistema	0021	O arrematante do item/lote nº 0021 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia; foi o fornecedor com valor R\$ 1.620,0000 !
26/12 10:22	Sistema	0027	Fase de lances abertos do lote/item nº 0027 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 990,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:22	Sistema	0028	Fase de lances abertos do lote/item nº 0028 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.075,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/12 10:23	Sistema	0023	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0023 - Laringoscopia;. Disputa encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 021/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

PÁGINA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/12 10:23	Sistema	0023	O arrematante do item/lotte nº 0023 - Laringoscopia; foi o fornecedor com valor R\$ 600,0000 !
26/12 10:23	Sistema	0026	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0026 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia; Disputa encerrada!
26/12 10:23	Sistema	0026	O arrematante do item/lotte nº 0026 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia; foi o fornecedor com valor R\$ 750,0000 !
26/12 10:24	Sistema	0025	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0025 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia; Disputa encerrada!
26/12 10:24	Sistema	0025	O arrematante do item/lotte nº 0025 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia; foi o fornecedor com valor R\$ 750,0000 !
26/12 10:24	Sistema	0029	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0029 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO. Disputa encerrada!
26/12 10:24	Sistema	0029	O arrematante do item/lotte nº 0029 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO foi o fornecedor com valor R\$ 2.700,0000 !
26/12 10:24	Sistema	0022	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0022 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia; Disputa encerrada!
26/12 10:24	Sistema	0022	O arrematante do item/lotte nº 0022 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia; foi o fornecedor com valor R\$ 1.620,0000 !
26/12 10:24	Sistema	0024	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0024 - Fonetograma; Disputa encerrada!
2 10:24	Sistema	0024	O arrematante do item/lotte nº 0024 - Fonetograma; foi o fornecedor com valor R\$ 470,0000 !
26/12 10:27	Sistema	0027	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0027 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo. Disputa encerrada!
26/12 10:27	Sistema	0027	O arrematante do item/lotte nº 0027 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo foi o fornecedor com valor R\$ 950,0000 !
26/12 10:27	Sistema	0028	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0028 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo. Disputa encerrada!
26/12 10:27	Sistema	0028	O arrematante do item/lotte nº 0028 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo foi o fornecedor com valor R\$ 950,0000 !
26/12 10:27	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
26/12 10:33	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PREÇOS ESTIMADOS
26/12 10:40	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES VENCEDORES, APÓS A FASE DE LANCES ABRIMOS NEGOCIAÇÃO PARA QUE OS SENHORES ENVIEM PROPOSTAS INFERIORES AO PREÇO ESTIMADO DE CADA ÍTEM DE ACORDO COM O ARQUIVO ANAEXADO LOGO A BAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO CERTAME E A LEI DE LICITAÇÕES.
26/12 10:41	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ÍTEM 11 DO EDITAL E CONFORME O ÍTEM 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE. A AUSÊNCIA DO ENVIO NO PRAZO DETERMINADO ACARRETERÁ A INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO.
26/12 10:42	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/12/2024 08:00:00
26/12 10:43	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/12/2024 08:00:00
26/12 10:46	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPensa PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS RETORNATEMOS DIA 27/12/2024 ÀS 08:30 PARA DARMOS CONTINUIDADE. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
26/12 20:18	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
26/12 20:53	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA!
26/12 23:53	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA!
27/12 08:37	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: BOM DIA.
27/12 08:37	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO. DE JA PEDIMOS NOSSAS DESCULPAS PELO ATRASO.
27/12 08:38	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES AS DILIGÊNCIAS ESTÃO EM ANÁLISE.
27/12 10:14	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: A licitante MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA fica inabilitada no processo pela ausência da Certidão do FGTS descumprindo o item 14.2.7 do TR. Ausência da certidão de Falência e concordata descumprindo o item 14.3.1 do TR. Ausência das certidões simplificada e específica descumprindo o item 14.3.2 do TR.
27/12 10:14	Sistema		O fornecedor MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: CONFORME MENSAGEM NO CHAT.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 021/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

RUBRICA

L

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/12 10:14	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0010	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0011	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0012	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0013	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros) é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0014	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros) é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0015	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz; é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0016	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz; é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0017	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0017 - Eletrococleografia; é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0018	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0018 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria; é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0019	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0019 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria; é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0020	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0020 - Timpanometria; é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0021	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0021 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia; é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0022	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0022 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia; é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0023	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0023 - Laringoscopia; é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0024	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0024 - Fonetograma; é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0025	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0025 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia; é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0026	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0026 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia; é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0027	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0027 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0028	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0028 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0029	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0029 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema	0030	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0030 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO é o fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA.
27/12 10:14	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
27/12 10:15	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES VENCEDORES, APÓS A FASE DE LANCES ABRIMOS NEGOCIAÇÃO PARA QUE OS SENHORES ENVIEM PROPOSTAS INFERIORES AO PREÇO ESTIMADO DE CADA ÍTEM DE ACORDO COM O ARQUIVO ANEXADO LOGO A BAIXO, SOB PENA DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 021/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

RUBRICA

2

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			DESCCLASSIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO CERTAME E A LEI DE LICITAÇÕES.
27/12 10:16	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 11 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE. A AUSÊNCIA DO ENVIO NO PRAZO DETERMINADO ACARRETARÁ A INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO.
27/12 10:17	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/12/2024 14:00:00
27/12 10:17	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES A SESSÃO FICA SUSPensa. RETORNAREMOS AS 14:00 DO DIA CORRENTE.
27/12 12:07	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA!
30/12 16:46	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES A SESSÃO FICA SUSPensa PARA ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS. RETORNAREMOS AS 10:00 DO DIA 03/01/2025. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS..
06/01 12:16	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: BOM DIA.
06/01 12:17	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES EM DECORRENCIA DA NÃO NOMEAÇÃO DE NOVOS SECRETÁRIOS E SERVIDORES NO DIA 03/01/2025 A SESSÃO NÃO PODE SER ABERTA.
1 12:18	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES A SESSÃO SERÁ REABERTA NO DIA 07/01/2025 ÀS 10:00. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
07/01 10:32	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: BOM DIA.
07/01 10:32	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO. DE JA PEDIMOS NOSSAS DESCULPAS PELO ATRASO.
07/01 11:37	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0001	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio.
07/01 11:37	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0002	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio.
07/01 11:37	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0003	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar).
07/01 11:37	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0004	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar).
07/01 11:37	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0005	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho.
07/01 11:37	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0006	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho.
07/01 11:37	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0007	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro.
07/01 11:37	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0008	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro.
07/01 11:37	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0009	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal.
07/01 11:37	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0010	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal.
07/01 11:37	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0011	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 021/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

RUBRICA

e

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/01 11:37	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0012	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama.
07/01 11:37	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros) encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0013	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros).
07/01 11:37	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros) encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0014	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros).
07/01 11:37	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz; encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0015	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;.
07/01 11:37	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz; encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0016	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;.
1 11:37	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item nº 0017 - Eletrococleografia; encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0017	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0017 - Eletrococleografia;.
07/01 11:37	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item nº 0018 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria; encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0018	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0018 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria;.
07/01 11:37	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item nº 0019 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria; encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0019	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0019 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria;.
07/01 11:37	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item nº 0020 - Timpanometria; encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0020	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0020 - Timpanometria;.
07/01 11:37	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item nº 0021 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia; encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0021	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0021 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia;.
07/01 11:37	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item nº 0022 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia; encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0022	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0022 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia;.
07/01 11:37	Sistema	0023	Fase de negociação do Lote/Item nº 0023 - Laringoscopia; encerrada.
07/01 11:37	Sistema	0023	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0023 - Laringoscopia;.
07/01 11:38	Sistema	0024	Fase de negociação do Lote/Item nº 0024 - Fonetograma; encerrada.
07/01 11:38	Sistema	0024	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0024 - Fonetograma;.
07/01 11:38	Sistema	0025	Fase de negociação do Lote/Item nº 0025 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia; encerrada.
07/01 11:38	Sistema	0025	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0025 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia;.
07/01 11:38	Sistema	0026	Fase de negociação do Lote/Item nº 0026 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia; encerrada.
07/01 11:38	Sistema	0026	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0026 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia;.
07/01 11:38	Sistema	0027	Fase de negociação do Lote/Item nº 0027 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo encerrada.
07/01 11:38	Sistema	0027	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0027 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo.
07/01 11:38	Sistema	0028	Fase de negociação do Lote/Item nº 0028 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo encerrada.
07/01 11:38	Sistema	0028	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0028 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo.
07/01 11:38	Sistema	0029	Fase de negociação do Lote/Item nº 0029 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 021/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 021/24

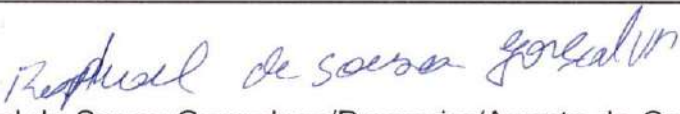
e

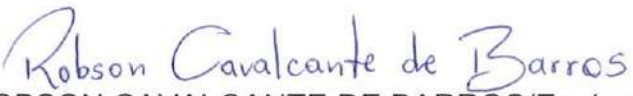
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/01 11:38	Sistema	0029	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0029 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO.
07/01 11:38	Sistema	0030	Fase de negociação do Lote/Item nº 0030 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO encerrada.
07/01 11:38	Sistema	0030	O fornecedor CLINICA MULTIMAGEM LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0030 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO.
07/01 11:38	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/01/2025 11:48:10
07/01 11:52	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
07/01 11:53	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar) foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0005	O Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0006	O Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0007	O Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0008	O Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0009	O Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0010	O Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0011	O Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0012	O Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0013	O Lote/Item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros) foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0014	O Lote/Item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros) foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0015	O Lote/Item nº 0015 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz; foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0016	O Lote/Item nº 0016 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz; foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0017	O Lote/Item nº 0017 - Eletrococleografia; foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0018	O Lote/Item nº 0018 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria; foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0019	O Lote/Item nº 0019 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria; foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0020	O Lote/Item nº 0020 - Timpanometria; foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0021	O Lote/Item nº 0021 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia; foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0022	O Lote/Item nº 0022 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia; foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0023	O Lote/Item nº 0023 - Laringoscopia; foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0024	O Lote/Item nº 0024 - Fonetograma; foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0025	O Lote/Item nº 0025 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia; foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0026	O Lote/Item nº 0026 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia; foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0027	O Lote/Item nº 0027 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0028	O Lote/Item nº 0028 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0029	O Lote/Item nº 0029 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO foi ADJUDICADO.
07/01 11:53	Sistema	0030	O Lote/Item nº 0030 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO foi ADJUDICADO.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/01 11:53	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
07/01 11:53	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por Raphael de Sousa Gonçalves.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CLINICA MULTIMAGEM LTDA	CLINICA MULTIMAGEM	28.189.642/0001-08
Contato: HAYSLON MACIEL BISPO BRITO (99)9841-1317		clinicamultimagempbons@gmail.com
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	MULTILAB EXAMES	16.643.235/0001-31
Contato: RODOLFO RODRIGO COSTA (98)9846-2770		multilabexameslaboratoriais@gmail.com


Raphael de Sousa Gonçalves/Pregoeiro/Agente de Contratação


ROBSON CAVALCANTE DE BARROS/Equipe de Apoio


Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio


WEVERTON DE SOUSA TEXEIRA/Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
021/2024	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA	26/12/24 09:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio	224,00	385.840,000	362.880,000	5,95 %
0002	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio	56,00	96.460,000	90.720,000	5,95 %
0003	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna	224,00	344.917,440	324.800,000	5,83 %
0004	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna	56,00	86.229,360	81.200,000	5,83 %
0005	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho	200,00	223.944,000	210.500,000	6,00 %
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho	50,00	55.986,000	52.625,000	6,00 %
0007	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro	152,00	161.097,200	151.392,000	6,02 %
0008	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro	38,00	40.274,300	37.848,000	6,02 %
0009	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal	200,00	246.492,000	232.000,000	5,88 %
0010	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal	50,00	61.623,000	58.000,000	5,88 %
0011	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama	304,00	408.244,640	376.960,000	7,66 %
0012	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama	76,00	102.061,160	94.240,000	7,66 %
0013	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de	320,00	422.400,000	390.400,000	7,58 %
0014	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações	80,00	105.600,000	97.600,000	7,58 %
0015	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de	96,00	109.423,680	100.800,000	7,88 %
0016	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	24,00	27.355,920	25.200,000	7,88 %
0017	Eletrococleografia;	80,00	68.000,000	63.200,000	7,06 %
0018	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria;	112,00	92.561,280	86.240,000	6,83 %
0019	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria;	28,00	23.140,320	21.560,000	6,83 %
0020	Timpanometria;	120,00	58.329,600	54.000,000	7,42 %
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia;	96,00	157.480,320	146.880,000	6,73 %
0022	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia;	24,00	39.370,080	36.720,000	6,73 %
0023	Laringoscopia;	120,00	74.671,200	69.600,000	6,79 %
0024	Fonetograma;	120,00	66.034,800	59.880,000	9,32 %
0025	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia;	96,00	72.400,320	69.600,000	3,87 %
0026	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia;	24,00	18.100,080	17.400,000	3,87 %
0027	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo	96,00	93.679,680	88.320,000	5,72 %
0028	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo	24,00	23.419,920	22.080,000	5,72 %
0029	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO	120,00	321.500,400	301.200,000	6,31 %
0030	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO	30,00	80.375,100	75.300,000	6,31 %
Total: R\$ 4.067.011,800			3.799.145,000		6,586 %

Total Geral Previsto: 4.067.011,800

Total Geral Finalizado: 3.799.145,000

Economicidade Total: 6,59 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo Nº 021/2024

FORNECEDOR: CLINICA MULTIMAGEM LTDA

28.189.642/0001-08

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio	224,00	1.620,000	362.880,000	5,95%
0002 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio	56,00	1.620,000	90.720,000	5,95%
0003 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna	224,00	1.450,000	324.800,000	5,83%
0004 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna	56,00	1.450,000	81.200,000	5,83%
0005 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho	200,00	1.052,500	210.500,000	6,00%
0006 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho	50,00	1.052,500	52.625,000	6,00%
0007 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro	152,00	996,000	151.392,000	6,02%
0008 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro	38,00	996,000	37.848,000	6,02%
0009 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal	200,00	1.160,000	232.000,000	5,88%
0010 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal	50,00	1.160,000	58.000,000	5,88%
0011 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama	304,00	1.240,000	376.960,000	7,66%
0012 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama	76,00	1.240,000	94.240,000	7,66%
0013 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de	320,00	1.220,000	390.400,000	7,58%
0014 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de	80,00	1.220,000	97.600,000	7,58%
0015 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e	96,00	1.050,000	100.800,000	7,88%
0016 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de	24,00	1.050,000	25.200,000	7,88%
0017 Eletrococleografia;	80,00	790,000	63.200,000	7,06%
0018 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria;	112,00	770,000	86.240,000	6,83%
0019 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria;	28,00	770,000	21.560,000	6,83%
0020 Timpanometria;	120,00	450,000	54.000,000	7,42%
0021 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia;	96,00	1.530,000	146.880,000	6,73%
0022 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia;	24,00	1.530,000	36.720,000	6,73%
0023 Laringoscopia;	120,00	580,000	69.600,000	6,79%
0024 Fonetograma;	120,00	499,000	59.880,000	9,32%
0025 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia;	96,00	725,000	69.600,000	3,87%
0026 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia;	24,00	725,000	17.400,000	3,87%
0027 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo	96,00	920,000	88.320,000	5,72%
0028 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo	24,00	920,000	22.080,000	5,72%
0029 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO	120,00	2.510,000	301.200,000	6,31%
0030 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO	30,00	2.510,000	75.300,000	6,31%

QTD: 30

VALOR TOTAL: 3.799.145,000

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA**

(INABILITADA)

- **CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA (HABILITADA)**

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

RUBRICA

2

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/11/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 1126336995 SEJSP - MA e CPF: nº 005.668.813-06, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 24, Bairro Centro, Pastos Bons - MA, CEP 65870000; Único sócio da sociedade empresária limitada sob o Nome Empresarial **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA**, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1931, Bairro São José, Pastos Bons - MA, CEP 65870000, inscrita no CNPJ nº 16.643.235/0001-31 com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em seção de 06/08/2012, sob o NIRE nº 21201513339, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem á alteração e consolidação de seus contratos sociais constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I -

Fica a partir desta criada a Filial I, com sede na Avenida Central, SN, Sala A, Bairro Muriçoca, Mirador - MA, CEP 65850000, com objeto social **LABORATÓRIOS CLÍNICOS - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MEDICINA DO TRABALHO) - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA** e nome fantasia **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS**.

CLÁUSULA II -

Fica a partir desta criada a Filial II, com sede na Avenida Dep. João Jorge Filho, nº 159, Bairro Habitado, Godofredo Viana - MA, CEP 65285000, com objeto social **LABORATÓRIOS CLÍNICOS - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL**

RESTRITA A CONSULTAS - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MEDICINA DO TRABALHO) - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e nome fantasia MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O
CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária gira sob o Nome Empresarial de: **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA.**

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social: Avenida Domingos Sertão, nº 1931, Bairro São José, Pastos Bons - MA, CEP 65870000.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem por objeto social: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MEDICINA DO TRABALHO) - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO -**

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/26

RUBRICA

e

ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade empresarial ocorreu em 01/06/2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o sócio:

- a) **RODOLFO RODRIGO COSTA NETO**, n.º de quotas 500.000 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 100% do capital.

Parágrafo Primeiro: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, proporcionalmente a cada sócio em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo: Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VI - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS**.

CLAUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio, **RODOLFO RODRIGO COSTA NETO**, devidamente qualificado neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes,

FOLHAS N°

PROC. N°

PE 091/24

RUBRICA

podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA VIII - RETIRADA

O sócio da sociedade terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Único - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76.

CLAUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - a critério do sócio e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLAUSULA X - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XI - DISSOLUÇÃO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, com antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula XIII.

FOLHAS N°
PROC. N° PE 081/24
ZUFENCA 2

CLAUSULA XII - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um do sócio a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XV - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CC
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, DE
ACORDO COM A LEI N° 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO
CIVIL.**

Página 6 de 7

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em uma única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons/MA, 02 de maio de 2024.

FOLHAS N° _____
PROC. N° PE 021/24
JUNTA COMERCIAL 2

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO

Sócio - Administrador



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00566881306	RODOLFO RODRIGO COSTA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2024 06:26 SOB Nº 20240591275.
PROTOCOLO: 240591275 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406321895. CNPJ DA SEDE: 16643235000131.
NIRE: 21201513339. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.

FOLHA Nº

PROC. Nº

PE 031/24

RUBRICA

e

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/11/1984, portador da Cédula de Identidade RG: nº 1126336995, expedida pela SEJSP/MA e CPF: nº 005.668.813-06, residente e domiciliado no Rua João Pessoa, nº 24, Bairro Centro, Pastos Bons - MA, CEP 65870000; Empresário Individual **RODOLFO RODRIGO COSTA NETO - ME**, com sede social na Avenida Domingos Sertão, nº 2160, SL: B, Bairro Centro, Pastos Bons - MA, CEP 65870000; Inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº **21101881506** e CNPJ nº **16.643.235/0001-31**, fazendo uso que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002 com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora **transforma** seu registro de EMPRESÁRIO, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA; passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA I - A sociedade empresária girará sob o Nome Empresarial de: **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA** e nome fantasia **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS**.

CLAUSULA II - O capital social passa a ser no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dividido para o sócio da seguinte maneira:

- a) **RODOLFO RODRIGO COSTA NETO**, nº de quotas 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente a 100% do capital.

CLAUSULA III - Fica a partir desta alterado o objeto social para **LABORATÓRIOS CLÍNICOS - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MEDICINA DO TRABALHO) - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES -**



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.

FOLHAS Nº _____
 PROC. Nº PC 031/24
 RUBRICA 2

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

CLAUSULA IV - Fica a partir desta alterado o endereço para Avenida Domingos Sertão, nº 1931, Bairro São José, Pastos Bons - MA, CEP 65870000.

Fica transformado o registro de Empresário em Sociedade Empresária Limitada.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária girará sob a Nome Empresarial de: **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA** e nome fantasia **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS**.

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade passa a ter sua sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1931, Bairro São José, Pastos Bons - MA, CEP 65870000.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária terá como objeto social: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MEDICINA DO TRABALHO) - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO**



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.

IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 001/24

RUBRICA

2

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade empresarial individual ocorreu em **01/06/2012**, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária Ltda., a partir da data de deferimento do presente instrumento pela **JUCEMA**. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresária permanece com o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, divido para o sócio da seguinte maneira:

- a) **RODOLFO RODRIGO COSTA NETO**, nº de quotas 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente a 100% do capital.

CLAUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **RODOLFO RODRIGO COSTA NETO**, devidamente qualificado neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.

FOLHA Nº _____
 PROC. Nº PE 031 / 24
 RUBRICA 2

CLAUSULA VIII - RETIRADA DE PRO - LABORE

O sócio no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA IX - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - a critério do sócio e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA XI - DAS FILIAIS

A Sociedade não possui filial, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA XII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, do sócio a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos herdeiros determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DE ACORDO COM A
LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.**

FOLHA Nº _____
PROC. Nº PE 031/24
RUBRICA _____

CLAUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons - MA, 05 de março de 2024.

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO

Sócio - Administrador



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 031/24
RUBRICA _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00566881306	RODOLFO RODRIGO COSTA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2024 09:21 SOB Nº 21201513339.
PROTOCOLO: 240445031 DE 08/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404805763. CNPJ DA SEDE: 16643235000131.
NIRE: 21201513339. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2024.
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101881506		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) X)XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODOLFO RODRIGO COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		FOLHAS Nº PRC. Nº PE 021/26
FILHO DE (pai) CELSO ANTONIO PONTES NETO		(mãe) ALGECIRA COSTA NETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1984	IDENTIDADE (número) 1126336995	Órgão emissor SEJSP	UF MA
CPF (número) 005.668.813-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO PESSOA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2528
MUNICÍPIO PASTOS BONS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODOLFO RODRIGO COSTA NETO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DOMINGOS SERTÃO			NÚMERO 2160
COMPLEMENTO SALA: B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2528
MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 210.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7711000 Atividade secundária 4511101 4511102 4511103 4511104 4511106 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS XXX)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16643235000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * <i>Rodolfo Rodrigo Costa Neto</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodolfo Rodrigo Costa Neto</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Luis Gonzaga S. Reis
Juizador Singular do Registro
Mercantil - Matr. 3022630-0/UCCEMA
05/02/15

AUTENTICAÇÃO

MA1201505067687

MA1201505067687

FOLHAS N°

PROC. N° PE 021/34

RUBRICA

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 05/02/2015 Sob N° 20150097972

Protocolo : 150097972 de 05/02/2015 NIRE: 21101861506

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO - ME

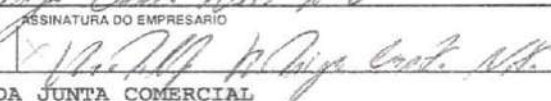
Chancela : EE1D96360472597A59CDA43A88F7E9046A22D911

São Luís, 05/02/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral



Folhas 2/ 2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101881506		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODOLFO RODRIGO COSTA NETO		FOLHAS Nº 001/06	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CELSON ANTONIO PONTES NETO		(mãe) ALGECIRA COSTA NETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1984	IDENTIDADE (número) 1126336995	Órgão emissor SEJSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 005.668.813-06	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO PESSOA		NÚMERO 24	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2528
MUNICÍPIO PASTOS BONS		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODOLFO RODRIGO COSTA NETO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DOMINGOS SERTÃO		NÚMERO 2160	
COMPLEMENTO SALA: B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2528
MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 210.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7711000 Atividade secundária 7719599 7732201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16643235000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 20/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Luis Gonzaga S. Reis Juizador Singular do Registro Mercantil - Mat. 1022660/JUCEMA 05/02/15		AUTENTICAÇÃO *MA1201505067687* MA1201505067687	

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 021/26

ATENDIDA

21 20 20

21 20 20



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 05/02/2015 Sob N° 20150097972

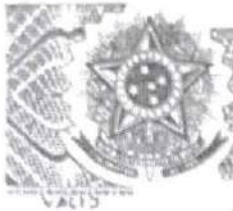
Protocolo : 150097972 de 05/02/2015 NIRE: 21101881506

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO - ME

Chancela : EE1D98360472597A59CDA43A88F7E9046A22D911

São Luís, 05/02/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2199174405

NOME
RODOLFO RODRIGO COSTA NETO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1126336995 SEJUSP MA

CPF
005.668.813-06

DATA NASCIMENTO
03/11/1984

FILIAÇÃO
CELSO ANTONIO PONTES
NETO
ALGECIRA COSTA NETO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
03813767299

VALIDADE
02/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
31/03/2006

OBSERVAÇÕES

R. F. M. R. C. N. T. V. T.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
05/07/2021

Francisco Nagib Buzar de Oliveira
Diretor Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

50866181321
MA044637284

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2199174405





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PC 028/24

RUBRICA

2

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.643.235/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/08/2012

NOME EMPRESARIAL
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOMINGOS SERTAO

NÚMERO
1931

COMPLEMENTO

CEP
65.870-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE

MUNICÍPIO
PASTOS BONS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MULTILABEXAMES07@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8462-7707

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2024 às 11:42:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODOLFO RODRIGO COSTA NETO		FOLHAS Nº PROC. Nº PE 021/26	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CELSO ANTONIO PONTES NETO		(mãe) ALGECIRA COSTA NETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1984	IDENTIDADE (número) 1126336995	Órgão emissor SEJSP	UF MA
CPF (número) 005.668.813-06			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO PESSOA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2528
MUNICÍPIO PASTOS BONS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODOLFO RODRIGO COSTA NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOÃO PESSOA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2528
MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 110.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8599699 Atividade secundária 7319004 7711000 7732201 4924800 3811400 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE AS INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) X [Assinatura]			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X [Assinatura]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Joelma Araújo Pinheiro
Chefe do Escritório Registral
de Balsas
Mat: 2489
06/08/2012

AUTENTIC

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2012
SOB O NÚMERO: 21101881508
Protocolo: 12/050108-6

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO

CLEDINE BASTOS DA FONSECA

Nº AE 057.633

203652507



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODOLFO RODRIGO COSTA NETO		FOLHAS Nº PROC. Nº PE 031/24	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CELSON ANTONIO PONTES NETO		(mãe) ALGECIRA COSTA NETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1984	IDENTIDADE (número) 1126336995	Órgão emissor SEJSP	UF MA
CPF (número) 005.668.813-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO PESSOA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2528
MUNICÍPIO PASTOS BONS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODOLFO RODRIGO COSTA NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOÃO PESSOA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2528
MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 110.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8599699 Atividade secundária 8550301 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES; XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) x [assinatura]			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x [assinatura]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Joelma Araújo Pinheiro
Chefe do Escritório Rec
de Balsas
06/08/12

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2012
SOB O NÚMERO: 21101881505
Protocolo: 12/050105-5

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Nº AE 057.658

507



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 281580/24

Data da Certidão: 24/07/2024 14:27:36

CPF/CNPJ 16643235000131 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ 05277173000175

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 031/24

RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro	000387	Inscrição Municipal	000387
Contribuinte	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	CPF/CNPJ	16643235000131
Nome Fantasia	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS		
Endereço	AV DOMINGOS SERTAO, 1931	Complem.	
Bairro	SAO JOSE	CEP	65870000
Cidade	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est		Data de Abertura	06/08/2012
		Data de Encerramento	0
Atividade	Laboratórios clínicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de		

Atividade(s) CNAE

Laboratórios clínicos
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Serviços de tomografia
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Serviços de ressonância magnética
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

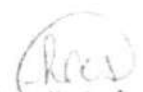
ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão 19-04-2024 08:55:19

Validade 17-08-2024

Usuário CARLA

Número Controle da Certidão: 13FE459D33856421


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF 22467424591

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADE PARA TODOS



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Nº DE INSCRIÇÃO
000387

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME EMPRESARIAL
**MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E
IMAGENS LTDA**

CNPJ
16.643.235/0001-31

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 – LABORATORIOS CLÍNICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86.30-5-01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.
86.30-5-02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
86.30-5-03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.
86.30-5-99	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
86.40-2-01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.
86.40-2-04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.
86.40-2-05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.
86.40-2-06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
86.40-2-07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
86.40-2-08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO**

**REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL**

OPTANTE PELO SIMPLES
(X) SIM () NÃO

DATA DA EMISSÃO / VALIDADE
08/07/2024 10:13:45. Válido até o dia 31/12/2024

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
CNPJ: 16.643.235/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:59 do dia 07/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2024.

Código de controle da certidão: **DAB5.DFF3.4397.2493**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS Nº

PROC. Nº

ARMARCA

PE 001/04
2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.643.235/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/08/2012

NOME EMPRESARIAL

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS

PORTE

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

86.40-2-04 - Serviços de tomografia

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DOMINGOS SERTAO

NÚMERO

1931

COMPLEMENTO

CEP

65.870-000

BAIRRO/DISTRITO

SAO JOSE

MUNICÍPIO

PASTOS BONOS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MULTILABEXAMES07@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8462-7707

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2024 às 11:42:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059813/24

Data da Certidão: 24/07/2024 14:28:39

CPF/CNPJ CONSULTADO: 16643235000131

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 031/24REQUISA 2**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.643.235/0001-31

Certidão nº: 31628968/2024

Expedição: 07/05/2024, às 09:19:04

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.643.235/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 171/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000387

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

Nome Fantasia: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS

CPF/CNPJ: 16643235000131

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 1931 - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento:

Atividades

- 8640202 - Laboratórios clínicos
- 8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 8640201 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 8640204 - Serviços de tomografia
- 8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640206 - Serviços de ressonância magnética
- 8640207 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0Sábado
Das: 0 Até: 0Domingo
Das: 0 Até: 0Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 19/04/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

Data de Abertura:

06/08/2012

PASTOS BONS - MA, 19/04/2024


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 228.674.245-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000387 Inscrição Municipal: 000387
Contribuinte: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS CPF/CNPJ: 16643235000131
Nome Fantasia: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 1931 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 06/08/2012 Data de Encerramento: 0
Atividade: Laboratórios clínicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de

Atividade(s) CNAE

Laboratórios clínicos

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Serviços de tomografia

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Serviços de ressonância magnética

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 19/04/2024 08:56:19

Validade: 17/08/2024

Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: 3C5280A6A67B606D

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

AV DOMINGOS SERTAO Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de PASTOS BONOS, a requerimento da pessoa interessada MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os órgãos públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000387 Inscrição Municipal: 000387
Contribuinte: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS CPF/CNPJ: 16643235000131
Nome Fantasia: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 1931 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONOS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 06/08/2012 Data de Encerramento: 0
Atividade: Laboratórios clínicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de

Atividade(s) CNAE

Laboratórios clínicos

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Serviços de tomografia

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Serviços de ressonância magnética

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 19/04/2024 08:56:19

Validade: 17/08/2024

Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: 3C5280A6A67B606D


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000387 Inscrição Municipal: 000387
Contribuinte: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS CPF/CNPJ: 16643235000131
Nome Fantasia: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 1931 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 06/08/2012 Data de Encerramento: 0
Atividade: Laboratórios clínicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de

Atividade(s) CNAE

Laboratórios clínicos
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Serviços de tomografia
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Serviços de ressonância magnética
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 19/04/2024 08:55:19 Validade: 17/08/2024 Usuário: CARLA
Número/Controle da Certidão: 13FE459D33856421


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS Nº

PROC. Nº RE 021/24

RUBRICA

2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000387 Inscrição Municipal: 000387
Contribuinte: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS CPF/CNPJ: 16643235000131
Nome Fantasia: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 1931 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 06/08/2012 Data de Encerramento: 0
Atividade: Laboratórios clínicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de

Atividade(s) CNAE

Laboratórios clínicos
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Serviços de tomografia
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Serviços de ressonância magnética
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 19/04/2024 08:56:19

Validade: 17/08/2024

Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: 3C5280A6A67B606D

Liduma Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.11-41

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO N° 1000 - SAO JOSE
CNPJ 05277173000175

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 031/26
ATENCIA 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cotres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro	000387	Inscrição Municipal	000387
Contribuinte	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS	CPF/CNPJ	16643235000131
Nome Fantasia	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS		
Endereço	AV DOMINGOS SERTAO, 1931	Complem	
Bairro	SAO JOSE	CEP	65870000
Cidade	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.		Data de Abertura	06/08/2012
		Data de Encerramento	0
Atividade	Laboratorios clinicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de		

— Atividade(s) CNAE —

Laboratórios clínicos

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Serviços de tomografia

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Serviços de ressonância magnética

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão	19/04/2024 08:56:19	Validade	17/08/2024	Usuário	CARLA
Número/Controle da Certidão	3C5280A6A67B606D				


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF 224.674.240-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável

Balanco Patrimonial

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA

Empresa: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA - CNPJ: 16.643.235/0001-31

Pág.: 1

KARLLA

Fortes Contábil 7.211.1

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, Complemento: SALA B, N.º: 2160, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000,
 Telefone: (99) 91021122

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	893.147,38 D
1.01	Ativo Circulante	893.147,38 D
1.01.01	Disponibilidades	54.251,59 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	54.251,59 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	54.251,59 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	54.251,59 D
1.01.03	Clientes	838.895,79 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	838.895,79 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	838.895,79 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	838.895,79 D
2	*** Passivo ***	893.147,38 C
2.01	Passivo Circulante	53.243,54 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	53.243,54 C
2.01.01.01	Fornecedores	53.243,54 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	53.243,54 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	53.243,54 C
2.07	Patrimônio Líquido	839.903,84 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	339.903,84 C
2.07.07.01	Outras Contas	339.903,84 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	339.903,84 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	339.903,84 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 893.147,38 (Oitocentos e Noventa e Três Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos) .

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF:005.668.813-06

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
 CONTADOR
 CPF:013.437.673-00
 CRC/MA.0010674/O

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 2

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA

KARLLA

Empresa: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA - CNPJ: 16.643.235/0001-31

Fortes Contábil 7.211.1

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, Complemento: SALA B, N.º: 2160, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000,
 Telefone: (99) 91021122

Estabelecimentos: 0001 - RODOLFO RODRIGO COSTA NETO ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	1.034.530,88
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.034.530,88
Vendas de Serviços	1.034.530,88
3.01.01.01.01.0006 Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	1.034.530,88
(-) Deduções da Receita	62.071,86
Impostos Faturados	62.071,86
Demais Impostos e Contrib. Incidentes	62.071,86
3.01.01.01.03.0006 Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	62.071,86
(=) Receita Líquida	972.459,02
(=) Lucro Bruto	972.459,02
(-) Despesas Operacionais	632.555,18
Despesas Administrativas	629.399,18
3.01.01.07.01 Despesas Operacionais das Atividades em Geral	629.399,18
3.01.01.07.01.0042 Outras Despesas Operacionais	310.173,08
3.01.01.07.01.0048 Energia Elétrica	15.858,08
3.01.01.07.01.0049 Água	3.992,30
3.01.01.07.01.0063 Materiais de Consumo	295.469,72
3.01.01.07.01.0068 Assessoria Contábil	3.906,00
Resultado Financeiro	3.156,00
Despesas Financeiras	3.156,00
3.01.01.09.01 Despesas Financeiras	3.156,00
3.01.01.09.01.0005 Outras Despesas Financeiras	3.156,00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	339.903,84
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	339.903,84
(=) Resultado Líquido do Exercício	339.903,84

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF:005.668.813-06

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
 CONTADOR
 CPF:013.437.673-00
 CRC/MA:0010674/O

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA

Empresa: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA - CNPJ: 16.643.235/0001-31

Pág.: 3

KARLLA

Fortes Contábil 7.211.1

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, Complemento: SALA B, N.º: 2160, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000,

Telefone: (99) 91021122

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 893.147,38 / 53.243,54 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	16,77
LG	Liquidez Geral (893.147,38 + 0,00)/(53.243,54 + 0,00) O LG tem como propósito buscar uma ampla visão acerca das atividades empresariais, considerando o longo prazo.	(c101+c10700)/(c201+c203)	16,77
LI	Liquidez Imediata 54.251,59 / 53.243,54 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	1,02
ML	Margem Líquida (339.903,84 / 972.459,02)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	34,95
RA	Rentabilidade do Ativo (339.903,84 / 893.147,38)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	38,06

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF:005.668.813-06RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA:0010674/O

Empresa: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA - CNPJ: 16.643.235/0001-31

Fortes Contábil

Endereço: AV. DOMINGOS SERTÃO, Complemento: , N.º: 1931, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: PASTOS BONS, Estado: MA, CEP: 65870-000,

Telefone: (99) 99102-1122

NIRE: 20240445031 - Data: 06/08/2012

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 021/24
ANEXOS 2**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****1.1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis****1.1.1 - NOTA 01**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Disponibilidades****2.1.1 - Título****2.1.1.1 - CAIXA****2.1.1.1.1 - NOTA 02**

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa. Compreendem saldos de caixa o valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

2.2 - Clientes**2.2.1 - NOTA 03**

O regime de competência assegura que a microempresa e a empresa de pequeno porte tenham controle das suas obrigações e do seu nível de endividamento (contas a pagar), bem como dos seus direitos a receber (clientes e outros créditos).

2.3 - Imobilizado**2.3.1 - NOTA 05**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros.

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Obrigações de Curto Prazo****3.1.1 - NOTA 06**

O saldo das demais obrigações a curto prazo se referem a restos a pagar processados, ou seja, obrigações já contraídas aguardando os devidos pagamentos.

3.2 - Capital Social**3.2.1 - NOTA 07**

O valor corresponde ao capital inicial aportado na entidade (R\$ 500.000,00) quando de sua criação para início de suas atividades, o qual não se modificou no decorrer dos exercícios.

3.3 - Resultado do Exercício**3.3.1 - Receita Líquida e Receita Operacional Bruta****3.3.1.1 - NOTA 08**

As operações das receitas Bruto operacional arrecadadas e despesas executadas, no caso do Resultado do Exercício correspondem ao saldo do exercício Receitas de vendas de mercadorias (R\$ 339.903,84).

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF:005.668.813-06RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA:0010674/O



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 001/24
RUBRICA _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00566881306	RODOLFO RODRIGO COSTA NETO
01343767300	RENATO COELHO GOMES DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2024 15:15 SOB Nº 20240514734.
PROTOCOLO: 240514734 DE 18/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405469961. CNPJ DA SEDE: 16643235000131.
NIRE: 21201513339. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATURAMENTO

CNPJ: 16.643.235/0001-31

Razão Social: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

Endereço: AV DOMINGOS SERTAÓ, Nº 1931, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS-MA.

Prezado(s),

Declaro para devidos fins que no exercício de 01/01/2022 a 31/12/2022 a empresa acima citada não houve movimentação financeira e fiscal, portanto não existe contabilidade (Balanço Patrimonial e DRE nota explicativa e Índices de Líquides) para o exercício do ano 2022.

PASTOS BONS-MA, 31/12/2022.

Local/Data

RODOLFO RODRIGO
COSTA

Assinado de forma digital por
RODOLFO RODRIGO COSTA
NETO:00566881306
Dados: 2024.04.29 09:07:56 -03'00'

NETO:00566881306

Representante Legal

Nome: RODOLFO RODRIGO COSTA NETO

CPF: 005.668.813-06

RENATO COELHO
GOMES DE

Assinado de forma digital por
RENATO COELHO GOMES DE
SOUZA:01343767300
Dados: 2024.04.29 09:08:13 -03'00'

SOUZA:01343767300

Contador

Nome: RENATO COELHO GOMES DE SOUZA

CRC: MA 010674/O-1

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES – ITEM 3.3. I) DO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – PMM/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES E LABORATORIAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO.

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 16.643.235/0001-31, com sede na Av Domingos Sertao, Bairro: São Jose nº1931, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **RODOLFO RODRIGO COSTA NETO**, portador(a) da CI/RG nº 1126336995 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.668.813-06, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

Atende aos índices econômicos previstos no edital, referente ao **Balanco Patrimonial Exercício 2023** com fulcro no art. 69, § 1º, da lei federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	893.147,38	16,77
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	53.243,54	

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
Ativo Circulante	893.147,38	16,77
Passivo Circulante	53.243,54	

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
Ativo Total	893.147,38	16,77
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	53.243,54	

RODOLFO
RODRIGO COSTA
NETO:00566881
306

Assinado de forma
digital por RODOLFO
RODRIGO COSTA
NETO:00566881306
Dados: 2024.09.11
11:07:03 -03'00'

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO
Sócio – Administrador

PASTOS BONS - MA 11/09/2024

RENATO COELHO
GOMES DE
SOUZA:01343767300

Assinado de forma digital por
RENATO COELHO GOMES DE
SOUZA:01343767300
Dados: 2024.09.11 11:33:16 -03'00'

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CRC/MA:0010674/O



FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
QUÍMICA 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12405658870 em 23/04/2024, protocolo 240515188. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
Número de Registro:	21201513339
CNPJ:	16643235000131
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00566881306	RODOLFO RODRIGO COSTA NETO	
01343767300	RENATO COELHO GOMES DE SOUZA	MA010674/O-1
16643235000131	MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2024 08:46 SOB Nº 20240515188.
PROTOCOLO: 240515188 DE 17/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405658870. NIRE: 21201513339.
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

RUBRICA

2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885,239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n. Centro, Cep: 65,870-000, PASTOS BONS/MA neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Vera Lucia Ferreira Costa Mota**, portador do CPF nº 322.335.403-44, vem por meio deste **ATESTADO**, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica e em cumprimento às exigências legais, **atestando a efetiva prestação de serviços** pela empresa **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob nº **16.643.235/0001-31**, com sede na Av. Domingos Sertão, Bairro São José, nº 1931, no período compreendido entre os meses de junho e setembro de 2024, prestando **serviços de exames laboratoriais**, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, por meio do **Contrato nº 174/2024-PMPB**, oriundo do Credenciamento nº 002/2024-PMPB.

Os serviços técnicos especializados prestados pela referida empresa, foram executados com elevado padrão de qualidade e excelência, abrangendo diagnósticos por imagem e procedimentos médicos especializados, conforme detalhamento abaixo:

Os serviços foram executados em sua totalidade dentro dos prazos estipulados, atendendo plenamente às exigências contratuais e regulamentares, com padrões técnicos e operacionais adequados às especificações previstas.

Por fim, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA** reconhece a competência e idoneidade técnica da empresa **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA**, salientando que os serviços prestados foram fundamentais para o bom desempenho das atividades desta empresa, sendo todos eles executados de maneira satisfatória e dentro dos mais rigorosos critérios técnicos de qualidade e eficiência.

Este atestado é emitido a pedido da parte interessada, para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, assino e atesto.

Pastos Bons/MA, 13 de setembro de 2024.

VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:3223354034

4

Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 09/2021

Assinado de forma digital
por VERA LUCIA FERREIRA
COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.09.16 16:39:44
-03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº
6279

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
845A94D57B14ED63355EB1830ADC6A40

Consulte via leitor de QRCode



RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

NOME FANTASIA

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS

TIPO DE ESTABELECIMENTO

LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTI

NATUREZA DE ATIVIDADE

LAB. ANAL. CLINICAS

ENDEREÇO

AVENIDA DOMINGOS SERTAO 1931

CNPJ

16.643.235/0001-31

LOCALIDADE

SAO JOSE

CIDADE - UF

PASTOS BON-MA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo

Segunda

07:00 às 12:00
14:00 às 17:00

Terça

07:00 às 12:00
14:00 às 17:00

Quarta

07:00 às 12:00
14:00 às 17:00

Quinta

07:00 às 12:00
14:00 às 17:00

Sexta

07:00 às 12:00
14:00 às 17:00

Sábado

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	2460	RODOLFO RODRIGO COSTA NETO	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 100.00 %

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 16 de Abril de 2024


DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Diretor Presidente do CRF/MA
CRF-MA 1341

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME
DR. RODOLFO RODRIGO COSTA NETO

CRF/UF
2460 / MA



CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
03/11/1984

DIPLOMADO PELA
UNICEUMA
NATURALIDADE/UF
SÃO LUIS / MA

DATA DE CONCLUSÃO
12/12/2008

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



Rodolfo R. Costa Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

FILIAÇÃO

CELSO ANTONIO PONTES NETO
ALGECIRA COSTA NETO

RG

112633699-5 SSP MA

DATA DE EXPEDIÇÃO

20/03/2017

CPF

005.668.813-06

TÍTULO DE ELEITOR

47971061112

ZONA

017

SEÇÃO

054

GRUPO SANGUÍNEO

O

FATOR Rh

POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL

BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/05/2021



Gizelli Santos Lourenço Coutinho

GIZELLI SANTOS LOURENÇO
COUTINHO
PRESIDENTE DO CRF / MA

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER
EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS/MA

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 16.643.235/0001-31, com sede na Av Domingos Sertao, Bairro: São Jose nº1931, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **RODOLFO RODRIGO COSTA NETO**, portador(a) da CI/RG nº 1126336995 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.668.813-06, infra-assinado, apresenta sua planilha de preços propostos e readequados.

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD SEMUS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	224	R\$ 1.700,00	R\$ 380.800,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	56	R\$ 1.350,00	R\$ 75.600,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	224	R\$ 1.500,00	R\$ 336.000,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	56	R\$ 1.500,00	R\$ 84.000,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	38	R\$ 960,00	R\$ 36.480,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	200	R\$ 1.200,00	R\$ 240.000,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	304	R\$ 1.300,00	R\$ 395.200,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	76	R\$ 1.300,00	R\$ 98.800,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	320	R\$ 1.300,00	R\$ 416.000,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	80	R\$ 1.300,00	R\$ 104.000,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	96	R\$ 1.100,00	R\$ 105.600,00
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	24	R\$ 1.100,00	R\$ 26.400,00
17	Eletrococleografia;	SERVIÇOS	80	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria;	SERVIÇOS	112	R\$ 800,00	R\$ 89.600,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria;	SERVIÇOS	28	R\$ 800,00	R\$ 22.400,00
20	Timpanometria;	SERVIÇOS	120	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA / CNPJ sob nº 16.643.235/0001-31
Av Domingos Sertao, Bairro: São Jose nº1931

21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	96	R\$ 1.600,00	R\$ 153.600,00
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	24	R\$ 1.600,00	R\$ 38.400,00
23	Laringoscopia;	SERVIÇOS	120	R\$ 600,00	R\$ 72.000,00
24	Fonetograma;	SERVIÇOS	120	R\$ 470,00	R\$ 56.400,00
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia;	SERVIÇOS	96	R\$ 750,00	R\$ 72.000,00
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia;	SERVIÇOS	24	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo	SERVIÇOS	96	R\$ 950,00	R\$ 91.200,00
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo	SERVIÇOS	24	R\$ 950,00	R\$ 22.800,00
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO	SERVIÇOS	120	R\$ 2.500,00	R\$ 300.000,00
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO	SERVIÇOS	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$	3.538.280,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS

Declaramos que nos preços propostos já estão inclusos os custos administrativos, encargos sociais e trabalhistas, bem como todos os custos operacionais devidos para a execução do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

PASTOS BONS – MA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

RODOLFO
RODRIGO COSTA
Assinado de forma digital por
RODOLFO RODRIGO COSTA
NETO:00566881
Dados: 2024.09.11 11:10:02 -0100'
306

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO

Sócio – Administrador

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS/MA

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 16.643.235/0001-31, com sede na Av Domingos Sertão, Bairro: São José nº1931, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **RODOLFO RODRIGO COSTA NETO**, portador(a) da CI/RG nº 1126336995 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.668.813-06, infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins que:

- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Que temos conhecimentos plenos sobre o local e as peculiaridades dos serviços a serem prestados.
- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

PASTOS BONOS – MA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

RODOLFO
RODRIGO COSTA
NETO:00566881
306

Assinado de forma digital por
RODOLFO RODRIGO COSTA
NETO:00566881 306
Dados: 2024.09.11 11:10:02 -03'00'

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO
Sócio – Administrador

**ALTERAÇÃO Nº 003 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CLINICA MULTIMAGEN LTDA"**

HAYSLON MACIEL BISPO BRITO, brasileiro, solteiro, nascido em 31.05.1984, médico, natural de Itabuna – Ba, portador do RG nº 1136368906 SSP/BA e do CPF nº 016.297.345-43, residente e domiciliado na Rua Jailson Milhomem, 396 – São José – Pastos Bons – MA – CEP: 65.870-000. Único sócio da Sociedade Empresária LTDA "**CLINICA MULTIMAGEN LTDA**", com sede na Avenida Domingos Sertão, 1048 – São José – Pastos Bons – MA – CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 14 de Julho de 2017 sob o NIRE nº 2120096829-4 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, **resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A denominação social fica alterada para: **CLINICA MULTIMAGEN LTDA**.

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 021/24

AUTENTICA

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social fica alterado para:

1. 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
2. 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
3. 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
4. 8630-5/04 - Atividade odontológica;
5. 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;
6. 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
7. 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
8. 8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
9. 8640-2/04 - Serviços de tomografia;
10. 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
11. 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;
12. 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
13. 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
14. 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
15. 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
16. 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;
17. 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
18. 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
19. 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;
20. 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;
21. 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;

**ALTERAÇÃO Nº 003 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CLINICA MULTIMAGEN LTDA"**

FOLHA Nº _____
 PROC. Nº PE 031/04
 RUBRICA _____

22. 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
23. 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

CLÁUSULA TERCEIRA – Admite na sociedade o sócio **DOMINGOS ALVES CORREA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05.03.1989, empresário, natural de Icatu – MA, portador do RG nº 0243517820039 SSP/MA e do CPF nº 048.610.843-00, residente e domiciliado na Rua Rio Balsas, 07 – Quadra 04 – Residencial Ribeira – Maracanã – São Luis – MA – CEP: 65.094-007.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **HAYSLON MACIEL BISPO BRITO**, retira-se da sociedade, transferindo para o sócio **DOMINGOS ALVES CORREA** suas 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil) reais. O sócio **HAYSLON MACIEL BISPO BRITO**, declara ter recebido os valores referentes às suas quotas e todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Ficando assim distribuídas:

CLÁUSULA QUINTA – O capital social fica alterado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sendo a diferença de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente do País, de acordo com a aplicação proveniente dos lucros acumulados, apurados em Balanço Patrimonial. Assim distribuído:

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, juntamente às instituições financeiras, será exercida pelo sócio **DOMINGOS ALVES CORREA**, isoladamente, cumprindo a realização de todos os atos, transações e operações referente ao objeto social, inclusive de alienação e oneração do patrimônio social, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da lei e presente contrato.

CLÁUSULA SETIMA – O administrador **DOMINGOS ALVES CORREA**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **CLINICA MULTIMAGEM LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Avenida Domingos Sertão, 1048 – São José – Pastos Bons – MA – CEP: 65.870-000, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial(is) ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ALTERAÇÃO Nº 003 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
“CLINICA MULTIMAGEN LTDA”

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

RUBRICA

L

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é:

1. 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
2. 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
3. 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
4. 8630-5/04 - Atividade odontológica;
5. 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;
6. 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
7. 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
8. 8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
9. 8640-2/04 - Serviços de tomografia;
10. 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
11. 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;
12. 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
13. 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
14. 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
15. 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
16. 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;
17. 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
18. 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
19. 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;
20. 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;
21. 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
22. 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
23. 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas;

**ALTERAÇÃO Nº 003 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CLINICA MULTIMAGEN LTDA"**

FOLHA Nº

PROC. Nº PE 031/34RUBRICA 2

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
DOMINGOS ALVES CORREA	250.000	250.000,00	100%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DOMINGOS ALVES CORREA** que representará legalmente a sociedade, isoladamente e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, cumprindo a realização de todos os atos, transações e operações referente ao objeto social, inclusive de alienação e oneração do patrimônio social, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da lei e presente contrato.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, elaborados especificamente pela empresa de contabilidade, ora contratada, que será aprovado através de reunião, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo o sócio optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercício futuro. Caso haja prejuízo superior as quotas sociais, o sócio o suportará.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício financeiro da sociedade corresponderá ao ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio se compromete a realizar reuniões periódicas, as quais tudo que for deliberado será transcrito em Livro de Atas, caso haja necessidade de reuniões urgentes, serão convocadas com caráter extraordinário. As reuniões ordinárias serão realizadas ao final de cada trimestre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos meses iniciais ao da constituição desta sociedade, até o ultimo dia útil do ano, todos os valores recebidos serão revertidos à mesma sob título de investimentos, ressaltando-se os encargos de manutenção, previdenciários, laborais, etc. Os sócios farão jus apenas sua percentagem, após o pagamento dos encargos citados acima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Após a data citada no caput, as retiradas do sócio, a título de pró-labore, serão previamente acertadas em reuniões a serem realizadas no último dia útil do mês de janeiro de cada ano, tendo vigência para todo o exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Verificando lucros nos balancetes mensais elaborados após o previsto na cláusula acima, e excluindo todos os encargos da empresa (pagamento de pró-labores, de pessoal, compra de mercadorias e pagamento de mercadorias, tributos, aluguel, frete, etc), o numerário obtido será revertido na seguinte forma: cada sócio terá direito ao seu percentual a título de investimento e para o fundo de reserva a ser criado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Verificando prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabilizam-se os sócios de

**ALTERAÇÃO Nº 003 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CLINICA MULTIMAGEN LTDA"**

forma ilimitada e solidariamente quando causarem prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as leis referente à Sociedade Limitada preverem, ou quando as partes assim decidirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem neste último caso, a arquivar o distrato social na Junta Comercial competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Caso há deliberação das partes na extinção da sociedade e consequente finalização da empresa, haverá apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo e em conjunto com os sócio-gerente, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade.

Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros, as despesas com registro de alterações serão rateadas entre as partes, em iguais proporções.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o reconhecimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – No caso de falecimento do sócio, os seus sucessores assumirão imediatamente a parte que cabia ao mesmo na sociedade, ficando responsáveis por tudo que consta neste, facultando aos mesmos, o interesse de repassar as quotas nas condições previstas no presente instrumento. Caso queiram permanecer na sociedade, decidirão quem fará a representação no cargo de sócio-administrador.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – O Administrador **DOMINGOS ALVES CORREA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA – Os casos omissos neste instrumento e no código civil na parte sobre as sociedades limitadas serão regidos pela lei 6.404/76 como legislação suplementar.

**ALTERAÇÃO Nº 003 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CLINICA MULTIMAGEN LTDA"**

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA – O sócio elege o foro de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas oriundas ao presente contrato, com a expressa renúncia de quaisquer outro, pois mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento, processando-se em seguida os devidos registros.

Pastos Bons (MA), 22 de Fevereiro de 2024.

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 031/24
ATENDIDA 2

Domingos Alves Correa
Sócio-Administrador

Hayslon Maciel Bispo Brito
Ex-Socio



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 031/24
RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01629734543	HAYSLON MACIEL BISPO BRITO
04861084300	DOMINGOS ALVES CORREA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 09:05 SOB Nº 20240193687.
PROTOCOLO: 240193687 DE 27/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402716640. CNPJ DA SEDE: 28189642000108.
NIRE: 21200968294. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2024.
CLINICA MULTIMAGEM LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME E SOBRENOME: DOMINGOS ALVES CORREA 2 DATA DE EMISSÃO: 05/03/1989, ICATU, MA 3 DATA DE EXPIRAÇÃO: 30/07/2025 4 CATEGORIA: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BA, BB, BC, BD, BE, BF, BG, BH, BI, BJ, BK, BL, BM, BN, BO, BP, BQ, BR, BS, BT, BU, BV, BW, BX, BY, BZ, CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG, CH, CI, CJ, CK, CL, CM, CN, CO, CP, CQ, CR, CS, CT, CU, CV, CW, CX, CY, CZ, DA, DB, DC, DD, DE, DF, DG, DH, DI, DJ, DK, DL, DM, DN, DO, DP, DQ, DR, DS, DT, DU, DV, DW, DX, DY, DZ, EA, EB, EC, ED, EE, EF, EG, EH, EI, EJ, EK, EL, EM, EN, EO, EP, EQ, ER, ES, ET, EU, EV, EW, EX, EY, EZ, FA, FB, FC, FD, FE, FF, FG, FH, FI, FJ, FK, FL, FM, FN, FO, FP, FQ, FR, FS, FT, FU, FV, FW, FX, FY, FZ, GA, GB, GC, GD, GE, GF, GG, GH, GI, GJ, GK, GL, GM, GN, GO, GP, GQ, GR, GS, GT, GU, GV, GW, GX, GY, GZ, HA, HB, HC, HD, HE, HF, HG, HH, HI, HJ, HK, HL, HM, HN, HO, HP, HQ, HR, HS, HT, HU, HV, HW, HX, HY, HZ, IA, IB, IC, ID, IE, IF, IG, IH, II, IJ, IK, IL, IM, IN, IO, IP, IQ, IR, IS, IT, IU, IV, IW, IX, IY, IZ, JA, JB, JC, JD, JE, JF, JG, JH, JI, JJ, JK, JL, JM, JN, JO, JP, JQ, JR, JS, JT, JU, JV, JW, JX, JY, JZ, KA, KB, KC, KD, KE, KF, KG, KH, KI, KJ, KK, KL, KM, KN, KO, KP, KQ, KR, KS, KT, KU, KV, KW, KX, KY, KZ, LA, LB, LC, LD, LE, LF, LG, LH, LI, LJ, LK, LL, LM, LN, LO, LP, LQ, LR, LS, LT, LU, LV, LW, LX, LY, LZ, MA, MB, MC, MD, ME, MF, MG, MH, MI, MJ, MK, ML, MM, MN, MO, MP, MQ, MR, MS, MT, MU, MV, MW, MX, MY, MZ, NA, NB, NC, ND, NE, NF, NG, NH, NI, NJ, NK, NL, NM, NN, NO, NP, NQ, NR, NS, NT, NU, NV, NW, NX, NY, NZ, OA, OB, OC, OD, OE, OF, OG, OH, OI, OJ, OK, OL, OM, ON, OO, OP, OQ, OR, OS, OT, OU, OV, OW, OX, OY, OZ, PA, PB, PC, PD, PE, PF, PG, PH, PI, PJ, PK, PL, PM, PN, PO, PP, PQ, PR, PS, PT, PU, PV, PW, PX, PY, PZ, QA, QB, QC, QD, QE, QF, QG, QH, QI, QJ, QK, QL, QM, QN, QO, QP, QQ, QR, QS, QT, QU, QV, QW, QX, QY, QZ, RA, RB, RC, RD, RE, RF, RG, RH, RI, RJ, RK, RL, RM, RN, RO, RP, RQ, RR, RS, RT, RU, RV, RW, RX, RY, RZ, SA, SB, SC, SD, SE, SF, SG, SH, SI, SJ, SK, SL, SM, SN, SO, SP, SQ, SR, SS, ST, SU, SV, SW, SX, SY, SZ, TA, TB, TC, TD, TE, TF, TG, TH, TI, TJ, TK, TL, TM, TN, TO, TP, TQ, TR, TS, TT, TU, TV, TW, TX, TY, TZ, UA, UB, UC, UD, UE, UF, UG, UH, UI, UJ, UK, UL, UM, UN, UO, UP, UQ, UR, US, UT, UY, UZ, VA, VB, VC, VD, VE, VF, VG, VH, VI, VJ, VK, VL, VM, VN, VO, VP, VQ, VR, VS, VT, VU, VV, VW, VX, VY, VZ, WA, WB, WC, WD, WE, WF, WG, WH, WI, WJ, WK, WL, WM, WN, WO, WP, WQ, WR, WS, WT, WY, WZ, XA, XB, XC, XD, XE, XF, XG, XH, XI, XJ, XK, XL, XM, XN, XO, XP, XQ, XR, XS, XT, XU, XV, XW, XX, XY, XZ, YA, YB, YC, YD, YE, YF, YG, YH, YI, YJ, YK, YL, YM, YN, YO, YP, YQ, YR, YS, YT, YU, YV, YW, YX, YY, YZ, ZA, ZB, ZC, ZD, ZE, ZF, ZG, ZH, ZI, ZJ, ZK, ZL, ZM, ZN, ZO, ZP, ZQ, ZR, ZS, ZT, ZU, ZV, ZW, ZX, ZY, ZZ

	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A/C													
A													
A1													
B													
B1													
C													
C1													

12 OBSERVAÇÕES: KAR

13 LOCAL: SÃO LUIZ, MA

VERIFICAÇÃO DO ASSINADOR
SERPRO/SENATRAN

MARANHÃO

QR-CODE

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 021/24

SERPRO



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 - 1. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 2. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 3. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 4. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 5. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 6. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 7. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 8. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 9. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 10. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 11. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 12. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 13. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 14. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 15. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 16. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 17. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 18. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 19. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 20. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 21. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 22. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 23. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 24. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 25. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 26. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 27. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 28. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 29. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 30. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 31. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 32. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 33. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 34. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 35. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 36. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 37. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 38. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 39. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 40. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 41. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 42. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 43. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 44. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 45. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 46. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 47. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 48. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 49. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 50. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 51. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 52. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 53. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 54. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 55. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 56. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 57. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 58. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 59. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 60. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 61. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 62. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 63. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 64. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 65. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 66. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 67. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 68. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 69. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 70. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 71. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 72. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 73. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 74. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 75. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 76. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 77. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 78. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 79. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 80. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 81. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 82. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 83. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 84. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 85. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 86. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 87. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 88. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 89. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 90. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 91. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 92. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 93. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 94. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 95. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 96. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 97. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 98. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 99. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 100. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 101. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 102. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido - 103. Nome e Sobrenome - Name and Surname - Nombre y Apellido -



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA 2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2024 11:36:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA MULTIMAGEM LTDA**
CNPJ: **28.189.642/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 031/24

RUBRICA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.189.642/0001-08
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/07/2017NOME EMPRESARIAL
CLINICA MULTIMAGEM LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLINICA MULTIMAGEMPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV DOMINGOS SERTAONÚMERO
1048COMPLEMENTO
*****CEP
65.870-000BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSEMUNICÍPIO
PASTOS BONSUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CLINICAMULTIMAGEMPBONS@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 8411-3176ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/07/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA Nº

PROC. Nº PE 028/84

RUBRICA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.189.642/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/07/2017

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MULTIMAGEM LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOMINGOS SERTAO

NÚMERO
1048

COMPLEMENTO

CEP
65.870-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE

MUNICÍPIO
PASTOS BONS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLINICAMULTIMAGEMPBONS@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8411-3176

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/07/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2024 às 09:53:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.189.642/0001-08
NOME EMPRESARIAL: CLINICA MULTIMAGEM LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DOMINGOS ALVES CORREA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/12/2024 às 09:55 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MULTIMAGEM LTDA
CNPJ: 28.189.642/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:25:37 do dia 25/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2025.

Código de controle da certidão: **BBAB.3F67.C7F3.18CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 021/24

RUBRICA

2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.189.642/0001-08
Razão Social: CLINICA MULTIMAGEN ME
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO 1048 / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2024 a 09/01/2025

Certificação Número: 2024121103195237880731

Informação obtida em 26/12/2024 20:23:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081099/24

Data da Certidão: 30/09/2024 16:33:24

CPF/CNPJ CONSULTADO: **28189642000108**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 437267/24

Data da Certidão: 29/10/2024 13:57:09

CPF/CNPJ 28189642000108 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/07/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000209	Inscrição Municipal:	000209
Contribuinte:	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	CPF/CNPJ:	28189642000108
Nome Fantasia:	CLINICA MULTIMAGEM		
Endereço:	AV DOMINGOS SERTAO, 1048	Complem:	
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	14/07/2017
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Laboratórios clínicos, Outras atividades de tratamento de beleza		

Atividade Principal

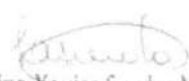
8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Emissão: 08/03/2024 10:58:53

Validade: 06/07/2024

Usuário: ACURCIO

Número/Controle da Certidão: ABE9C0390028275C


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91

Atividade(s) Seuncaria(s)

8602502 - Outras atividades de tratamento de doença

8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8630506 - Serviços de vacinação e imunização humana

8640201 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640207 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8640209 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

8650002 - Atividades de profissionais da nutrição

8650004 - Atividades de fisioterapia

8650006 - Atividades de fonoaudiologia

8650099 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

8640202 - Laboratórios clínicos

8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630504 - Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

8640204 - Serviços de tomografia

8640206 - Serviços de ressonância magnética

8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

8650001 - Atividades de enfermagem

8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise

8650005 - Atividades de terapia ocupacional

8650007 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 031/20

RUBRICA


LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 021/24

RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/07/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000209	Inscrição Municipal:	000209
Contribuinte:	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	CPF/CNPJ:	28189642000108
Nome Fantasia:	CLINICA MULTIMAGEM		
Endereço:	AV DOMINGOS SERTAO, 1048	Complemento:	
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	14/07/2017
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Laboratórios clínicos, Outras atividades de tratamento de beleza		

Atividade Principal

8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Emissão: 08/03/2024 10:30:46

Validade: 06/07/2024

Usuário: ACURCIO

Número/Controle da Certidão: 3A000CF06C8FC182


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91

8640202 - Laboratórios clínicos	8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8602502 - Outras atividades de tratamento de beleza	8630504 - Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8630505 - Serviços de vacinação e imunização humana	8640204 - Serviços de tomografia
8640201 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica	8640206 - Serviços de ressonância magnética
8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640207 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	8650001 - Atividades de enfermagem
8640209 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650002 - Atividades de profissionais da nutrição	8650005 - Atividades de terapia ocupacional
8650004 - Atividades de fisioterapia	8650007 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650006 - Atividades de fonoaudiologia	
8650009 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 021/96
2


 Liduina Xavier Sandes Mota
 Secretária de Finanças
 CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
 SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 031/24

RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada CLINICA MULTIMAGEN LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000209	Inscrição Municipal:	000209
Contribuinte:	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	CPF/CNPJ:	28189642000108
Nome Fantasia:	CLINICA MULTIMAGEM		
Endereço:	AV DOMINGOS SERTAO, 1048	Complement:	
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	14/07/2017
		Data de Encerramento:	0

Atividade Principal

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Laboratórios clínicos, Outras atividades de tratamento de beleza

Emissão: 08/03/2024 10:24:23

Validade: 06/07/2024

Usuário: ACURCIO

Número/Controle da Certidão: 4DA0EC5D6A1EF172


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91

9802502 - Outras atividades de tratamento de beleza	8540202 - Laboratórios clínicos
8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630506 - Serviços de vacinação e imunização humana	8630504 - Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8640201 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica	8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8640204 - Serviços de tomografia
8640207 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	8640206 - Serviços de ressonância magnética
8640209 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8650002 - Atividades de profissionais da nutrição	8650001 - Atividades de enfermagem
8650004 - Atividades de fisioterapia	8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650006 - Atividades de fonoaudiologia	8650005 - Atividades de terapia ocupacional
8650099 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	8650007 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 031/24

RUBRICA


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000209	Inscrição Municipal:	000209
Contribuinte:	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	CPF/CNPJ:	28189642000108
Nome Fantasia:	CLINICA MULTIMAGEM		
Endereço:	AV DOMINGOS SERTÃO, 1048	Complm:	
Bairro:	SÃO JOSÉ	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	14/07/2017
		Data de Encerramento:	0

Atividade Principal

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Laboratórios clínicos, Outras atividades de tratamento de beleza

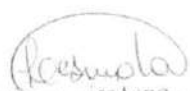
Emissão:	02/10/2024 10:35:33	Validade:	30/01/2025	Usuário:	ACURCIO
Número/Controle da Certidão:	997DF67D6E24BF4B				


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91

Atividade(s) Secundária(s)

8602502 Outras atividades de tratamento de beleza	8640202 Laboratórios clínicos
8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630501 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630506 Serviços de vacinação e imunização humana	8630504 Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8640201 Laboratórios de anatomia patológica e citológica	8630509 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640205 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8640204 Serviços de tomografia
8640207 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	8640206 Serviços de ressonância magnética
8640208 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	8640208 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8650002 Atividades de profissionais da nutrição	8650001 Atividades de enfermagem
8650004 Atividades de fisioterapia	8650003 Atividades de psicologia e psicanálise
8650006 Atividades de fonoaudiologia	8650005 Atividades de terapia ocupacional
8650009 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	8650007 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

FOLHA Nº _____
 PROC. Nº PC 021/24
 RUBRICA _____


 Liduina Xavier Sandes Mota
 Secretária de Finanças
 CPF: 224.672.191

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
 SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHA Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 021/24

2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDAO validade até o dia 30/01/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000209	Inscrição Municipal:	000209
Contribuinte:	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	CPF/CNPJ:	28189642000108
Nome Fantasia:	CLINICA MULTIMAGEM		
Endereço:	AV DOMINGOS SERTAO, 1048	Complam:	
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	14/07/2017
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Laboratórios clínicos, Outras atividades de tratamento de beleza		

Atividade Principal

8630503

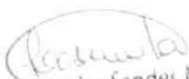
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Emissão: 02/10/2024 10:44:41

Validade: 30/01/2025

Usuário: ACURCIO

Número/Controle da Certidão: F4DF5589DB2B95DC


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

Atividade(s) Secundária(s)

9602502	Outras atividades de tratamento da beleza	8640202	Laboratórios clínicos
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630501	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630506	Serviços de vacinação e imunização humana	8630504	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8640201	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	8630599	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640205	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8640204	Serviços de tomografia
8640207	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	8640206	Serviços de ressonância magnética
8640209	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	8640208	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8650002	Atividades de profissionais da nutrição	8650001	Atividades de enfermagem
8650004	Atividades de fisioterapia	8650003	Atividades de psicologia e psicanálise
8650006	Atividades de fonoaudiologia	8650005	Atividades de terapia ocupacional
8650009	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	8650007	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 021/24
2


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS Nº

PROD. Nº PE 021/24

RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDAO validade até o dia 30/01/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000209	Inscrição Municipal:	000209
Contribuinte:	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	CPF/CNPJ:	28189642000108
Nome Fantasia:	CLINICA MULTIMAGEM		
Endereço:	AV DOMINGOS SERTAO, 1048	Compliem:	
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	14/07/2017
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Laboratórios clínicos, Outras atividades de tratamento de beleza		

Atividade Principal

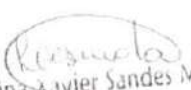
8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Emissão: 02/10/2024 10:43:23

Validade: 30/01/2025

Usuário: ACURCIO

Número/Controle da Certidão: ED34C3E6BC311A80


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91

Atividade(s) Seuncaria(s)

9602502 Outras atividades de tratamento de beleza

8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630506 Serviços de vacinação e imunização humana

8640201 Laboratórios de anatomia patológica e citológica

8640205 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640207 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8640209 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

8650002 Atividades de profissionais da nutrição

8650004 Atividades de fisioterapia

8650006 Atividades de fonoaudiologia

8650099 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

8640202 Laboratórios clínicos

8630501 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630504 Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630509 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

8640204 Serviços de tomografia

8640206 Serviços de ressonância magnética

8640208 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

8650001 Atividades de enfermagem

8650003 Atividades de psicologia e psicanálise

8650005 Atividades de terapia ocupacional

8650007 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

FOLHAS Nº

PROC. Nº

AVINCA

PE 031/24

2

Liduína Xavier Sandes Mota
Liduína Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 92/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000209

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: CLINICA MULTIMAGEM LTDA

Nome Fantasia: CLINICA MULTIMAGEM

CPF/CNPJ: 28189642000108

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 1048 - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento:

Atividade principal

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024.

Pelo documento de arrecadação datado de 26/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

PASTOS BONS - MA, 26/01/2024


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças

CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Atividades secundárias

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Outras atividades de tratamento de beleza

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Serviços de vacinação e imunização humana

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

Atividades de profissionais da nutrição

Atividades de fisioterapia

Atividades de fonoaudiologia

Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Laboratórios clínicos

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Serviços de tomografia

Serviços de ressonância magnética

Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Atividades de enfermagem

Atividades de psicologia e psicanálise

Atividades de terapia ocupacional

Atividades da terapia de nutrição enteral e parenteral


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 091/24

RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MULTIMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.189.642/0001-08

Certidão nº: 66992172/2024

Expedição: 30/09/2024, às 10:37:13

Validade: 29/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA MULTIMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 67.321.236.229

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 031/24
RUBRICA 2

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome completo pesquisado: CLINICA MULTIMAGEM - CNPJ: 28.189.642/0001-08

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de

falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
7. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 02/10/2024 às 11:43

FOLHA Nº _____
PROC. Nº PE 031/24
AUT. Nº 2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CLINICA MULTIMAGEM LTDA

CNPJ: 28.189.642/0001-08

CERTIDÃO EMITIDA em 02/10/2024, às 11:41:09

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 29/09/2024, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **ATm9IuAOTFtFG2x**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 29/09/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 29/09/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41378654/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CLINICA MULTIMAGEM LTDA

OU

CNPJ n. 28.189.642/0001-08

Certidão emitida em 02/10/2024, às 11:38:47 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 02/10/2024, às 10:00:29.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 41378654

Código de Validação: 1CCC 9EC6 405C 6157 2F13 3153 59C1 E8B7

Data da Atualização: 02/10/2024, às 10:00:29





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CLINICA MULTIMAGEM LTDA

CNPJ: 28.189.642/0001-08

CERTIDÃO EMITIDA em 02/10/2024, às 11:40:06

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 29/09/2024, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **kUuU00ZwHY4znZz**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 29/09/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 29/09/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

FOLHAS Nº
PROC. Nº AC 031/24
PÁGINA 2

41378627/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CLINICA MULTIMAGEM LTDA

OU

CNPJ n. 28.189.642/0001-08

Certidão emitida em 02/10/2024, às 11:38:20 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 02/10/2024, às 10:00:29.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 41378627

Código de Validação: 89E9 7966 CA9D 6A75 B37A 5801 7CED A6E8

Data da Atualização: 02/10/2024, às 10:00:29





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/12/2024

Nº da certidão: 12400720584

Data de validade: 13/02/2025

Código de Validação: 3df4ad13ba

NOME: CLINICA MULTIMAGEM LTDA

CNPJ: 28.189.642/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 1842024
Código de validação: 55565EE17C

Número da guia: 24055001002003900.

Certidão Única de Distribuição para Fins Gerais (Todas as competências)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e inclusive Criminais**, relativo ao período dos últimos dez anos até a data da assinatura desta certidão, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra **CLINICA MULTIMAGEM LTDA**, inscrito no **CNPJ: 28.189.642/0001-08**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, auxiliar judiciário, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino.

Pastos Bons/MA, datado e assinado eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão; e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução – GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será



CERTJUDONE-VNPB - 1842024 / Código: 55565EE17C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Pastos Bons
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 13/12/2024 08:59 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)





Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CLINICA MULTIMAGEM LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403793903
NIRE 21200968294 CNPJ 28.189.642/0001-08			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTAO, Nº 1048, xxxxx, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20241412943	04/11/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240365739	21/03/2024	BALANCO
223	20240272021	05/03/2024	BALANCO
002	20240193687	27/02/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220515409	06/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
902	20220010714	17/03/2022	IMPEDIMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATOS
904	20211529109	24/11/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20210174536	03/02/2021	BALANCO
002	20180708325	17/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20170449203	14/07/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200968294	14/07/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2024, às 11:44:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3EGCKAS.



MAC2403793903

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLINICA MULTIMAGEM LTDA			Protocolo: MAC2403793859		
NIRE : 21200968294					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede)		CNPJ	Data de Ato Constitutivo		Início de Atividade
21200968294		28.189.642/0001-08	14/07/2017		14/07/2017
Endereço Completo					
Avenida DOMINGOS SERTAO, Nº 1048, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000					
Objeto Social					
SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICAATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOSSERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOSLABORATORIOS CLINICOSSERVICOS DE TOMOGRAFIAATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOSATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE ODONTOLOGICASERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANAATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICAATIVIDADES DE ENFERMAGEMATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAOATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISEATIVIDADES DE FISIOTERAPIAATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONALATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIAATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERALATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.					
Capital Social			Porte		Prazo de Duração
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			ME (Microempresa)		Indeterminado
Capital Integralizado					
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DOMINGOS ALVES CORREA	048.610.843-00	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DOMINGOS ALVES CORREA	048.610.843-00	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
04/11/2024	20241412943	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2024, às 11:43:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X1JAQHAZ.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



FOLHA Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA

Declaração de Índices Econômicos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PASTOS BONS
REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, com sede na AV Domingos Sertão, 1048, CEP: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, Telefone: (99) 8411-3176 - E-mail: clinicamultimagempbons@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que atesta os atendimentos aos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando as seguintes fórmulas:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	199.280,10 + 20.748,77	21,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.899,92 + 2.525,20	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	199.280,10	25,23
	Passivo Circulante	7.899,92	
Índice de Solvência Geral	Ativo	287.902,48	27,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.899,92 + 2.525,20	

Por ser a firme expressão da verdade, assina abaixo o titular da empresa e seu responsável técnico de contabilidade.

PASTOS BONS – MA, 30 de Setembro de 2024

DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084
300

Assinado de forma digital
por DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.09.30 16:11:25
-03'00"

CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA

Domingos Alves Correa
CPF nº 048.610.843-00
Proprietário

REGINALDO DE
SOUZA
COSTA:2247795030
4

Assinado de forma digital
por REGINALDO DE SOUSA
COSTA:22477950304
Dados: 2024.09.30 16:10:50
-03'00"

REGINALDO DE SOUSA COSTA

CRC/MA 008998
CPF: 224.779.503-04
Técnico em Contabilidade

Balanço Patrimonial

Folha: 1

Empresa: CLINICA MULTIMAGEM LTDA - CNPJ: 28.189.642/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, Complemento: , N.º: 1048, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (98) 32382843

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	273.193,06 D
1.01	Ativo Circulante	193.237,25 D
1.01.01	Disponibilidades	7.789,67 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	7.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	7.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	7.000,00 D
1.01.01.02	Bancos	789,67 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	789,67 D
1.01.01.02.01.0003	Banco do Brasil 3584-0	789,67 D
1.01.03	Clientes	185.447,58 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	185.447,58 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	185.447,58 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	185.447,58 D
1.07	Ativo não Circulante	79.955,81 D
1.07.04	Imobilizado	79.955,81 D
1.07.04.01	Bens em Operação	120.888,60 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	120.888,60 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	104.345,60 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	16.543,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	40.932,79 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	40.932,79 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciações Acumuladas	40.932,79 C
2	*** Passivo ***	273.193,06 C
2.01	Passivo Circulante	6.092,26 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	6.092,26 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.322,37 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.322,37 C
2.01.01.01.01.0002	Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia	2.322,37 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.769,89 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.101,96 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	260,87 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	320,18 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.520,91 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	667,93 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	667,93 C
2.03	Passivo não Circulante	10.100,80 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	10.100,80 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	10.100,80 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	10.100,80 C
2.03.01.07.01.0002	Financiamento 0564934773	10.100,80 C
2.07	Patrimônio Líquido	257.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 273.193,06 (Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Noventa e Três Reais e Seis Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

Reginaldo De Sousa Costa
CPF: 224.779.503-04
CRC: 008998
Técnico Contabilidade

Domingos Alves Correa
CPF: 048.610.843-00
Sócio-Administrador

Continua...

Balanco Patrimonial

Folha: 2

Empresa: CLINICA MULTIMAGEM LTDA - CNPJ: 28.189.642/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, Complemento: , N.º: 1048, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (98) 32382843

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	157.000,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	157.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	157.000,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	157.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 273.193,06 (Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Noventa e Três Reais e Seis Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

Reginaldo De Sousa Costa
CPF: 224.779.503-04
CRC: 008998
Técnico Contabilidade

Domingos Alves Correa
CPF: 048.610.843-00
Sócio-Administrador

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1

Empresa: CLINICA MULTIMAGEM LTDA - CNPJ: 28.189.642/0001-08

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, Complemento: , N.º: 1048, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (98) 32382843

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	122.071,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	122.071,00
010.01.03	Vendas de Serviços	122.071,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	122.071,00
(-) 020	Deduções da Receita	7.324,26
020.01	Impostos Faturados	7.324,26
020.01.05	Simples	7.324,26
3.01.01.01.03.0007	Simples	7.324,26
(=) 030	Receita Líquida	114.746,74
(=) 060	Lucro Bruto	114.746,74
(-) 070	Despesas Operacionais	79.504,90
070.01	Despesas Administrativas	77.153,32
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	77.153,32
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	57.843,64
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	7.201,62
3.01.01.07.01.0013	FGTS	5.633,46
3.01.01.07.01.0043	Férias	3.770,29
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	2.668,21
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	36,10
070.04	Resultado Financeiro	2.351,58
070.04.01	Receitas Financeiras	(161,18)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	161,18
3.01.01.05.01.0006	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	161,18
070.04.02	Despesas Financeiras	2.512,76
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	2.512,76
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	331,75
3.01.01.09.01.0009	IOF	34,40
3.01.01.09.01.0010	Tarifas Bancárias	2.146,61
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	35.241,84
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	35.241,84
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	35.241,84

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

Reginaldo De Sousa Costa
CPF: 224.779.503-04
CRC: 008998
Técnico Contabilidade

Domingos Alves Correa
CPF: 048.610.843-00
Sócio-Administrador

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 91

Empresa: CLINICA MULTIMAGEM LTDA - CNPJ: 28.189.642/0001-08

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento total (6.092,26 + 10.100,80)/(273.193,06) *100	(PC+PNC)/(AT)*100	5,93
CE	Composição do Endividamento (6.092,26)/(6.092,26 + 10.100,80)	(PC)/(PC+ELP)	0,38
LC	Liquidez Corrente 193.237,25 / 6.092,26	(AC/PC)	31,72
LI	Liquidez Imediata (7.789,67 / 6.092,26)	(DISPON/PC)	1,28
LS	Liquidez Seca (193.237,25 - 0,00)/(6.092,26)	(AC- E)/(PC)	31,72
EC	Endividamento Corrente (6.092,26/ 257.000)	(PC/PL+ Resultados Exerci. Futur.)	0,02
SG	Solvência Geral (273.193,06)/(6.092,26 + 10.100,80)	(AT)/(PC+PNC)	16,87

DOMINGOS ALVES CORREA
Sócio-Administrador
CPF: 048.610.843-00

REGINALDO DE SOUSA COSTA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998
CPF: 224.779.503-04
Técnico em Contabilidade

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Folha: 1

Empresa: CLINICA MULTIMAGEM LTDA - CNPJ: 28.189.642/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: AV DOMINGOS SERTÃO, Complemento: , N.º: 1048, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (98) 32382843

Nota 1 - Contexto Operacional**1.1 - Título**

A empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA apresenta natureza jurídica Sociedade Empresária constituída em 14/07/2017, com sede e domicílio na Avenida Domingos Sertão, nº 1048, Centro São José/ MA, CEP: 65870-000. Apresenta atividade principal:

8630-5/ 03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividades secundárias: 96025/ 02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; 8630-5/ 04 - Atividade odontológica; 8640-2/ 02 - Laboratórios clínicos; 8630-5/ 01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/ 02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/ 06 - Serviços de vacinação e imunização humana; 8630-5/ 99 - Atividades de atenção ambulatoriais não especificadas anteriormente; 8640-2/ 01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 8640-2/ 04 - Serviços de tomografia; 8640-2/ 05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 8640-2/ 06 - Serviços de ressonância magnética; 8640-2/ 07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 8640-2/ 08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 8640-2/ 09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 8650-0/ 01 - Atividades de enfermagem; 8650-0/ 02 Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/ 03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/ 04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/ 05 - Atividades de terapia ocupacional; 8650-0/ 06 - Atividades de fonoaudiologia; 8650-0/ 07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; 8650-0/ 99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS). A moeda apresentada e funcional está em Real. A empresa é optante pelo Simples Nacional, pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações Contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/ 09).

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Consiste nos resultados positivos apresentados por meio dos numerários em espécie e banco conta movimento com finalidade de atender e honrar aos compromissos de caixa a curto prazo, correspondente ao montante R\$ 7.789,67 (sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Resultado do Exercício**

O resultado do exercício apurado totaliza R\$ 35.241,84 trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) em lucros.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

Reginaldo De Sousa Costa
CPF: 224.779.503-04
CRC: 008998
Técnico Contabilidade

Domingos Alves Correa
CPF: 048.610.843-00
Sócio-Administrador

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04861084300	DOMINGOS ALVES CORREA
22477950304	REGINALDO DE SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2024 18:20 SOB Nº 20240365739.
PROTOCOLO: 240365739 DE 21/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404057988. CNPJ DA SEDE: 28189642000108.
NIRE: 21200968294. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2024.
CLINICA MULTIMAGEM LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Empresa: CLINICA MULTIMAGEM LTDA

Número livro: 0002

C.N.P.J.: 28.189.642/0001-08

Insc. Junta Comercial: 21200968294 Data: 14/07/2017

Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1048, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	287.902,48D
ATIVO CIRCULANTE	199.280,10D
DISPONÍVEL	12.002,15D
CAIXA	12.000,00D
CAIXA GERAL	12.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,15D
BANCO DO BRASIL	2,15D
CLIENTES	187.277,95D
DUPLICATAS A RECEBER	187.277,95D
CLIENTES DIVERSOS	187.277,95D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	88.622,38D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20.748,77D
CLIENTES	20.748,77D
CLIENTES	20.748,77D
IMOBILIZADO	67.873,61D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	120.888,60D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	120.888,60D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	53.014,99C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	53.014,99C
PASSIVO	287.902,48C
PASSIVO CIRCULANTE	7.899,92C
FORNECEDORES	2.566,08C
FORNECEDORES	2.566,08C
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	2.566,08C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	554,69C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	554,69C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	554,69C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.779,15C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.004,92C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.004,92C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	774,23C
INSS A RECOLHER	353,32C
FGTS A RECOLHER	420,91C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.525,20C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.525,20C
EMPRÉSTIMOS	2.525,20C
FINANCIAMENTO 0564934773	2.525,20C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	277.477,36C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C
DOMINGOS ALVES CORREA	250.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	150.000,00D
CAPITAL A INTEGRALIZAR	150.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	177.477,36C

PASTOS BONS, 05 de Março de 2024

Empresa: CLINICA MULTIMAGEM LTDA

Número livro: 0002

C.N.P.J.: 28.189.642/0001-08

Insc. Junta Comercial: 21200968294 Data: 14/07/2017

Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1048, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	177.477,36C
LUCROS ACUMULADOS	177.477,36C

PASTOS BONS, 05 de Março de 2024

DOMINGOS ALVES CORREA

Sócio-Administrador

CPF: 048.610.843-00

REGINALDO DE SOUSA COSTA

Reg. no CRC - MA sob o No. 008998

CPF: 224.779.503-04

Técnico em Contabilidade

Empresa: CLINICA MULTIMAGEM LTDA
 C.N.P.J.: 28.189.642/0001-08
 Insc. Junta Comercial: 21200968294 Data: 14/07/2017

Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	89.170,00	
OUTRAS RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	450.000,00	539.170,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(4.150,18)	(4.150,18)
CUSTOS		
SERVIÇO DE TERCEIROS	(246.971,00)	(246.971,00)
RECEITA LÍQUIDA		<u>268.048,82</u>
LUCRO BRUTO		<u>268.048,82</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(240.571,46)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIACÃO	(12.080,20)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(34.215,00)	
13º SALÁRIO	(2.004,26)	
FÉRIAS	(3.845,88)	
FGTS	(3.205,18)	
FGTS SOBRE RESCISÃO	(1.246,11)	
RESCISÃO	(3.314,67)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(23.800,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(29.488,36)	
ÁGUA E ESGOTO	(360,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.752,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(59.812,00)	
SOFTWARES	(43.625,30)	
INTERNET	(1.426,00)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(5.975,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(14.643,00)	
JUROS DE MORA	(115,15)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(858,55)	(240.571,46)
RESULTADO OPERACIONAL		<u>27.477,36</u>

PASTOS BONS, 05 de Março de 2024

Empresa: CLINICA MULTIMAGEM LTDA

Número livro: 0002

C.N.P.J.: 28.189.642/0001-08

Insc. Junta Comercial: 21200968294 Data: 14/07/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

27.477,36

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

27.477,36

PASTOS BONS, 05 de Março de 2024

DOMINGOS ALVES CORREA

Sócio-Administrador

CPF: 048.610.843-00

REGINALDO DE SOUSA COSTA

Reg. no CRC - MA sob o No. 008998

CPF: 224.779.503-04

Técnico em Contabilidade

Empresa: **CLINICA MULTIMAGEM LTDA**
 Inscrição: 28.189.642/0001-08
 Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1048, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21200968294 Data: 14/07/2017

Número Livro: 0002
 Emissão: 05/03/2024
 Hora: 11:55:40

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	199.280,10 + 20.748,77	21,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.899,92 + 2.525,20	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	199.280,10	25,23
	Passivo Circulante	7.899,92	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	199.280,10 - 0,00	25,23
	Passivo Circulante	7.899,92	
Índice de Liquidez mediata	Disponível	12.002,15	1,52
	Passivo Circulante	7.899,92	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	199.280,10 - 7.899,92	0,69
	Patrimônio Líquido	277.477,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	287.902,48	27,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.899,92 + 2.525,20	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.899,92 + 2.525,20	0,04
	Patrimônio Líquido	277.477,36	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.899,92 + 2.525,20	0,04
	Passivo Total	287.902,48	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	7.899,92	0,03
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	277.477,36 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	7.899,92	3,13
	Passivo Não-Circulante	2.525,20	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.899,92 + 2.525,20	0,04
	Ativo	287.902,48	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	277.477,36	0,96
	Passivo Total	287.902,48	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	88.622,38	0,32
	Patrimônio Líquido	277.477,36	
Índice de Imobilização de	Ativo Não-Circulante	88.622,38	0,32

DOMINGOS ALVES CORREA
 Sócio-Administrador
 CPF: 048.610.843-00

REGINALDO DE SOUSA COSTA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008998
 CPF: 224.779.503-04
 Técnico em Contabilidade

Empresa: **CLINICA MULTIMAGEM LTDA**
Inscrição: 28.189.642/0001-08
Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1048, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200968294 Data: 14/07/2017

Número livro: 0002
Emissão: 05/03/2024
Hora: 11:55:41

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Recursos Não Correntes	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	277.477,36 + 2.525,20	

DOMINGOS ALVES CORREA
ócio-Administrador
PF: 048.610.843-00

REGINALDO DE SOUSA COSTA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998
CPF: 224.779.503-04
Técnico em Contabilidade

Empresa: **CLINICA MULTIMAGEM LTDA**
 CNPJ: 28.189.642/0001-08
 Insc. Junta Comercial: 21200968294 Data: 14/ 07/ 2017
 Endereço: Avenida Domingos Sertão, nº 1048, São José - Pastos Bons/MA. CEP: 65870-000.

Número livro:

002

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA apresenta natureza jurídica Sociedade Empresária constituída em 14/ 07/ 2017, com sede e domicílio na Avenida Domingos Sertão, nº 1048, Centro - São José/ MA, CEP: 65870-000. Apresenta atividade principal: 8630-5/ 03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividades secundárias: 9602-5/ 02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; 8630-5/ 04 - Atividade odontológica; 8640-2/ 02 - Laboratórios clínicos; 8630-5/ 01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/ 02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/ 06 - Serviços de vacinação e imunização humana; 8630-5/ 99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 8640-2/ 01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 8640-2/ 04 - Serviços de tomografia; 8640-2/ 05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 8640-2/ 06 - Serviços de ressonância magnética; 8640-2/ 07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 8640-2/ 08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 8640-2/ 09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 8650-0/ 01 - Atividades de enfermagem; 8650-0/ 02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/ 03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/ 04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/ 05 - Atividades de terapia ocupacional; 8650-0/ 06 - Atividades de fonoaudiologia; 8650-0/ 07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; 8650-0/ 99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS). A moeda apresentada e funcional está em Real. A empresa é optante pelo Simples Nacional, pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações Contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/ 09).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Consiste nos resultados positivos apresentados por meio dos numerários em espécie e banco conta movimento com finalidade de atender e honrar aos compromissos de caixa a curto prazo, correspondente ao montante R\$ 12.002,15 (Doze mil e dois reais e quinze centavos).

3.2 - Depreciação

Apuração da Depreciação está sendo conforme as aquisições dos bens, mediante documentação, adotando o método linear, seguindo a Instrução Normativa SRF nº 1700 de março de 2017, Anexo I I I , Cap. 85º .

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital integralizado totaliza R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), com aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) proveniente a integralizar.

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado do exercício apurado totaliza R\$ 27.477,36 (Vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) em lucros.

Pastos Bons/ MA, 31 de Dezembro de 2023

Domingos Alves Correa
 Sócio Administrador
 CPF: 048.610.843-00

Reginaldo de Sousa Costa
 CRC/ MA: 08998/ O
 Técnico em Contabilidade



FOLHA Nº _____
PROC. Nº AE 031/24
JUCEMA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04861084300	DOMINGOS ALVES CORREA
22477950304	REGINALDO DE SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2024 15:47 SOB Nº 20240272021.
PROTOCOLO: 240272021 DE 02/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403127478. CNPJ DA SEDE: 28189642000108.
NIRE: 21200968294. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2024.
CLINICA MULTIMAGEM LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PRONTOLAB
 LABORATÓRIO CLÍNICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA A PEDIDO DA INTERESSADA

A **LABORATÓRIO PRONTOLAB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.519/0001-60, com sede na **Avenida Deputado João Jorge Filho, nº 159, Bairro Habitado, Godofredo Viana/MA, CEP: 65.285-000**, neste ato devidamente representada por seu representante legal, **Sr. LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 053.991.643-96, vem por meio deste **ATESTADO**, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica e em cumprimento às exigências legais, **atestando a efetiva prestação de serviços pela empresa CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, com sede na **Avenida Domingos Sertão, nº 1048, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000**, no período compreendido entre os meses de março e agosto de 2024, conforme especificado a seguir.

Os serviços técnicos especializados prestados pela referida empresa, foram executados com elevado padrão de qualidade e excelência, abrangendo diagnósticos por imagem e procedimentos médicos especializados, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ELETRCARDIOGRAMA	Serviço	125
2	TOMOGRAFIA FACE	Serviço	190
3	BIOPSIA DE ENDOSCOPIA	Serviço	75
4	USG PELVICA	Serviço	45
5	TOMOGRAFIA COLUNA TOTAL	Serviço	55
6	ENDOSCOPIA	Serviço	135
7	TOMOGRAFIA MAXILAR	Serviço	95
8	TOMOGRAFIA TORAX	Serviço	329
9	ASO ADMISSIONAL E DEMISSIONAL	Serviço	55
10	MAPA	Serviço	42
11	USG RINS E VIAS URINARIAS	Serviço	34
12	TOMOGRAFIA CRANIO	Serviço	126
13	USG OBSTETRICA	Serviço	78
14	BIOPSIA DE COLPOSCOPIA	Serviço	34
15	APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO/ORTOPEDISTA	Serviço	25
16	RAIO-X COLUNA TOTAL	Serviço	116
17	TOMOGRAFIA CRANIO	Serviço	70
18	USG MAMA	Serviço	41
19	USG JOELHO E/OU D	Serviço	22
20	TOMOGRAFIA LOMBAR	Serviço	55

Os serviços foram executados em sua totalidade dentro dos prazos estipulados, atendendo plenamente às exigências contratuais e regulamentares, com padrões técnicos e operacionais adequados às especificações previstas.

Por fim, a **LABORATÓRIO PRONTOLAB LTDA** reconhece a competência e idoneidade técnica da **CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA**, salientando que os serviços prestados foram fundamentais para o bom desempenho das atividades desta empresa, sendo todos eles



PRONTOLAB
LABORATÓRIO CLÍNICO

executados de maneira satisfatória e dentro dos mais rigorosos critérios técnicos de qualidade e eficiência.

Este atestado é emitido a pedido da parte interessada, para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, assino e atesto.

Godofredo Viana/MA, 30 de agosto de 2024

LEONARDO
OLIVEIRA PINHEIRO
COSTA:0539916439
6

Assinado de forma digital por:
LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO
COSTA:05399164396
Data: 2024.08.30 13:48:02
+03'00'

LABORATÓRIO PRONTOLAB LTDA
Leonardo Oliveira Pinheiro Costa
CPF: 053.991.643-96
Proprietário



PRONTOLAB

LABORATÓRIO CLÍNICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **LABORATÓRIO PRONTOLAB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.749.519/0001-60**, com sede na **Avenida Deputado João Jorge Filho, nº 159, Bairro Habitado, Godofredo Viana/MA, CEP: 65.285-000**, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Sr. **LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA**, portador do RG nº 0166495720018 SSP/MA inscrito no CPF/MF sob o nº **053.991.643-96**, ao final assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.189.642/0001-08**, com sede na **Avenida Domingos Sertão, nº 1048, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA**, neste ato representada por seu Socio Administrador o Srº **Domingos Alves Correa**, portador do RG nº 0243517820039 SSP/MA e do CPF/MF nº 048.610.843-00, doravante denominada CONTRATADA.

Os Serviços serão prestados através de demanda.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima identificadas têm entre si, certo e ajustado o presente contrato de Prestação de Serviços Médicos e Exames, mediante as cláusulas e condições abaixo mencionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A **CONTRATADA** prestará serviços médicos em Exames, em suas dependências por seu quadro técnico - profissional aos Clientes/Pacientes da **CONTRATANTE**, mediante apresentação de guia de autorização emitida pela **CONTRATANTE**, os exames serão previamente agendados via telefone nas dependências da contratada de acordo com sua capacidade de atendimento nos dias e horários por ela fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATURAMENTO:

2.1 A **CONTRATADA** deverá enviar as faturas referentes aos serviços prestados do primeiro ao último dia útil do mês acompanhado de relatório de atendimento, das autorizações e nota fiscal e até o dia 05 do mês subsequente.



PRONTOLAB

LABORATÓRIO CLÍNICO

- 2.2 A Contratante efetuará o pagamento das faturas até o dia 20 do mês subsequente.
- 2.3. Em caso de atraso, incidirá sobre a fatura multa de 2% (dois por cento), além de correção monetária pelo IGP-M e juros moratórios de 1% ao mês, pro rata.
- 2.4 Caso ocorram glosas por parte da **CONTRATA NTE**, esta deverá justificar e informar a **CONTRATADA** mediante documento por escrito a qual terá um prazo de 15 dias para interpor recurso.
- 2.5. O recurso deverá ser julgado em até 05 dias após a sua interposição, sob pena de se presumir a sua aceitação e a obrigação de pagar o valor glosado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

3.1 A **CONTRATADA** será remunerada pelos serviços médicos prestados aos Clientes/Pacientes da **CONTRATANTE**.

3.2 Os valores dos procedimentos realizados na **CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA** obedecerão à tabela com os itens e valores a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETCARDIOGRAMA	Serviço	125	R\$ 60,00	R\$ 7.500,00
2	TOMOGRAFIA FACE	Serviço	190	R\$ 250,00	R\$ 47.500,00
3	BIOPSIA DE ENDOSCOPIA	Serviço	75	R\$ 90,00	R\$ 6.750,00
4	USG PELVICA	Serviço	45	R\$ 125,00	R\$ 5.625,00
5	TOMOGRAFIA COLUNA TOTAL	Serviço	55	R\$ 750,00	R\$ 41.250,00
6	ENDOSCOPIA	Serviço	135	R\$ 228,00	R\$ 30.780,00
7	TOMOGRAFIA MAXILAR	Serviço	95	R\$ 250,00	R\$ 23.750,00
8	TOMOGRAFIA TORAX	Serviço	329	R\$ 250,00	R\$ 82.250,00
9	ASO ADMISSIONAL E DEMISSIONAL	Serviço	55	R\$ 125,00	R\$ 6.875,00
10	MAPA	Serviço	42	R\$ 188,00	R\$ 7.896,00
11	USG RINS E VIAS URINARIAS	Serviço	34	R\$ 125,00	R\$ 4.250,00
12	TOMOGRAFIA CRANIO	Serviço	126	R\$ 300,00	R\$ 37.800,00
13	USG OBSTETRICA	Serviço	78	R\$ 130,00	R\$ 10.140,00
14	BIOPSIA DE COLPOSCOPIA	Serviço	34	R\$ 125,00	R\$ 4.250,00
15	APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO/ORTOPEDISTA	Serviço	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
16	RAIO-X COLUNA TOTAL	Serviço	116	R\$ 188,00	R\$ 25.000,00
17	TOMOGRAFIA CRANIO	Serviço	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
18	USG MAMA	Serviço	41	R\$ 110,00	R\$ 4.515,00
19	USG JOELHO E/OU D	Serviço	22	R\$ 197,00	R\$ 4.334,00
20	TOMOGRAFIA LOMBAR	Serviço	55	R\$ 750,00	R\$ 41.250,00

Valor total dos serviços prestados: R\$ 606.315,00 (seiscentos e seis mil, trezentos e quinze reais)

33 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelo pagamento de débitos com despesas realizadas



PRONTOLAB

LABORATÓRIO CLÍNICO

FOLHA Nº _____
PROC. Nº RE 031/24
ANEXADA 2

pelos Clientes/Pacientes que não sejam as constantes na cláusula primeira deste contrato.

3.4. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal diretamente para a CONTRATANTE, e em hipótese alguma emitirá notas ou recibos para os seus Clientes/Pacientes, de quem estará proibida de receber quaisquer valores pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 Contribuir para que os seus profissionais desempenhem suas atribuições de acordo com o Código de Ética de suas respectivas classes, e garantir que os mesmos estejam devidamente habilitados sem seus respectivos Conselhos Regionais, bem como perante aos órgãos públicos e privados competentes, sob as penas da Lei;

4.2 A CONTRATADA proporcionará aos Clientes/Pacientes da CONTRATANTE a mesma assistência dispensada aos seus clientes particulares não havendo restrições, discriminações tampouco privilégios não concedidos aos clientes particulares ou de outros convênios.

4.3 A CONTRATANTE deverá agir de boa-fé com o propósito de atingir aos melhores objetivos do presente Contrato, e deverá ressarcir à CONTRATADA caso ela venha a ser acionada judicialmente por qualquer beneficiário em razão de falhas na observância deste Contrato que possam ser imputadas ao CONTRATANTE.

4.4 A CONTRATADA responsabilizar-se-á perante os Clientes/Pacientes do CONTRATANTE tão somente no que diz respeito à qualidade do atendimento médico, consulta ou exame propriamente dito, e não responderá por quaisquer fatos decorrentes da relação deles com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE:

5.1 Os reajustes dos valores pactuados no presente contrato poderão ser negociados entre as partes, respeitada a periodicidade mínima de 6 (seis) meses, contados da vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1 O presente Contrato tem o prazo de 6 (seis) meses, com início na assinatura deste Instrumento, podendo ser renovado automaticamente.

6.2. O presente Contrato não poderá ser cedido estendido ou transferido a terceiros sem o prévio e expresso consentimento da outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 Este contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial e sem cabimento de qualquer indenização, bastando, para



PRONTOLAB

LABORATÓRIO CLÍNICO

FOLHA Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 031/04

2

tanto, comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à parte interessada, ficando as partes cientes de que a CONTRATADA estará desobrigada de qualquer atendimento a partir do 31º dia posterior à notificação, mesmo que o associado se apresente com guia liberada.

7.2. Os compromissos financeiros relacionados aos atendimentos feitos dentro do prazo de vigência e de carência deverão ser honrados pela CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente ao encerramento definitivo do convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente contrato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal.

Pastos Bons-MA, 28 de fevereiro de 2024

LEONARDO
OLIVEIRA PINHEIRO
COSTA:0539916439
6

Assinado de forma
digital por LEONARDO
OLIVEIRA PINHEIRO
COSTA:05399164396
Dados: 2024.02.28
13:35:47 -03'00'

LABORATÓRIO PRONTOLAB LTDA
Leonardo Oliveira Pinheiro Costa
CPF/MF nº 053.991.643-96
CONTRATANTE

DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084
300

Assinado de forma digital
por DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.02.28
14:16:07 -03'00'

CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA
Domingos Alves Correa
CPF nº 048.610.843-00
CONTRATADA

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/05/2024

CNES: 9736778 Nome Fantasia: CLINICA MULTIMAGEN LTDA CNPJ: 28.189.642/0001-08
Nome Empresarial: CLINICA MULTIMAGEN LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: DOMINGOS SERTAO Número: 1048 Complemento: --
Bairro: SAO JOSE Município: 210800 - PASTOS BONS UF: MA
CEP: 65870-000 Telefone: (99) 9641-0073 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: HAYSLON MACIEL BISPO BRITO
Cadastrado em: 11/03/2019 Atualização na base local: 20/12/2022 Última atualização Nacional: 13/05/2024
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SABADO	08:00 às 18:00

FOLHA Nº
PROC. Nº RE 001/24
RUBRICA e

Data desativação: -- Motivo desativação: --



CLINICA
MULTIMAGEM

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 021/24
PÚBLICA 2

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, com sede na AV Domingos Sertão, 1048, CEP: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, Telefone: (99) 8411-3176 - E-mail: clinicamultimagempbons@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins:

- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Declara que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ciente da demanda e do grau de complexidade que a envolve.
- Declara que atende aos requisitos de habilitação e que o declarante poderá responder pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais.
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da Lei, artigo 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Declara não estar suspensos de participar de licitações ou impedidos de contratar com o poder público, nem constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- Declara que a empresa cumpre integralmente as disposições previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não utilizando mão-de-obra de menores de 18 anos em atividades insalubres ou perigosas e não admitindo menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Declara, sob as penas da lei, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, sem a participação de qualquer outro concorrente, de forma a garantir a competitividade e a lisura do processo licitatório, conforme previsto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Controladoria-Geral da União.



CLÍNICA
MULTIMAGEM

FOLHA Nº _____
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA ✓

- Declara, sob as penas da lei, que não há fatos impeditivos para a participação da CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA em processos licitatórios, estando a empresa apta a participar plenamente, e que a empresa não se encontra declarada inidônea ou impedida de contratar com qualquer órgão da administração pública.
- Declara que a empresa declara estar ciente e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital do processo licitatório, comprometendo-se a cumpri-las rigorosamente, em especial no que tange à execução dos serviços, prazos e padrões de qualidade exigidos.
- Declara que atende às condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006, e que, portanto, faz jus aos benefícios previstos para essa categoria, inclusive quanto ao tratamento diferenciado e favorecido em processos licitatórios.
- Declara, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra em condições análogas à de escravo e que não utiliza mão de obra infantil, exceto nos casos de aprendizagem, conforme estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Declara que cumpre integralmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não tendo, direta ou indiretamente, oferecido, prometido ou dado qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiro em decorrência de contratos ou processos licitatórios.
- Declara que todos os atestados de capacidade técnica apresentados como comprovação de experiência para a licitação em questão estão devidamente válidos, tendo sido emitidos por entidades competentes que contratam serviços de mesma natureza aos que são objeto do certame.

PASTOS BONS – MA, 26 de dezembro de 2024

DOMINGOS ALVES

CORREA:04861084300

Assinado de forma digital por

DOMINGOS ALVES

CORREA:04861084300

Dados: 2024.12.26 14:13:25 -03'00'

CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA

Domingos Alves Correa

CPF nº 048.610.843-00

Proprietário



Declaração de Plenos Conhecimentos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PASTOS BONS
REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, com sede na AV Domingos Sertão, 1048, CEP: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, Telefone: (99) 8411-3176 - E-mail: clinicamultimagempbons@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que possui pleno conhecimento quanto à natureza do objeto licitando, bem como sua demanda e complexidade e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

PASTOS BONS – MA, 02 de Outubro de 2024

DOMINGOS ALVES

CORREA:04861084300

Assinado de forma digital por
DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.12.26 14:13:26 -03'00'

CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA

Domingos Alves Correa

CPF nº 048.610.843-00

Proprietário



CLINICA
MULTIMAGEM

FOLHA Nº _____
PROC. Nº RE 021/24
EMPRESA CLINICA

Declaração dos Requisitos de Habilitação

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PASTOS BONS
REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, com sede na AV Domingos Sertão, 1048, CEP: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, Telefone: (99) 8411-3176 - E-mail: clinicamultimagempbons@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

PASTOS BONS – MA, 02 de Outubro de 2024

DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300

Assinado de forma digital por
DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.12.26 14:13:25 -03'00'

CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA
Domingos Alves Correa
CPF nº 048.610.843-00
Proprietário



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA 2

Declaração de Reserva de Cargos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PASTOS BONS
REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, com sede na AV Domingos Sertão, 1048, CEP: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, Telefone: (99) 8411-3176 - E-mail: clinicamultimagempbons@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da Lei, art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

PASTOS BONS – MA, 02 de Outubro de 2024

DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300

Assinado de forma digital por
DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.12.26 14:13:25 -03'00'

CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA
Domingos Alves Correa
CPF nº 048.610.843-00
Proprietário



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA 1

Declaração de Integralidade de Custos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PASTOS BONS
REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, com sede na AV Domingos Sertão, 1048, CEP: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, Telefone: (99) 8411-3176 - E-mail: clinicamultimagempbons@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que em sua proposta já consta integralizados todos os custos operacionais, tanto quanto para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da Lei, art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

PASTOS BONS – MA, 02 de Outubro de 2024

DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300

Assinado de forma digital por
DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.12.26 14:13:25 -03'00'

CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA
Domingos Alves Correa
CPF nº 048.610.843-00
Proprietário



CLÍNICA
MULTIMAGEM

FOLHA Nº _____
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA 2

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PASTOS BONS – MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024

Processo Administrativo Nº 2024087/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA

A empresa CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, com sede na AV Domingos Sertão, 1048, CEP: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, Telefone: (99) 8411-3176 - E-mail: clinicamultimagempbons@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, apresenta a presente COTAÇÃO para o objeto supracitado, conforme segue na planilha:

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	V. EXTENSO
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	224	R\$ 1.620,00	R\$ 362.880,00	trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	56	R\$ 1.620,00	R\$ 90.720,00	noventa mil, setecentos e vinte reais
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	224	R\$ 1.450,00	R\$ 324.800,00	trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	56	R\$ 1.450,00	R\$ 81.200,00	oitenta e um mil e duzentos reais
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	200	R\$ 1.052,50	R\$ 210.500,00	duzentos e dez mil e quinhentos reais
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	50	R\$ 1.052,50	R\$ 52.625,00	cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	152	R\$ 996,00	R\$ 151.392,00	cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	38	R\$ 996,00	R\$ 37.848,00	trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	200	R\$ 1.160,00	R\$ 232.000,00	duzentos e trinta e dois mil reais
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	50	R\$ 1.160,00	R\$ 58.000,00	cinquenta e oito mil reais

DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084
300

Assinado de forma digital por
DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.12.27 10:51:08
+03'00'

AV DOMINGOS SERTAÔ, 1048, CEP: 65.870-000, BAIRRO SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA,
TELEFONE: (99) 8411-3176 - E-MAIL: CLINICAMULTIMAGEMPBONS@GMAIL.COM



CLINICA

MULTIMAGEM

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 021/24
FOLHA 1

11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	304	R\$ 1.240,00	R\$ 376.960,00	trezentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	76	R\$ 1.240,00	R\$ 94.240,00	noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	320	R\$ 1.220,00	R\$ 390.400,00	trezentos e noventa mil e quatrocentos reais
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	80	R\$ 1.220,00	R\$ 97.600,00	noventa e sete mil e seiscentos reais
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	96	R\$ 1.050,00	R\$ 100.800,00	cem mil e oitocentos reais
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	24	R\$ 1.050,00	R\$ 25.200,00	vinete e cinco mil e duzentos reais
17	Eletrococleografia;	SERVIÇOS	80	R\$ 790,00	R\$ 63.200,00	sessenta e três mil e duzentos reais
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria;	SERVIÇOS	112	R\$ 770,00	R\$ 86.240,00	oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria;	SERVIÇOS	28	R\$ 770,00	R\$ 21.560,00	vinete e um mil, quinhentos e sessenta reais
20	Timpanometria;	SERVIÇOS	120	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	96	R\$ 1.530,00	R\$ 146.880,00	cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	24	R\$ 1.530,00	R\$ 36.720,00	trinta e seis mil, setecentos e vinte reais
23	Laringoscopia;	SERVIÇOS	120	R\$ 580,00	R\$ 69.600,00	sessenta e nove mil e seiscentos reais
24	Fonetograma;	SERVIÇOS	120	R\$ 499,00	R\$ 59.880,00	cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia;	SERVIÇOS	96	R\$ 725,00	R\$ 69.600,00	sessenta e nove mil e seiscentos reais
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia;	SERVIÇOS	24	R\$ 725,00	R\$ 17.400,00	dezessete mil e quatrocentos reais
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo	SERVIÇOS	96	R\$ 920,00	R\$ 88.320,00	oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo	SERVIÇOS	24	R\$ 920,00	R\$ 22.080,00	vinete e dois mil e oitenta reais
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO	SERVIÇOS	120	R\$ 2.510,00	R\$ 301.200,00	trezentos e um mil e duzentos reais
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO	SERVIÇOS	30	R\$ 2.510,00	R\$ 75.300,00	setenta e cinco mil e trezentos reais
VALOR TOTAL R\$					R\$ 3.799.145,00	três milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais

Total Por Extenso: R\$ 3.799.145,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais)DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300Assinado de forma digital por
DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.12.27 10:51:38 -03'00'AV DOMINGOS SERTA0, 1048, CEP: 65.870-000, BAIRRO SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA,
TELEFONE: (99) 8411-3176 - E-MAIL: CLINICAMULTIMAGEMPBONS@GMAIL.COM



CLÍNICA
MULTIMAGEM

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 031/24
RUBRICA 2

Prazo de Validade: 120 (cento e vinte) dias

Declaramos para os devidos fins que na nossa proposta já consta integralizados todos os custos operacionais, tanto quanto para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da Lei, art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTOS
BANCO: BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA: 8198-1 – C/C: 3584-0
CLINICA MULTIMAGEM LTDA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
Domingos Alves Correa
CPF nº 048.610.843-00
Proprietário

PASTOS BONS – MA, 27 de dezembro de 2024

DOMINGOS
ALVES
CORREA:048610
84300

Assinado de forma digital
por DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.12.27
10:52:00 -03'00'

CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA

Domingos Alves Correa
CPF nº 048.610.843-00
Proprietário



CLINICA
MULTIMAGEM

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº RE 001/24
RUBRICA 2

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, com sede na AV Domingos Sertão, 1048, CEP: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, Telefone: (99) 8411-3176 - E-mail: clinicamultimagempbons@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins:

- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Declara que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ciente da demanda e do grau de complexidade que a envolve.
- Declara que atende aos requisitos de habilitação e que o declarante poderá responder pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da Lei, artigo 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Declara não estar suspensos de participar de licitações ou impedidos de contratar com o poder público, nem constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- Declara que a empresa cumpre integralmente as disposições previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não utilizando mão-de-obra de menores de 18 anos em atividades insalubres ou perigosas e não admitindo menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Declara, sob as penas da lei, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, sem a participação de qualquer outro concorrente, de forma a garantir a competitividade e a lisura do processo licitatório, conforme previsto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Controladoria-Geral da União.

DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300

Assinado de forma digital por
DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.12.27 10:52:23 -03'00'

AV DOMINGOS SERTA0, 1048, CEP: 65.870-000, BAIRRO SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA,
TELEFONE: (99) 8411-3176 - E-MAIL: CLINICAMULTIMAGEMPBONS@GMAIL.COM



CLÍNICA
MULTIMAGEM

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 091/24
PÁGINA 1

- Declara, sob as penas da lei, que não há fatos impeditivos para a participação da CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA em processos licitatórios, estando a empresa apta a participar plenamente, e que a empresa não se encontra declarada inidônea ou impedida de contratar com qualquer órgão da administração pública.
- Declara que a empresa declara estar ciente e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital do processo licitatório, comprometendo-se a cumpri-las rigorosamente, em especial no que tange à execução dos serviços, prazos e padrões de qualidade exigidos.
- Declara que atende às condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006, e que, portanto, faz jus aos benefícios previstos para essa categoria, inclusive quanto ao tratamento diferenciado e favorecido em processos licitatórios.
- Declara, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra em condições análogas à de escravo e que não utiliza mão de obra infantil, exceto nos casos de aprendizagem, conforme estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Declara que cumpre integralmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não tendo, direta ou indiretamente, oferecido, prometido ou dado qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiro em decorrência de contratos ou processos licitatórios.
- Declara que todos os atestados de capacidade técnica apresentados como comprovação de experiência para a licitação em questão estão devidamente válidos, tendo sido emitidos por entidades competentes que contratam serviços de mesma natureza aos que são objeto do certame.

PASTOS BONS – MA, 27 de dezembro de 2024

DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084
300

Assinado de forma digital
por DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.12.27
10:52:43 -03'00'

CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA
Domingos Alves Correa
CPF nº 048.610.843-00
Proprietário



CLINICA
MULTIMAGEM

FOLHA Nº _____
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA L

Declaração de Plenos Conhecimentos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PASTOS BONS
REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, com sede na AV Domingos Sertão, 1048, CEP: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, Telefone: (99) 8411-3176 - E-mail: clinicamultimagempbons@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que possui pleno conhecimento quanto à natureza do objeto licitando, bem como sua demanda e complexidade e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

PASTOS BONS – MA, 27 de dezembro de 2024

DOMINGOS	Assinado de forma digital
ALVES	por DOMINGOS ALVES
CORREA:0486108	CORREA:04861084300
4300	Dados: 2024.12.27
	10:53:01 -03'00'

CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA
Domingos Alves Correa
CPF nº 048.610.843-00
Proprietário



CLINICA
MULTIMAGEM

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº RE 031/24
RUBRICA e

Declaração dos Requisitos de Habilitação

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PASTOS BONS
REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, com sede na AV Domingos Sertão, 1048, CEP: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, Telefone: (99) 8411-3176 - E-mail: clinicamultimagempbons@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

PASTOS BONS – MA, 27 de dezembro de 2024

DOMINGOS ALVES
CORREA:0486108
4300

Assinado de forma digital
por DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.12.27
10:53:28 -03'00'

CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA
Domingos Alves Correa
CPF nº 048.610.843-00
Proprietário



CLINICA
MULTIMAGEM

FOLHA Nº _____
PROC. Nº DE 021/24
RUBRICA 1

Declaração de Reserva de Cargos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PASTOS BONS
REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, com sede na AV Domingos Sertão, 1048, CEP: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, Telefone: (99) 8411-3176 - E-mail: clinicamultimagempbons@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da Lei, art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

PASTOS BONS – MA, 27 de dezembro de 2024

DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084
300

Assinado de forma digital
por DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.12.27
10:53:53 -03'00'

CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA
Domingos Alves Correa
CPF nº 048.610.843-00
Proprietário



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA l

Declaração de Integralidade de Custos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PASTOS BONS
REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, com sede na AV Domingos Sertão, 1048, CEP: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, Telefone: (99) 8411-3176 - E-mail: clinicamultimagempbons@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que em sua proposta já consta integralizados todos os custos operacionais, tanto quanto para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da Lei, art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

PASTOS BONS – MA, 27 de dezembro de 2024

DOMINGOS
ALVES
CORREA:048610
84300

Assinado de forma
digital por DOMINGOS
ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2024.12.27
10:54:22 -03'00'

CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA

Domingos Alves Correa

CPF nº 048.610.843-00

Proprietário



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024087/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES COM IMAGENS, RM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) E OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 3.799.145,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil e cento e quarenta e cinco reais)

PREÂMBULO

Aos 6 de Janeiro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

CLINICA MULTIMAGEM LTDA | 28.189.642/0001-08

Total de Itens: 30 | Valor Total: R\$ 3.799.145,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil e cento e quarenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
Lote 01 - RESSONÂNCIA						
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	SERVIÇOS	224	R\$ 1.620,00	R\$ 362.880,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	SERVIÇOS	56	R\$ 1.620,00	R\$ 90.720,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	224	R\$ 1.450,00	R\$ 324.800,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	56	R\$ 1.450,00	R\$ 81.200,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200	R\$ 1.052,50	R\$ 210.500,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R\$ 1.052,50	R\$ 52.625,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	SERVIÇOS	152	R\$ 996,00	R\$ 151.392,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	SERVIÇOS	38	R\$ 996,00	R\$ 37.848,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200	R\$ 1.160,00	R\$ 232.000,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R\$ 1.160,00	R\$ 58.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 021/24
RUBRICA l
PASTOS BONS

11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	SERVIÇOS	304	R\$ 1.240,00	R\$ 376.960,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	SERVIÇOS	76	R\$ 1.240,00	R\$ 94.240,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	320	R\$ 1.220,00	R\$ 390.400,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	80	R\$ 1.220,00	R\$ 97.600,00

Valor Total do Lote

R\$ 2.561.165,00

Lote 02 - EXAMES OTORRINO

15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 1.050,00	R\$ 100.800,00
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	24	R\$ 1.050,00	R\$ 25.200,00
17	Eletrococleografia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	80	R\$ 790,00	R\$ 63.200,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	112	R\$ 770,00	R\$ 86.240,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	28	R\$ 770,00	R\$ 21.560,00
20	Timpanometria;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 1.530,00	R\$ 146.880,00
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	24	R\$ 1.530,00	R\$ 36.720,00
23	Laringoscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$ 580,00	R\$ 69.600,00
24	Fonetograma;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$ 499,00	R\$ 59.880,00
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 725,00	R\$ 69.600,00
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	24	R\$ 725,00	R\$ 17.400,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 920,00	R\$ 88.320,00
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo	SERVIÇOS	SERVIÇOS	24	R\$ 920,00	R\$ 22.080,00
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$ 2.510,00	R\$ 301.200,00
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	30	R\$ 2.510,00	R\$ 75.300,00

Valor Total do Lote

R\$ 1.237.980,00

Total Geral

R\$ 3.799.145,00

Total Geral

R\$ 3.799.145,00

Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024087/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 3.799.145,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil e cento e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Janeiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	8 de Janeiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.885.239/0001-02
LOGRADOURO:	AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000	BAIRRO:	SÃO JOSÉ
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Vera Lúcia Ferreira Costa Mota	CPF:	322.335.403-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	CPF/CNPJ:	28.189.642/0001-08
ENDEREÇO:	AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 1048	BAIRRO:	SAO JOSE
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8411-3176	E-MAIL:	CLINICAMULTIMAGEMPBONS@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	Domingos Alves Correa	CPF:	048.610.843-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01 - RESSONÂNCIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	SERVIÇOS	224	R\$ 1.620,00	R\$ 362.880,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	224	R\$ 1.450,00	R\$ 324.800,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200	R\$ 1.052,50	R\$ 210.500,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	SERVIÇOS	152	R\$ 996,00	R\$ 151.392,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 031/84
RUBRICA 2



9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200	R\$ 1.160,00	R\$ 232.000,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	SERVIÇOS	304	R\$ 1.240,00	R\$ 376.960,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	320	R\$ 1.220,00	R\$ 390.400,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	SERVIÇOS	56	R\$ 1.620,00	R\$ 90.720,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	56	R\$ 1.450,00	R\$ 81.200,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R\$ 1.052,50	R\$ 52.625,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	SERVIÇOS	38	R\$ 996,00	R\$ 37.848,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R\$ 1.160,00	R\$ 58.000,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	SERVIÇOS	76	R\$ 1.240,00	R\$ 94.240,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	80	R\$ 1.220,00	R\$ 97.600,00
Valor Total do Lote					R\$ 2.561.165,00	

Lote 02 - EXAMES OTORRINO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 1.050,00	R\$ 100.800,00
17	Eletrococleografia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	80	R\$ 790,00	R\$ 63.200,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	112	R\$ 770,00	R\$ 86.240,00
20	Timpanometria;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 1.530,00	R\$ 146.880,00
23	Laringoscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$ 580,00	R\$ 69.600,00
24	Fonetograma;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$ 499,00	R\$ 59.880,00
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 725,00	R\$ 69.600,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 920,00	R\$ 88.320,00
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$ 2.510,00	R\$ 301.200,00
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	24	R\$ 1.050,00	R\$ 25.200,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	28	R\$ 770,00	R\$ 21.560,00
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	24	R\$ 1.530,00	R\$ 36.720,00
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	24	R\$ 725,00	R\$ 17.400,00
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo	SERVIÇOS	SERVIÇOS	24	R\$ 920,00	R\$ 22.080,00
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	30	R\$ 2.510,00	R\$ 75.300,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.237.980,00	
Valor Total					R\$ 3.799.145,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA 2



Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA BENEFICIÁRIA

DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300

Assinado de forma digital por
DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2025.01.09 09:23:33 -03'00'

Domingos Alves Correa
CPF nº 048.610.843-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 021/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024087/2024



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 3.799.145,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil e cento e quarenta e cinco reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 8 de Janeiro de 2025

FINAL: 8 de Janeiro de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CNPJ nº 28.189.642/0001-08

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1048, SÃO JOSE, Pastos Bons, Maranhão

CLINICAMULTIMAGEMPBONS@GMAIL.COM, (99) 8411-3176,

Domingos Alves Correa, CPF nº 048.610.843-00

PREÂMBULO

Aos 8 de Janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 021/2024, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 021/24
RUBRICA L



estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PC 031/94
RUBRICA 2



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº _____
PROC. Nº PE 031/24
RUBRICA _____



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 031/24
RUBRICA _____



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA 1



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01 - RESSONÂNCIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	SERVIÇOS	224	R\$ 1.620,00	R\$ 362.880,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	224	R\$ 1.450,00	R\$ 324.800,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200	R\$ 1.052,50	R\$ 210.500,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	SERVIÇOS	152	R\$ 996,00	R\$ 151.392,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200	R\$ 1.160,00	R\$ 232.000,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	SERVIÇOS	304	R\$ 1.240,00	R\$ 376.960,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	320	R\$ 1.220,00	R\$ 390.400,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	SERVIÇOS	56	R\$ 1.620,00	R\$ 90.720,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	56	R\$ 1.450,00	R\$ 81.200,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R\$ 1.052,50	R\$ 52.625,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	SERVIÇOS	38	R\$ 996,00	R\$ 37.848,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R\$ 1.160,00	R\$ 58.000,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	SERVIÇOS	76	R\$ 1.240,00	R\$ 94.240,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	80	R\$ 1.220,00	R\$ 97.600,00
Valor Total do Lote					R\$ 2.561.165,00	

Lote 02 - EXAMES OTORRINO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 1.050,00	R\$ 100.800,00
17	Eletrococleografia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	80	R\$ 790,00	R\$ 63.200,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	112	R\$ 770,00	R\$ 86.240,00
20	Timpanometria;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 1.530,00	R\$ 146.880,00
23	Laringoscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$ 580,00	R\$ 69.600,00
24	Fonetograma;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$ 499,00	R\$ 59.880,00
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasofibroscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 725,00	R\$ 69.600,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Potencial auditivo	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 920,00	R\$ 88.320,00
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bera COMPLETO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$ 2.510,00	R\$ 301.200,00
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	24	R\$ 1.050,00	R\$ 25.200,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedanciometria;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	28	R\$ 770,00	R\$ 21.560,00
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	24	R\$ 1.530,00	R\$ 36.720,00
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	24	R\$ 725,00	R\$ 17.400,00
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial auditivo	SERVIÇOS	SERVIÇOS	24	R\$ 920,00	R\$ 22.080,00
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COMPLETO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	30	R\$ 2.510,00	R\$ 75.300,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.237.980,00	
Valor Total					R\$ 3.799.145,00	

Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA BENEFICIÁRIA

DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300

Assinado de forma digital por
DOMINGOS ALVES
CORREA:04861084300
Dados: 2025.01.09 09:22:44 -03'00'

Domingos Alves Correa
CPF nº 048.610.843-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 021/24
RUBRICA _____





PROC. Nº **PE 021/24**
RUBRICA **2**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:		2024087/2024	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		021/2024	
MODALIDADE:		Pregão Eletrônico	
ÓRGÃO GERENCIADOR:		Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):			
OBJETO:		Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA	
VALOR TOTAL REGISTRADO:		R\$ 3.799.145,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil e cento e quarenta e cinco reais)	
VIGÊNCIA INICIAL:		8 de Janeiro de 2025	
VIGÊNCIA FINAL:		8 de Janeiro de 2026	
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.885.239/0001-02
LOGRADOURO:	AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000	BAIRRO:	SÃO JOSÉ
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Vera Lúcia Ferreira Costa Mota	CPF:	322.335.403-44
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
Razão Social:	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	CPF/CNPJ:	28.189.642/0001-08
ENDEREÇO:	AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1048	BAIRRO:	SAO JOSE
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8411-3176	E-MAIL:	CLINICAMULTIMAGEM@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	Domingos Alves Correa	CPF:	048.610.843-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01 - RESSONÂNCIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	SERVIÇOS	224	R\$ 1.620,00	R\$ 362,88

3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	224	R\$ 1.450,00	R\$ 324,80
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200	R\$ 1.052,50	R\$ 210,50
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	SERVIÇOS	152	R\$ 996,00	R\$ 151,39
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200	R\$ 1.160,00	R\$ 232,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	SERVIÇOS	304	R\$ 1.240,00	R\$ 376,96
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	320	R\$ 1.220,00	R\$ 390,40
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	SERVIÇOS	56	R\$ 1.620,00	R\$ 90,720
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	56	R\$ 1.450,00	R\$ 81,200
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R\$ 1.052,50	R\$ 52,625
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	SERVIÇOS	38	R\$ 996,00	R\$ 37,848
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R\$ 1.160,00	R\$ 58,000
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	SERVIÇOS	76	R\$ 1.240,00	R\$ 94,240
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	80	R\$ 1.220,00	R\$ 97,600
Valor Total do Lote					R\$ 2.561.165,00	

Lote 02 - EXAMES OTORRINO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	R\$ Total
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 1.050,00	R\$ 100,80
17	Eletrocoileografia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	80	R\$ 790,00	R\$ 63,200
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	112	R\$ 770,00	R\$ 86,240
20	Timpanometria;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$ 450,00	R\$ 54,000
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 1.530,00	R\$ 146,88





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:		2024087/2024	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		021/2024	
MODALIDADE:		Pregão Eletrônico	
ÓRGÃO GERENCIADOR:		Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):			
OBJETO:		Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames com imagens, RM (ressonância magnética) e otorrinolaringologista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA	
VALOR TOTAL REGISTRADO:		R\$ 3.799,145,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil e cento e quarenta e cinco reais)	
VIGÊNCIA INICIAL:		8 de Janeiro de 2025	
VIGÊNCIA FINAL:		8 de Janeiro de 2026	
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.885.239/0001-02
LOGRADOURO:	AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000	BAIRRO:	SÃO JOSÉ
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Vera Lúcia Ferreira Costa Mota	CPF:	322.335.403-44
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	CPF/CNPJ:	28.189.642/0001-08
ENDEREÇO:	AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1048	BAIRRO:	SAO JOSE
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8411-3176	E-MAIL:	CLINICAMULTIMAGEMPBONS@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	Domingos Alves Correa	CPF:	048.610.843-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01 - RESSONÂNCIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	SERVIÇOS	224	R\$ 1.620,00	R\$ 362.880,00

3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	224	R\$ 1.450,00	R\$ 324.800,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200	R\$ 1.052,50	R\$ 210.500,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	SERVIÇOS	152	R\$ 996,00	R\$ 151.392,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200	R\$ 1.160,00	R\$ 232.000,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	SERVIÇOS	304	R\$ 1.240,00	R\$ 376.960,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	320	R\$ 1.220,00	R\$ 390.400,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Crânio	SERVIÇOS	SERVIÇOS	56	R\$ 1.620,00	R\$ 90.720,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Coluna (Cervical/Lombar)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	56	R\$ 1.450,00	R\$ 81.200,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Joelho	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R\$ 1.052,50	R\$ 52.625,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Ombro	SERVIÇOS	SERVIÇOS	38	R\$ 996,00	R\$ 37.848,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética Abdominal	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R\$ 1.160,00	R\$ 58.000,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Mama	SERVIÇOS	SERVIÇOS	76	R\$ 1.240,00	R\$ 94.240,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ressonância Magnética de Articulações (outros)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	80	R\$ 1.220,00	R\$ 97.600,00

Valor Total do Lote R\$ 2.561.165,00

Lote 02 - EXAMES OTORRINO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limiar de reconhecimento de fala e de voz;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 1.050,00	R\$ 100.800,00
17	Eletroencefalografia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	80	R\$ 790,00	R\$ 63.200,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impedanciometria;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	112	R\$ 770,00	R\$ 86.240,00
20	Timpanometria;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nasolaringoscopia;	SERVIÇOS	SERVIÇOS	96	R\$ 1.530,00	R\$ 146.880,00





23	Laringoscopia;	SER- VIÇOS	SER- VIÇOS	120	R\$ 580,00	R\$ 69.600 ,00
24	Fonotograma;	SER- VIÇOS	SER- VIÇOS	120	R\$ 499,00	R\$ 59.880 ,00
25	[COTA AMPLA CON- CORRÊNCIA] - Nasofi- broscopia;	SER- VIÇOS	SER- VIÇOS	96	R\$ 725,00	R\$ 69.600 ,00
27	[COTA AMPLA CON- CORRÊNCIA] - Poten- cial auditivo	SER- VIÇOS	SER- VIÇOS	96	R\$ 920,00	R\$ 88.320 ,00
29	[COTA AMPLA CON- CORRÊNCIA] - Bera COMPLETO	SER- VIÇOS	SER- VIÇOS	120	R\$ 2.510, 00	R\$ 301,20 0,00
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Limiar de re- conhecimento de fala e de voz;	SER- VIÇOS	SER- VIÇOS	24	R\$ 1.050, 00	R\$ 25.200 ,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impedancio- metria;	SER- VIÇOS	SER- VIÇOS	28	R\$ 770,00	R\$ 21.560 ,00
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasolaringo- scopia;	SER- VIÇOS	SER- VIÇOS	24	R\$ 1.530, 00	R\$ 36.720 ,00
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nasofibroscopia;	SER- VIÇOS	SER- VIÇOS	24	R\$ 725,00	R\$ 17.400 ,00
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Potencial au- ditivo	SER- VIÇOS	SER- VIÇOS	24	R\$ 920,00	R\$ 22.080 ,00
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bera COM- PLETO	SER- VIÇOS	SER- VIÇOS	30	R\$ 2.510, 00	R\$ 75.300 ,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.237.980,00	
Valor Total					R\$ 3.799.145,00	

Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEDomingos Alves Correa
CPF nº 048.610.843-00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ALINE DA SILVA SOUSA, inscrita no CPF 602.926.763-95 E RG Nº 035077902008-6 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Casa de Apoio em Teresina-PI para atender as necessidades do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 09/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 09/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portador do RG nº000113225499-7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44- Secretária Municipal de SAÚDE, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: RA-IMUNDO PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF 093.711.413-87 E RG Nº 063519962017-6 SSPMA.. ESPÉCIE: locação de imóvel para o funcionamento do departamento de iluminação pública do município de PASTOS BONS-MA., na forma

abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 01/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 01/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº293.780.443-87- Secretária Municipal de Administração, portador do RG nº045639012012-8 SSPMA e CPF nº 093.711.413-87, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ISAURA CHAVES DE BRITO, inscrita no CPF 424.536.823-34. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento do SAMU, na sede do município de Pastos Bons-MA, na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 02/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 02/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portador do RG nº000113225499-7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44- Secretária Municipal de SAÚDE, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, inscrita no CPF 551.037.743-72 E RG Nº 056035422015-3 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento Creche Criança Feliz, na sede do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 03/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 03/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, portador do RG nº21603194-0 SSPMA e CPF nº912.480.273-53- Secretária Municipal de educação, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: TARCISIO DOS SANTOS GUIMARÃES, inscrita no CPF 482.818.833-91 E RG Nº 057766702015-0 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento Da Escolinha Sonho de Criança, na sede do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 04/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 04/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, portador do RG nº21603194-0 SSPMA e CPF nº912.480.273-53- Secretária Municipal de educação, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: JUDITE ALVES DE OLIVEIRA SA, inscrita no CPF 002.821.443-90 E RG Nº 067230232018-1 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento da secretaria municipal de Assistência Social do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 05/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 05/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador do RG nº37608594-0 SSPMA e CPF nº743.430.763-34- Secretária Municipal de Assistência Social, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº. 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de aber-



fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Colinas (MA), aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: bda0ee7f9803f38c3716294a9d28117d

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que
lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica Municipal, e demais
legislação para a espécie.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **WELLINGTON RIBEIRO DE BRITO**, portador do documento de identidade RG nº 028924422005-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 025.252.153-62 do cargo **104-MOTORISTA CATEGORIA D/E** a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, 08 de janeiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 05cb8bb6a92a222423c44cc5efd62487

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão

será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: fef164a85938232f7ac3f76e4ddf7bab

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: 7077826cf23807b7a09870eb1655dbd1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: eee9a88360701a11c3a6705dacc59eb

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024087/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9e9c98fbabdc00494e17ed9bc2e8650c

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ISAURA CHAVES DE BRITO, inscrita no CPF 424.536.823-34. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento do SAMU, na sede do município de Pastos Bons-MA, na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 02/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 02/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portador do RG nº000113225499-7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44- Secretária Municipal de SAÚDE, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0713a54e20b6af38bdfd52e24f1382ef

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, inscrita no CPF 551.037.743-72 E RG Nº 056035422015-3 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento Creche Criança Feliz, na sede do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 03/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 03/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, portador do RG nº21603194-0 SSPMA e CPF nº912.480.273-53– Secretária Municipal de educação, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 599e099a6bcd9dac02cb9ad8914709ec

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: TARCISIO DOS SANTOS GUIMARÃES, inscrita no CPF 482.818.833-91 E RG Nº 057766702015-0 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento Da Escolinha Sonho de Criança, na sede do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 04/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 04/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, portador do RG nº21603194-0 SSPMA e CPF nº912.480.273-53- Secretária Municipal de educação, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código Identificador: 3c4d2fd8f307f3afbbd564908231944e

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Maria Lucia Ferreira Costa Mota SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Domingos Alves Correa CPF nº 048.610.843-00

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 513e766ee5083241ae7e4fd21963cc73

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF 093.711.413-87 E RG Nº 063519962017-6 SSPMA.. ESPÉCIE: locação de imóvel para o funcionamento do departamento de iluminação pública do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 01/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 01/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº293.780.443-87- Secretária Municipal de Administração, portador do RG nº045639012012-8 SSP/MA e CPF nº 093.711.413-87, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 075/2023 - DISPENSA 05/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: JUDITE ALVES DE OLIVEIRA SÁ, inscrita no CPF 002.821.443-90 E RG Nº 067230232018-1 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento da secretaria municipal de Assistência Social do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 05/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 05/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador do RG nº37608594-0 SSPMA e CPF nº743.430.763-34- Secretária Municipal de Assistência Social, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: bdd61d46c791c06c7fea650dfba17ea

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 079/2023 - DISPENSA 09/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ALINE DA SILVA SOUSA, inscrita no CPF 602.926.763-95 E RG Nº 035077902008-6 SSPMA.. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Casa de Apoio em Teresina-PI para atender as necessidades do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 09/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 09/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portador do RG nº000113225499-7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44- Secretária Municipal de SAÚDE, Pastos Bons - MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3078f3fe1e4534b81b19ad175cddf5cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA DE LICENÇA Nº 019/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DE LICENÇA Nº 019/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Sem Vencimento, a Pedido de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a pedido do servidor, conforme requerimento em anexo, para a senhora, **Thianni Carvalho de Castro**, inscrita sob o número do CPF: 055.684.654-01 SSP/MA. Pertencente ao "Quadro de Pessoal Permanente" deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de **Enfermeira PSF**, Portaria Nº 198/2012, de 02 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença Sem Vencimento" é válida pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de **08 (oito) de janeiro de 2025 à 07 (sete) de janeiro de 2027**, período esse que fica em

conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS DIAS, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: dde97c4e657024d469f2fe25d851381b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/01/2025. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 24/01/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedroedorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 08 de janeiro de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 69be5800438a83329ab813e333f80232

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

**TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO DE 08/01/2025 DA PÁGINA 157**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial de ID nº. 137771021, proferida nos autos do processo judicial nº. 0804923-84.2024.8.10.0052, pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro/MA, torna público que decidiu TORNAR SEM EFEITO os EXTRATOS DOS TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO publicados no Diário Oficial da FAMEM, edição nº São Luís, QUARTA * 08 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3515/2025 ISSN 2763-860X, referente aos

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº 018/2024-SRP: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Pinheiro - MA.